ANNO LVII NUMERO 63 — SEXTA FEIRA 18 DE MARÇO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 17 de março, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas da noute).

— Acham-se publicadas as divisões eleitoraes das seguintes provincias:

MARANHÃO

Primeiro.—Capital (séde), Villa do Paço, Rosario, Icatú, Miritiba, Anajatuba.

Segundo. — Alcantara (séde), Guimarães, Curupurú, Tury-assú, Santa Helena, Pinheiro.

Terceiro. — Vianna (séde), Monção, Penalva, Alto-Mearim, Baixo-Mearim, Arary, S. Bento, S. Vicente Ferrer, Coroaty.

Quarto.—Itapicurú, Vargem-grande, Barreirinhas, S. Bernardo, Brejo, Burity.

Quinto.—Caxias (séde), S. José dos Mattões, Codó, Passagem-Franca.

Sexto.—Pastos Bons (séde), Balsas, Manga, Barra do Corda, Chapada, Carolina, Riachão, Imperatriz.

ALAGOAS

Primeiro. — Maceió (séde), Santa Luzia do Norte, Alagoas, Pilar.

Segundo. — Camaragibe (séde), Maragogy, Porto Calvo, Porto de Pedras, Muricy.

Terceiro. — Atalaia (séde), Assembléa, Lage.

Quarto.—S. Miguel dos Campos, (séde), Anadia, Cururipe, Palmeira dos Indios, Quebrangulo.

Quinto.—Penedo (séde), Traipú, Pão d'Assucar, Santa Anna, Ypanema, Paulo Affonso.

— Por decreto de 12 do corrente, foi reformado, no posto de coronel, o tenente-coronel da guarda nacional de Pernambuco, Manoel Francisco de Souza Leão.

— Foi confirmada a divisão eleitoral do municipio neutro, que remettemos.

— O cambio continúa o mesmo.

— A *GAZETA DE NOTICIAS* declarou hoje que o conselheiro José Liberato Barroso não é candidato á deputação geral pela provincia do Ceará.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

— Foram expedidos os seguintes avisos:

A 28 de fevereiro, aos presidentes de provincias:

« Declaro á V. Exc., para os fins convenientes, que no seguinte periodo do art. 36 das instrucções annexas ao decreto n. 7,981 de 29 de janeiro proximo findo—« logo que se houver terminado o prazo a que se refere o art. 23 »—deve lêr-se—art. 24—, como está no original existente na secretaria de estado dos negocios a meu cargo, e não—art. 23, como por erro de cópia sahio impresso. »

A 28, ao do Pará: — « Com relação ao assumpto de que tratou essa presidencia nos officios ns. 130 de 15 de dezembro e 7 de 25 de janeiro ultimo, cabe-me declarar á V. Exc. o seguinte: — Segundo dispõe o art. 151 das instrucções annexas ao decreto n. 6,097 de 12 de janeiro de 1876, os accordãos do tribunal da relação, quando approvam ou annullam eleições de vereadores e de juizes de paz, são communicados pelo presidente d'aquelle somente ao ministerio do imperio na côrte, ou aos presidentes das provincias, devendo-se providenciar immediatamente sobre nova eleição, no caso de annullação. Assim, tendo de ser cumprido pela camara municipal da cidade de Bragança o accordão proferido sobre a duplicata da eleição de vereadores e juizes de paz alli feita em 1 de julho do anno passado, haja V. Exc. de expedir directamente portaria á dita camara, dando-lhe conhecimento do referido accórdão, e ordenando sua fiel execução. »

A 8 de março, ao juiz de direito do 9.º districto criminal da côrte. — « Em officio de 3 do corrente mez consulta V. S. a este ministerio sobre a prova da renda de negociante matriculado, exarada no art. 44 n. 1 das instrucções de 29 de janeiro ultimo, quando o cidadão que a exhibe em devida fórma já não exerce a profissão de negociante por quebra ou por qualquer outro motivo. Em resposta declaro a V. S. que entende-se possuir a renda legal, e como tal ter direito á inscripção no alistamento eleitoral, o negociante matriculado, que, á vista da respectiva certidão, provar esta qualidade. D'este direito á inscripção só póde ser excluido o negociante matriculado, exhibindo-se documento legal que prove plenamente a perda da qualidade demonstrada pela certidão de matricula. »

— Em conformidade com o seguinte parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, foi indeferida a representação que lhe dirigiram diversos cidadãos residentes n'esta côrte contra o art. 31 das instrucções de 29 de janeiro d'este anno:

« Senhor. A secção dos negocios do imperio do conselho de estado foi consultada, de ordem de V. M. Imperial, sobre o requerimento junto, de alguns cidadãos brazileiros, representando contra a disposição do art. 31 das instrucções mandadas observar pelo decreto n. 7,981 de 29 de janeiro ultimo; e ora vem ter a honra de, mui respeitosamente, expôr seu parecer.

« A disposição impugnada é a seguinte:

« *A parochia do domicilio é aquella em que o cidadão reside habitualmente. Na palavra domicilio não se comprehendem os escriptorios para exercicio da advocacia, da medicina ou de qualquer outra profissão.* »

« Entendem os supplicantes que o governo exorbitára de suas attribuições, definindo o domicilio do modo por que o fez, visto como nem consultou a verdadeira doutrina do direito, nem se circumscreveu nos limites traçados pela constituição.

« Fundam-se para isto na distincção de domicilio civil e domicilio politico, considerando este o que resulta da intenção de permanecer no lugar onde se tem fixado um centro de interesses e ligações, por onde se pagam impostos e se é classificado jurado, o que completa e accentúa o lar politico; e, como consequencia, allegam que, desde que se possue um escriptorio, no qual se exercita qualquer profissão licita e onde estão alliados os requisitos acima alludidos, tem-se definido o domicilio politico. Allegam ainda que as leis promulgadas sobre o assumpto, desde 1846, não teem adoptado outros principios, sendo que a propria lei da reforma eleitoral, ultimamente promulgada, não autorisa diverso modo de pensar; e que, pois, o art. 31 das instrucções de 29 de janeiro, não se conformou com a doutrina corrente e aceita pelas leis do imperio, e antes contém disposições exorbitantes das raias constitucionaes—porquanto a attribuição que compete ao poder executivo de regular a boa execução das leis, não vai até ao ponto de permittir a alteração de actos legislativos, e, conseguintemente, não autorisava o governo para definir e limitar o domicilio politico, quando a definição de domicilio, por seu alcance e importantissimos effeitos, depende do poder legislativo. Allegam mais que ha parochias, como a da Candelaria, onde a maior parte dos cidadãos, em geral negociantes, *não habitam* as casas dos seus estabelecimentos commerciaes, retirando-se á tarde para fóra da parochia, á qual voltam na manhã seguinte; e que, á vista d'este facto, a observancia de tal artigo equivalerá, por assim dizer, á eliminação de uma das mais importantes parochias do municipio;—pelo que concluem pedindo a revogação d'esse acto do governo, com a declaração de que, seja qual fôr a residencia onde o cidadão tenha fixado o centro de seus interesses, por onde seja tributado, e no qual queira definir o seu domicilio politico, seja este como tal respeitado.

« A primeira directoria da secretaria de estado, informando sobre esta representação, ennunciou-se da seguinte forma:

« Não se apoia na legislação eleitoral do imperio o argumento com que se pretende estabelecer distincção no vocabulario—domicilio, entendendo se que ha domicilio politico e domicilio civil.

« Regulam este assumpto, na antiga legislação o art. 17 da lei de 19 de agosto de 1846 e os avisos n. 553 de 24 de dezembro de 1863 e n. 37 de 8 de fevereiro de 1864.

« Pelo art. 17 citado infere-se claramente que o domicilio do cidadão para ser este *qualificado votante* é a casa onde reside, a vivenda ordinaria onde está a familia, se elle a tem, e onde pernoita.

« O aviso n. 553 de 1863 é assim concebido:

« Em solução ao officio de Vmc. de 9 do corrente, em que consulta se para a qualificação dos votantes deve-se attender ao lugar em que o cidadão tem residencia effectiva, ou ao lugar em que sómente tem escriptorio, seja de advocacia, de medicina, ou de outra qualquer profissão, declaro que, segundo o disposto no art. 17 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, devem ser qualificados em cada uma das parochias os cidadãos que tiverem nella residencia um mez pelo menos antes da qualificação, e cada um no districto em que morar. Cumprindo Vmc., portanto, esta disposição, deve deixar de qualificar os que nessa parochia tiverem somente escriptorio, o qual não constitue residencia. Deus guarde a Vmc. — *Marquez de Olinda.* — Sr. juiz de paz, presidente da junta de qualificação da parochia de S. José. »

« O aviso n. 37 de 1864 é o que se segue:

« 3.ª secção etc., em 8 de fevereiro de 1864. —Leve ao conhecimento de S. M. o Imperador o officio de 3 do corrente em que Vmc. consulta:

« 1.º Se o eleitor Polycarpo Barbosa d'Azevedo, que desde 1856 tem sido qualificado votante nessa freguezia, nomeado eleitor desde 1860 por ter ahi estabelecimento commercial, onde se dá a rol, comquanto tenha casa tambem em outra parochia, podia, á vista do aviso de 24 de dezembro do anno passado, ser considerado como tendo as qualidades exigidas para fazer parte da junta de qualificação;

« 2.º Como deve a junta conduzir-se no processo da revisão da qualificação a respeito daquelles cidadãos que dão-se a rol nos seus estabelecimentos commerciaes e escriptorios, e por isso têm sido constantemente qualificados ahi, embora tenham outra casa em diversa freguezia.

« Em resposta manda o mesmo augusto senhor declarar a Vmc. que, visto estar o cidadão de quem se trata qualificado nessa freguezia desde 1856, tendo sahido por ella eleitor, e possuindo ahi o estabelecimento commercial, onde se dá a rol, deve-o Vmc. admittir aos trabalhos da junta de qualificação por isso que em seu favor milita a presumpção legal de residencia, emquanto o contrario não fôr provado.

« Destes principios resulta que devem ser qualificados todos os que se acharem nas mesma circumstancias, salvo provando-se que têm residencia em outra parochia, porque então fica destruida a presumpção legal. Deus guarde a Vmc.—*José Bonifacio de Andrada e Silva.*—Sr. juiz de paz presidente da junta de qualificação da parochia do Santissimo Sacramento da côrte. »

« No aviso de 1863 firmou-se a segunda parte do art. 31 das novissimas instrucções, cuja revogação se pede.

« O aviso de 1864 não destróe a doutrina do precedente.

« O principio nelle firmado é que são presumpções legaes da residencia do cidadão na parochia onde possuir algum estabelecimento, *até provar se o contrario*, ter-se elle dado a rol, haver sido anteriormente qualificado votante e ter exercido cargos de eleição popular na dita parochia.

« A intenção do governo expedindo este aviso não foi outra senão fazer, na occasião, conciliar com as prescripções legaes certos factos consummados, visto que alli se permitte a exhibição de *prova que possa contrariar* as presumpções de residencia alludidas, concluindo-se desta faculdade que taes presumpções podem ser desattendidas.

« A novissima lei não apoia certamente a distincção de domicilio, ao contrario do que pensam os peticionarios. Para o fim de ser o cidadão alistado eleitor, ella só reconhece *um* domicilio, e este é o da *residencia*, nos termos da lei de 1846 (art. 9º § 5º combinado com o art. 8º §§ 2º e 5º).

« 1.ª directoria da secretaria do imperio, em 11 de fevereiro de 1881.—*Monteiro de Barros.*—A secção concorda com as observações da primeira directoria e pensa tambem que a distincção de domicilio civil e politico, com a permissão para ser este preferido pelos cidadãos que se tivessem de alistar eleitores, só poderia ser admissivel se se tratasse de *jure constituendo.* No presente caso, porém, não é ella de nenhum modo procedente em face da disposição do art. 8º § 2º da lei novissima de eleições, assim redigida:

« *Para que se considere o cidadão domiciliado na parochia, exige-se que nella resida um anno antes da revisão do alistamento geral dos eleitores, salva a disposição do § 4.º* »

« Do texto deste paragrapho vê-se claramente que o legislador muito de proposito definio o domicilio, considerando-o como tal para os effeitos eleitoraes, somente o da residencia, isto é, aquella onde habita o alistando, onde tem o seu parocho e que, na realidade, constitue o seu lar domestico.

« As instrucções, portanto, no art. 31 não fizeram mais do que desenvolver e tornar bem claro o pensamento do legislador, no intuito de evitar duvidas, como já havia feito, segundo bem observou a secretaria de estado, o aviso n. 553, acima transcripto. Não ha, pois, fundamento para a revogação solicitada.

« A secção não contesta que muito boas razões podem ser allegadas em favor da preferencia do domicilio politico, quando aquelle que o possuisse separado do domicilio da morada manifestasse a intenção de ser nelle alistado. Deixa, porém, de expôr as ponderações que a tal respeito lhe occorrem, visto que, na hypothese vertente, só se trata de executar o que, no seu modo de pensar, já está determinado por lei.

« E' este, senhor, o parecer da secção. V. M. Imperial resolverá com a costumada sabedoria, o que fôr mais acertado. Sala das conferencias da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, em 23 de fevereiro de 1881. — *Visconde do Bom Retiro. — José Pedro Dias de Carvalho. — Paulino José Soares de Souza.* »

Ministerio da justiça

— Foi despachado o seguinte requerimento:

Bachareis José Nunes de Souza Carvalho e Aniceto José Borges, juizes municipaes e de orphãos, o primeiro do termo de Vianna e o segundo do de Barreirinhas, pedindo permuta dos respectivos lugares.— Ao presidente da provincia do Maranhão para informar.

Ministerio da agricultura

— Foram expedidos os seguintes avisos á presidencia de Pernambuco, em 3 do corrente:

« Tenho presente o officio de V. Exc., de 7 de fevereiro ultimo, a que acompanhou cópia da proposta feita pelo superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco para acquisição do material rodante necessario á regularidade do serviço da mesma estrada, e bem assim da informação que sobre este assumpto prestou o engenheiro fiscal do governo. Em resposta declaro a V. Exc. que o governo imperial, considerando que a despeza de que se trata é destinada a dar mais facil transporte aos productos da lavoura na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, e conseguintemente augmentar a receita da mesma estrada; considerando mais o que em data de 10 de fevereiro ultimo representou ao mesmo governo a Sociedade Auxiliadora da Agricultura, dessa provincia; e finalmente que a alludida proposta tem por objecto um serviço extraordinario previsto e regulado pelas clausulas 4ª e 5ª do accordo de 20 de agosto de 1870, celebrado em Londres, entre o governo brasileiro e a companhia da referida estrada: autorisa a acquisição do accrescimo do material solicitado por conta do custeio da estrada, nos termos do citado accordo. Cumpre, porém, que esse material não exceda de seis locomotivas, tres carros de 1ª classe de passageiros, dous de bagagem com *breacks* e 46 *wagons* para carga, distribuidos conforme as necessidades da estrada, e bem assim que seja o respectivo custo incluida por parcellas no custeio de dous ou mais annos da mesma estrada. Declare igualmente V. Exc. á companhia que as despezas que actualmente são levadas ao custeio da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, como as do accrescimo da estação de Cinco Pontas, deverão ser ulteriormente indemnisadas pelo fundo de reserva a que se refere o mencionado accordo, logo que para isto tiver recurso. »

« Pelo officio de 20 de janeiro proximo passado, fiquei sciente de ter essa presidencia mandado pagar o valor de nove escravos ultimamente libertados no municipio do Bom Conselho, por conta do fundo de emancipação. — A' proporção que os juizes de orphãos lhe forem remettendo as relações dos escravos alforriados nos respectivos municipios, de accordo com o modelo que acompanhou a minha circular de 16 de dezembro findo, convém que V. Exc., depois de providenciar sobre o devido pagamento, caso o processo da libertação tenha corrido de conformidade com a lei, envie a este ministerio uma cópia das mesmas relações. »

— Foi despachado o seguinte requerimento:

Francisco Justiniano de Castro Rabello, recorrendo para este ministerio da decisão pela qual o engenheiro chefe das obras do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco retirou do poder do supplicante diversos trechos da linha em construcção, e chamou por editaes concurrentes para a conclusão dos mesmos trechos. Dos documentos que examinei, verifico: 1.º Desde o primeiro semestre do anno passado que, decrescendo consideravelmente a quantidade de trabalho executado pelo recorrente, havia muitos trechos da parte da estrada em construcção abandonados; e por officios de 30 de julho, de 6 e 7 de agosto do mesmo anno, o engenheiro chefe recommendou que se désse maior impulso a esses trabalhos. Ainda em setembro essa recommendação não havia sido attendida e continuavam abandonadas muitas obras d'arte e de excavação. Novo officio foi dirigido ao empreiteiro, para proseguir nos serviços abandonados, fixando-se-lhe 15 dias para os trabalhos da 1ª secção e 20 para os da 2.ª Excedidos os prazos, muitos dos trabalhos estavam nas mesmas condições e outros em peiores. 2.º Descrevendo minuciosamente o estado das obras em cada um dos kilometros retirados do poder do recorrente, observa-se que em todos, sem distincção alguma, as obras estavam paradas, abandonadas ou retardadas de uma maneira injustificavel, e por longos prazos. Estes factos estão todos provados com documentos exhibidos pelo engenheiro chefe. 3.º O engenheiro chefe em vista do exposto, procedeu de inteiro accordo com as clausulas 28 e 31 do contrato; nada tendo de arbitrario o acto pelo qual mandou chamar concurrencia para conclusão dos trechos da estrada abandonados. Nestas condições nego provimento ao recurso.

Governo da provincia

FALLA COM QUE O EXM. SR. DR. FRANKLIN AMERICO DE MENEZES DORIA ABRIO A SESSÃO DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO EM 1.º DE MARÇO DE 1881.

(Continuação)

CONFLICTO DE ATTRIBUIÇÕES

Ponderando a procuradoria dos feitos da fazenda provincial acharem-se pendentes do Tribunal da Relação questões relativas ao pagamento de certos impostos, as quaes pareciam sujeitas unicamente á decisão da autoridade administrativa, representou-me sobre a conveniencia de suscitar-se conflicto de attribuição entre esta presidencia e aquelle Tribunal.

Depois de ouvir a respeito os conselheiros presidente do referido Tribunal e procurador da corôa, fazenda e soberania nacional e bem assim o procurador fiscal do thesouro, resolvi dar a procuradoria dos feitos da fazenda provincial a resposta constante do officio abaixo transcripto.

« 3.ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 25 de outubro de 1880.

« Nos officios que Vmc. me dirigio em 16 de junho e 1 de julho proximo passados, communicando que de julgamento do Tribunal da Relação pendem as tres appellações mencionadas nos ditos officios, representa Vmc. sobre a conveniencia de suscitar-se conflicto de attribuições entre esta presidencia e aquelle Tribunal.

« Segundo a exposição feita por Vmc., tal conflicto suppõe a hypothese de estarem affectas ao Tribunal da Relação questões cuja decisão compete somente á autoridade administrativa; mas:

« Attendendo que cabe appellação das sentenças do juizo dos feitos da fazenda proferidas em causas excedentes da sua alçada;

« Attendendo que a essas sentenças se póde legalmente oppor como defeza a nullidade do processo ou incompetencia da acção;

« Attendendo que a appellação do Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, da qual trata o officio de Vmc. indicado em primeiro lugar, argue a incompetencia do meio executivo intentado pela fazenda provincial;

« Attendendo que identica nullidade se allega na appellação promovida por Albino José Ferreira da Cunha, á qual o segundo officio de Vmc. se refere;

« Attendendo que a appellação de Tasso & Irmão, neste outro officio igualmente noticiada, foi interposta de sentença proferida em acção ordinaria, depois de ter o Tribunal da Relação annullado o executivo, movido pela fazenda provincial contra os appellantes, visto julgar illiquida e incerta a respectiva divida;

« Attendendo que semelhante circumstancia não é estranha, antes assás pertinente á apreciação da competencia do processo executivo fiscal;

« Attendendo que a decisão relativa á nullidade do processo ou competencia da acção é da attribuição exclusiva da autoridade judicial;

« Attendendo que se a defeza contida nas tres appellações aqui designadas abrange materia que involve conhecimento da divida fiscal, não ha meio de impedir que a autoridade judicial superior entre nesse conhecimento, exorbitante da sua competencia; mas que em todo o caso restariam á fazenda, para salvaguarda dos seus direitos, os recursos ordinarios de embargos, revista e acção rescisoria:

« Resolvo, de accordo com os pareceres do conselheiro presidente da relação e do procurador fiscal do thesouro provincial, aos quaes ouvi, além do conselheiro procurador da corôa, que não tem lugar o conflicto de attribuição, sobre o qual Vmc. representa, e que portanto continuem os alludidos processos no fôro judiciario.

« Recommendo, estretanto, a Vmc. como nesta occasião recommendo tambem ao conselheiro procurador da corôa, que, se preciso fôr, lance mão dos recursos legaes supraditos. —*Franklin Doria.* »

LOTERIAS

Durante o anno financeiro de 1879—1880 tiveram regular execução o serviço da extracção das loterias e a prestação das respectivas contas.

Foram nesse periodo escripturados em deposito no thesouro provincial os saldos recolhidos e procedentes, quer de beneficios, quer de premios não cobrados ainda.

Incorreram em prescripção, de conformidade com o disposto no art. 262 do regulamento de 2 de julho de 1879, diversos premios e beneficios, na importancia de 6:358$000, que foi incorporada á receita geral do referido anno financeiro.

Os beneficios das loterias pagos durante esse tempo elevam-se á somma de 9:110$.

THESOURARIA DE FAZENDA

A administração da thesouraria de fazenda continúa a cargo do inspector Raymundo João dos Reis.

Durante o anno passado, poucas vezes achou-se completo o pessoal dessa repartição, em virtude dos accessos e transferencias de alguns empregados para outras repartições de fazenda.

Na auzencia do procurador fiscal bacharel Henrique do Rego Barros, que esteve ultimamente no gozo da licença concedida pelo governo imperial, exerceu as funcções desse cargo o bacharel Pedro Affonso de Mello, de conformidade com a portaria desta presidencia, de 14 de julho ultimo.

RECEBEDORIA DE RENDAS

Continúa na administração da recebedoria de rendas geraes o bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Essa repartição satisfaz com promptidão ao respectivo expediente.

Tem os 21 empregados a que se refere a tabella B annexa ao decreto n. 5,323, de 30 de junho de 1873.

A renda que pela recebedoria se arrecadou no exercicio de 1879—1880, importou em.... 808:392$045, inclusive a somma de 104 973$741 de depositos.

Comparada com a de 774 346$691 do exercicio de 1878—1879, apresenta a differença de 34:045$344 para mais.

A que foi arrecadada no 1º semestre do corrente exercicio de 1880—1881 produzio...... 260:176$864, somma superior em 8:507$586, á da arrecadação de igual periodo no exercicio anterior, a qual foi de 251:669$278.

Presume-se que a renda do 2º semestre não seja inferior a de igual tempo no exercicio de 1879—1880, embora se ache supprimido o imposto sobre o fumo pela lei 3,018 de 5 de novembro de 1880.

A divida activa concernente aos exercicios de 1867—1868 a 1878—1879, e cobrada pela recebedoria, de accordo com as instrucções do thesouro nacional de 20 de maio de 1879 e as diversas circulares expedidas a respeito pelo ministerio da fazenda, chegou de junho de 1879 a dezembro de 1880, a 29:509$716.

COLLECTORIAS GERAES

Existem na provincia 37 collectorias das rendas geraes.

Apenas estão providas 29.

O inspector da thesouraria de fazenda pondera contribuir para a falta de preenchimento dos lugares vagos em algumas collectorias a lei provincial n. 1,320, que incompatibilisou o exercicio de collector geral com o de collector provincial.

Diz esse funccionario que pela escassez das rendas de certas collectorias geraes e provinciaes não apparecerá pessoal idoneo para essas estações, sem que recaiam em um só individuo as funcções de collector geral e provincial.

Sobre o assumpto já tratou um dos meus antecessores no relatorio que apresentou a esta assembléa em o 1º de março do anno proximo passado, quando se referio ás collectorias provinciaes.

Sou da mesma opinião alli emittida. Entretanto delibereis como for melhor.

ALFANDEGA

Acha-se interinamente no cargo de inspector da alfandega desta provincia o 2º escripturario da alfandega da côrte, bacharel Cesar Orlandini, por nomeação do Exm. Sr. ministro da fazenda, que a resolveu depois que deu parte de doente o contador da thesouraria de fazenda, Bernardo de Castilho Maia, a quem havia esta presidencia designado, de accordo com o disposto no § 1º art. 87 do regulamento n. 6,272, de 2 de agosto de 1876, para substituir o inspector effectivo daquella repartição.

Os quadros seguintes demonstram os direitos de importação e exportação pagos na alfandega, durante os exercicios de 1877 a 1880 e no 1º semestre do de 1880—1881.

Quadro demonstrativo dos direitos de importação e exportação pagos na alfandega nos exercicios de 1877 a 1880.

	EXERCICIOS		
	1877—1878	1878—1879	1879—1880
Importação	7,295:413$874	6,914:283$203	8,338:913$067
Exportação	981:903$732	926:097$357	1,360:958$001

Quadro demonstrativo dos direitos de importação e exportação pagos na alfandega no 1º semestre do exercicio de 1880—1881:

Importação	5,234:077$004
Exportação	592:119$815

FAZENDA GERAL

A receita do exercicio de 1878—1879 chegou a 9,498:198$657.

Discrimina-se pelo modo seguinte:

Importação	6,992:263$482
Despacho maritimo	30:696$670
Exportação	966:550$230
Interior	1,026:746$308
Extraordinaria	68:213$449
Renda com applicação especial	40:637$940
Depositos	373:090$578

A despeza do mesmo exercicio montou a 6,542:575$491.

Divide-se assim:

Ministerio do imperio	1,143:710$823
» da justiça	717:637$210
» dos estrangeiros	20$645
» da marinha	394 706$974
» da guerra	870:696$882
» da agricultura	2,093:293$114
» da fazenda	1,113:476$077
Depositos	209:033$766

A receita do exercicio de 1879—1880 foi de 11,001:911$361.

Provém do seguinte:

Importação	8,437:801$578
Despacho maritimo	8,447 662$223
Exportação	1,409:934$019
Interior	1,247:454$001
Extraordinaria	53:118$923
Renda com applicação especial	53:409$126
Depositos	352.551$491

A despeza desse exercicio subio a...... 5,259:212$122.

Acha-se dividida pela maneira seguinte:

Ministerio do imperio	321:506$565
» da justiça	760:949$278
» dos estrangeiros	$
» da marinha	310:939$628
» da guerra	733:101$470
» da agricultura	1,674:459$629
» da fazenda	1,205:500$644
Depositos	252:754$908

Entre a receita dos dous exercicios de que tenho tratado, verifica-se uma differença de 2,163:712$704 a favor da do exercicio de 1879 a 1880.

Esse resultado é attribuido aos effeitos dos impostos augmentados no anno de 1879.

CAIXA ECONOMICA E MONTE DE SOCCORRO

O conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro funccionou regularmente durante o anno de 1880.

Acha-se actualmente completo, visto terem sido nomeados definitivamente para elle, por decretos de 14 de agosto e 11 de setembro ultimos, os membros João Licio Marques e José Antonio Pinto. Foi regular no alludido anno o movimento de entradas e sahidas de depositos da Caixa Economica.

O serviço deste estabelecimento tem sido augmentado.

E' já relativo a 3,600 depositantes.

De conformidade com o art. 18 do regulamento de 18 de abril de 1874, foram recolhidos os saldos diarios á thesouraria de fazenda, com excepção da quantia de 4:759$500, que por força do disposto no art. 19 do citado regulamento e do aviso do ministerio da fazenda, de 14 de outubro de 1879, passou para o Monte de Soccorro.

Dos juros de 6 %, obtidos da thesouraria, em observancia do aviso daquelle ministerio, de 27 de agosto de 1877, distribuiram-se 5/6 aos depositantes e 1/6 ao Monte de Soccorro.

Durante o indicado anno, foram effectuadas, em maior escala que nos anteriores e por sommas mais avultadas, as operações do Monte de Soccorro.

Houve, portanto, interesse mais crescido para o estabelecimento.

Comtudo, não attingio elle o augmento de transacções com que contava.

Espera-se que, com a continuação dos depositos da Caixa Economica para o Monte de Soccorro, e com o completo do emprestimo de 25:000$000, concedido pelo aviso de 14 de novembro de 1879, este ultimo estabelecimento perceberá maiores lucros no corrente anno.

Por conta do mencionado emprestimo, foi até o presente retirada da thesouraria a somma de 18:000$000, que hão vencido os juros abonados de 402$592.

O restante desse emprestimo será levantado, á proporção que se for empregando.

De novembro de 1879 a fevereiro de 1880, effectuou-se, de accordo com o aviso de 14 de outubro do primeiro daquelles dous annos, a passagem de 13:190$400 da Caixa Economica para o Monte de Soccorro.

De dezembro de 1879 a dezembro de 1880, foi abonada, dos juros de 6 %, ao anno a somma de 563$315.

Com as quotas partes semestraes dos juros passados para o Monte de Soccorro e não retirados da thesouraria, amortisou-se, de dezembro de 1879 a junho de 1880, a quantia de 5 126$674.

No relatorio apresentado pelo conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, o mesmo conselho pede a continuação do auxilio concedido por esta assembléa, no anno de 1877, em favor de taes estabelecimentos.

Sou de opinião que se conceda esse auxilio, attentos os beneficios emanados da instituição para que é solicitado.

(Continúa).

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE MARÇO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereram os professores publicos Antonio de Alleluia Patricio e Dervino José da Camara, este da cadeira do Forno da Cal, em Itamaracá, e aquelle da 2.ª de São José de Ipojuca, e tendo em vista a informação n. 66, de 4 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, resolve, nos termos do art. 181 do regulamento de 7 de abril de 1879, autorisar os peticionarios a permutarem as cadeiras que actualmente regem.—Communicou-se ao inspector do thesouro e ao inspector geral da instrucção publica.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tabellião de notas d'esta capital Antonio Borges da Silveira Lobo e tendo em vista a informação do Dr. juiz de direito da vara civel resolve conceder-lhe seis mezes de licença para tratar da saúde, devendo entrar no goso d'esta licença no praso de 15 dias.

— O presidente da provincia resolve nos termos do art. 1.º do decreto n. 1,294, de 1853, nomear o cidadão Pedro da Silveira Lobo para servir o officio de tabellião de notas d'esta capital durante o impedimento do serventuario vitalicio Antonio Borges da Silveira Lobo.

—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, juiz de direito da comarca de Taquaretinga, resolve conceder-lhe seis mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde, devendo entrar no goso d'essa licença no prazo de 20 dias.

Officios:

—Ao presidente da provincia do Amazonas. —Recebi e agradeço os dous exemplares da collecção das leis dessa provincia, que V. Exc. se dignou offerecer-me com o seu officio de 12 do mez proximo findo.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. - Para os fins convenientes communico a V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo de Garanhuns, bacharel José Alves Lima, entrou em o 1.º do corrente no goso de 15 dias de licença concedidos pelo conselheiro presidente do tribunal da relação do Recife para tratar da saúde.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz de direito da comarca de Taquaretinga, bacharel Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, deixou por motivo de molestia o exercicio de seu cargo em 2 do corrente mez.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—O porteiro interino da secretaria da presidencia Francisco José de Moraes e Silva, entregará a V. Exc. com o presente officio uma lettra na importancia de 8:076$000 á ordem do hospital Pedro II. Do officio junto por copia que o consul geral do Brasil em Lisbôa dirigio-me a 22 de fevereiro findo, verá V. Exc a razão porque ignora-se o nome do offertante d'essa quantia. Convém que V. Exc. me transmitta opportunamente o documento alludido no predito officio.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Achando-se a thesouraria de fazenda habilitada com o credito de 61$200, concedido pela ordem do thesouro nacional, n.º 35 de 19 de fevereiro ultimo, para occorrer a despeza a fazer-se com o concerto da canoa ao serviço do Forte do Buraco, assim o declaro a Vmc. para os devidos fins e em resposta ao officio d'essa directoria de 30 novembro do anno passado sob n. 534.—Communicou-se ao general commandante das armas e ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo. — Declaro a Vmc. para seu conhecimento e em resposta ao officio d'essa directoria de 21 de agosto do anno passado sob n. 398 que, de conformidade com o aviso do ministerio da guerra de 24 de fevereiro ultimo, fica autorisado a mandar fazer a acquisição dos artigos necessarios para a escripturação das officinas d'esse arsenal, não excedendo, porém, a respectiva despeza da quantia de 380$800.- Communicou-se a thesouraria de fazenda.

-- Ao inspector do thesouro provincial.— De conformidade com a sua informação de 17 de fevereiro proximo passado, sob n. 553, autoriso Vmc. a mandar pagar a Francisco Tavares da Silva Cavalcanti a quantia de 94$115, importancia da 1.ª prestação de obras e reparos da ponte da rua do Rio em Goyanna, procedendo-se a deducção da prestação de responsabilidade. Devolvo-lhe a petição e certificado que acompanharam a dita informação — Communicou-se ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu o commendador Joaquim Felippe da Costa, e tendo em vista a informação de Vmc. de 15 de fevereiro ultimo, sob n. 549, concedo nesta data o prazo de 90 dias ao mesmo commendador para mandar construir a calçada de sua casa, n. 91, sita a rua da Ponte Velha, dispensando-lhe a multa em que incorreu.— Communicou-se ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Annuindo ao que ao Dr. chefe de policia solicitou o administrador da casa de detenção, providencie Vmc. para que seja empalhada e concertada uma marqueza existente no corpo da guarda daquelle estabelecimento, e caiado e pintado o mesmo corpo da guarda.—Communicou-se ao inspector do thesouro provincial e ao Dr. chefe de policia.

— Ao commandante do corpo de policia.— Ao Dr. chefe de policia interino mande Vmc. apresentar hoje, duas praças, afim de escoltarem até a cidade da Parahyba, o réo Manoel Rodrigues de Araujo. — Communicou se ao Dr. chefe de policia.

-- Ao supplente do juiz municipal do termo de Garanhuns. — Constando me de communicação do juiz de direito dessa comarca, que não póde ter lugar a 4ª sessão do jury desse termo, por não haver processos preparados em consequencia de falta de officiaes de justiça que fizessem as citações necessarias, recommendo a Vmc. que obrigue os officiaes de

MUTILADO

justiça desse juizo [illegible], sob pena de responsabilidade, uma vez que dessa obrigação não se podem eximir, estando em exercicio para os actos de seu officio que são remunerados pelas partes. — Respondeu se o officio do juiz de direito.

Circulares:

— Aos juizes de direito.—Tendo Vmc. occasião de cumprir, entre o Imperio e a Italia, para a communicação reciproca de sentenças penaes, o disposto no accordo ultimamente celebrado, deve transmittir um extracto da respectiva sentença, indicando o nome e cognome do condemnado, sua filiação, lugar do nascimento e o facto criminoso, conforme determina o aviso do ministerio da justiça, de 30 de dezembro ultimo.

— Aos mesmos. — Para satisfazer o aviso circular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 21 de fevereiro proximo passado, sirva-se Vmc. de informar á esta presidencia, com a possivel brevidade, ácerca dos inconvenientes que se hajam dado nessa comarca, quanto a pratica da lei n. 2827 de 15 de março de 1879, relativa aos contratos de locação de serviços agricolas e pecuarios, exceptuados os arts. 8, 25 e 31, cuja execução depende de regulamentos especiaes, como se declarou a esse juiz, na circular desta presidencia, de 8 de junho do anno passado. A' vista das informações prestadas, o governo imperial solicitará do corpo legislativo as alterações que a experiencia mostrar serem necessarias; e para esse fim Vmc. ouvirá os juizes de orphãos e os de paz, á quem competir a execução da dita lei.

Portarias:

— A' officio da camara municipal da villa de Granito, de 24 de janeiro proximo passado, respondo que no proximo exercicio se providenciará acerca dos reparos do proprio provincial que ahi foi comprado para servir de cadeia.—Communicou-se ao engenheiro director interino da repartição das obras publicas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, faça transportar a provincia de Alagoas, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Jaguaribe*, um volume acondicionando 1 livro de 150 folhas, que por aviso do mesmo ministerio, de 29 de janeiro ultimo, foi mandado fornecer á companhia de infantaria d'aquella provincia.—Communicou-se ao director interino do arsenal de guerra.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande transportar á prôa, por conta do ministerio da justiça, até a cidade da Parahyba, o criminoso Manoel Rodrigues de Araujo, capturado nesta provincia. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1.º secretario da assembléa provincial. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto á V. S., para ser presente a essa assembléa e em solução ao officio de 22 de junho do anno passado, cópia da informação prestada pelo engenheiro do 3.º districto da repartição das obras publicas, acerca da canalisação do rio denominado Brejo.

— Ao Dr. chefe de policia. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 5 d'este mez, n. 317, communicando haver na mesma data nomeado Jeronymo Pereira de Luna, guarda da casa de detenção, em substituição de Antonio Geraldo de Lima, que foi demittido.

— Ao director da conservação dos portos. De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico á V. S. que n'esta data se officiou ao Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, no sentido de seu officio de 1 do corrente, sob n. 25.

— Ao inspector do thesouro provincial.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto á V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, a inclusa cópia da portaria de 2 do corrente mez, pela qual foram expedidas instrucções para a arrecadação de emolumentos n'esta secretaria.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico á V. S. que nesta data foi indeferida a petição de Francisco Candido de Medeiros, á que se refere a sua informação de 25 de fevereiro ultimo, sob n. 45.

— Ao adjunto do promotor publico da comarca de Cabrobó. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 7 de fevereiro ultimo, declarando renunciar a gratificação á que tem direito por ter ultimamente substituido ao promotor publico effectivo d'essa comarca.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, no qual V. S. communica que o vapor *Bahia*, chegado dos portos do norte, seguirá para os do sul hoje, ás 5 horas da tarde.

——

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 17 DE MARÇO DE 1881

Abaixo assignados dos proprietarios e agricultores no municipio da Escada.—Nesta data recommendo ao collector geral do municipio da Escada, por intermedio do inspector da thesouraria de fazenda, que use de linguagem comedida e conveniente nos papeis que escrever no desempenho de suas funcções; ficando salvo aos supplicantes dar queixa perante a autoridade judiciaria contra o referido collector, si assim entenderem.

Bacharel Antonio Sergio Lopes Lima.—Sim.

Bacharel Argemiro Araxa.—A divisão de um districto de subdelegacia de policia em quarteirões é attribuição privativa do respectivo subdelegado, em face do disposto no art. 63 n. 3 do regulamento n. 120 de 1842, que revogou o art. 12 do codigo do processo criminal.

Bellarmina Francisca Lobo Barros.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Euprepio Eloy Pessoa de Barros.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Antonio Laurent.—Passe portaria na forma requerida.

Professor José Candido da Silva Pessoa.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Leão Victor de Oliveira Ledo.—Sim, mediante recibo.

José Alfredo de Carvalho.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da Repartição das Obras Publicas.

João José da Cunha. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Professor José Belisario Marinho Falcão.—Deferido com officio desta ao thesouro provincial.

Joaquim Barbosa de Souza. — Sim, quanto aos documentos dando-se-lhe o requerimento por certidão.

José Herculano da Assumpção Delgado.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Joaquim Martins de Moura.—Informe o Sr. inspetor da thesouraria de fazenda.

Bacharel Luiz de Albuquerque Martins Pereira. Sim.

Manoel Paulo de Albuquerque.—Informe a camara municipal do Recife.

Professor Manoel Bezerra de Vasconcellos Cavalcanti.—Sim passando recibo.

Miguel Affonso de Mello.—Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Professor Victorino Antonio de Alcantara.—Sim.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 17 de março de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2ª—N. 376.—Secretaria de policia de Pernambuco, 17 de março de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— A' minha ordem, João, escravo de D. Maria Rodrigues Ferreira, por andar fugido.

— A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, Antonio da Costa Braga e Deonidas Adelaide de Assumpção, por disturbios.

— Hontem, ás 2 1/2 horas da madrugada, manifestou-se principio de incendio no pavimento terreo do predio n. 22 na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, a respeito do qual dirigio-me o subdelegado respectivo o officio abaixo:

« Subdelegacia da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, 16 de março de 1881.

« Illm Sr.—Communico a V. S. que hoje, ás 2 1/2 horas da madrugada, participando-me o guarda civico que se achava de ponto na rua do Vigario, que de uma casa alli existente sahia bastante fumaça, para lá immediatamente dirigi-me, e, reconhecendo que de facto se manifestava incendio no pavimento terreo do predio n. 22, onde tem estabelecimento de drogarias os negociantes Francisco Manoel da Silva & C., mandei dar signal pela matriz do Corpo Santo.

« Momentos depois chegaram as bombas dos arsenaes de marinha e guerra, as quaes principiaram a funccionar, a deste pelo lado da frente, e a daquelle pelo posterior.

« Facil é comprehender o atropello que então se deu, não só pela falta de pessoal habilitado que se encarregue do serviço de extincção de incendios, como pela demora de obter-se a agua precisa; mas tão acertadas providencias deu o inspector do arsenal de marinha, já mandando arrombar uma janella do referido pavimento, e já dirigindo o serviço das bombas, que em menos de uma hora foi de todo extincto o incendio que partia de uma porção de palha bastante calcada que se achava collocada junto á janella.

« Felizmente nenhum prejuizo houve e nem ha desgraças a lamentar.

« Pelas diligencias que procedi, verifica-se que o incendio foi casual.

« Estiveram presentes, além das autoridades acima referidas, os commandantes do corpo de policia e guarda civica, ajudante do arsenal de marinha, Dr. delegado da capital e outras militares, tendo todas prestado relevantes serviços.

« Deus guarde a V. S. - Illm. Sr. juiz de de direito Joaquim da Costa Ribeiro, chefe de policia enterino.—O subdelegado, A. A *de Caldas Padilha.* »

— Hontem, ás 5 horas da tarde, pouco mais ou menos, Vicente Ferreira Honorato, ferira e espancara no lugar denominado Praça do Capim, do districto do Peres, a Manoel José de Lima.

O subdelegado respectivo fez a vistoria no offendido, e contra o delinquente, que foi preso em flagrante, procede de accordo com a lei.

— Na tarde do dia 12 e no referido districto do Peres, tratando Sigismundo Lopes da Silva vender um rewolver a Antonio Getulio de Sousa Rangel e suppondo estar elle descarregado, succedeu disparar empregando-se a carga em Rangel, que ficou ferido em um braço.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto e não obstante verificar-se ter sido elle casual procede nos termos da lei.

— No dia 25 do mez passado, ás 6 horas da tarde e em terras do engenho Pelotas, districto de Campos-Frios, do termo de Agua-Preta, luctando Antonio José Tavares com Manoel José Barros, conhecido pelo appellido *Sete mezes*, foi este ferido por aquelle com uma facada na espinha dorsal e com uma machadada que lhe partio o craneo, descarregada por José de tal que tambem interveio na luta a favor de Tavares.

O subdelegado respectivo mandou fazer a vistoria no offendido, cujos ferimentos foram considerados graves, e contra os delinquentes, que evadiram-se, procede de conformidade com a lei.

— No dia 17 do mesmo mez e no logar Barra do Espelho, pertencente ao districto de Capoeiras do termo de Bonito, Manoel Antonio Sapirema ferio gravemente a João Marques de Alcantara, logrando em seguida evadir-se. A tal respeito procede a autoridade competente nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

——

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 17 DE MARÇO DE 1881

Manoel Joaquim Neiva de Figueiredo, Hermenegildo do Amaral de Lemos, Ricardo José Corrêa Lima, Frederico Augusto de Novaes, Luiz Antonio de Siqueira Junior, Leandro Lopes Dias, Olindino Joaquim Duarte, Manoel de Barros Cavalcante, José Cardoso de Mello, Francisco Remigio de Andrade, João Corrêa da Cunha Filho, Francisco Banlê, Manoel José Gonçalves e Epaminondas Mariano de Souza Gouveia.—Certifique-se.

Antonio de Oliveira Maia.—Informe a 2ª secção.

Tavares de Mello Genro & C., idem idem.—Deferido, em vista da informação.

Gonçalves Irmão & C.—Deferido, em vista da informação, menos quanto ao termo assignado em 30 de outubro, relativo a barcaça *Adelina Formosa*, e sobre o qual deve ser satisfeita a exigencia da 2ª secção.

——

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 15 DE MARÇO DE 1881

Pelo Sr. presidente

Antonio Gomes de Miranda Leal.—Como requer, dando-se conhecimento deste despacho ao administrador do cemiterio publico de Santo Amaro.

— 16 —

Pelo Sr. Vereador Commissario de edificações

Severino Lyra & C.—Concedo, de accordo com a informação do engenheiro.

José Joaquim de Sant'Anna.—Idem.

Dr. Cosme de Sá Pereira.—Idem.

Severino & Irmão.—Idem.

DESPACHOS DA SESSÃO DO DIA 17 DE MARÇO DE 1881

Jeronymo da Silva Netto.—Concede-se, pagando o que está a dever.

Bellarmino Carneiro.—Indeferido.

José Moreira da Silva.—Indeferido.

Medeiros Figueirêdo & C.—Entregue-se.

Francisco de Moraes Campos Cosdem.—Concede-se.

Manoel do Rego Mello & C.—Concede-se.

Manoel José Brito Barreiros.—Indeferido.

Eleonora Felismina de Jesus.—Concede-se.

João Baptista Pinheiro.—Concede-se.

Getulio Osorio de Paiva.—Como requer.

José Alves Machado.—Concede-se, pagando a multa e impostos que deve.

Balbino Luiz de França.—Concede-se.

Fernandes & Amorim.—Concede-se.

D. Francisca de Luna Freire Santos.—Concede-se, pagando os impostos.

Carlos Augusto.—Concede-se, de accordo com a informação do engenheiro e com a planta approvada pela presidencia.

Guilherme Augusto de Athayde.—Passe mandado, de accordo com o parecer do procurador.

Antonio José da Costa Cabral.—Prove que não foi collectado pelo consulado.

John Smith.—Concede-se, pago o imposto.

Antonio Machado dos Santos.—Concede-se, pagando o imposto.

Antonio José Braga.—Concede-se, pagando o que está a dever dos annos anteriores.

Bellarmino Alves Araxa.—Entregue-se, pagando a multa e imposto que deve.

Firmino Celestino de Souza. — Concede-se, determinado o local pelo fiscal.

Agnello da Costa Cardoso.—Como requer.

Antonio Joaquim Cascão.—Concede-se, de accordo com a informação do engenheiro.

Joaquim Pereira da Silva.—Concede-se, pagando o imposto.

Manoel Cavalcante Lins.—Indeferido.

Manoel Alves Menezes.—Como requer.

Carpinteiro Filho & Sobrinho.—Indeferido.

Alexandre Laberty.—Concede-se, pagando o exercicio.

Ricardo José Corrêa Lima. — Concede-se, pagando o que se acha a dever.

Francisco Alves Lourenço.—Indeferido.

Gualter & Silva.—Entregue-se.

Pelo Sr. vereador commissario de edificação

Irmandade das Almas do Recife. — Concedido, de accordo com a informação do engenheiro.

D. Porfiria Rosa de Mello Guimarães.—Idem.

Francisco Antonio de Miranda.—Idem.

Luiz L. Regallo Braga.—Idem.

Secretaria da camara municipal do Recife 17 de março de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 18 DE MARÇO

Noticias do norte do imperio

Pelo vapor brasileiro *Pará* recebemos jornaes e cartas, com datas: do Amazonas 3, do Pará 9, do Maranhão 11, do Ceará 13, do Rio Grande do Norte 15 e da Parahyba 16 do corrente.

Eis o que delles colhemos:

AMAZONAS

— Constava que a presidencia reformaria brevemente os regulamentos do thesouro provincial e outras repartições arrecadadoras.

— No thesouro provincial houve o seguinte movimento, em consequencia da nova reforma:

Foram: aposentado, nos termos das leis em vigor, o 1.º escripturario addido Felismino Rodrigues Coimbra; nomeado secretario o actual contador Francisco Leopoldo de Mattos Ribeiro.

Promovidos por accesso e antiguidade: a contador, o 1.º escripturario Luiz Anselmo Baptista; a 1.º escripturario, o 2.º Manoel da Silva Campello; a 2.º escripturario, o amanuense José Anacleto Zuany; nomeados amanuenses: o guarda conferente addido á recebedoria Leopoldo Nery da Fonseca, João de Lemos Braule Pinto, José Joaquim Pinto de França.

PARÁ

— A assembléa legislativa proseguia em seus trabalhos.

— Aposentára o director geral da instrucção publica Dr. Joaquim Pedro Corrêa de Freitas.

— A divida passiva da provincia elevava-se a 28 de fevereiro, á 1.954:400$000.

— A renda da provincia durante o exercicio de 1879 a 1880, foi de 2 609:268$258, e a despeza de 1.978 520$439.

A despeza decompõe-se assim:

Corpo legislativo provincial	43:465$475
Secretaria da presidencia	49:906$354
Instrucção publica	403:886$744
Culto publico	3:279$968
Saúde e caridade publica	52:599$911
Obras publicas	143:141$246
Força publica	215:751$69[illegible]
Arrecadação das rendas	181:131$497
	1.093:162$888
Aposentados	63:754$437
Diversas despezas	533:041$941
Divida passiva	83:189$391
Remessas ás collectorias	5$855
Movimento de fundos	195:358$017
Supprimento	10:000$000
Total	1.978 520$439

— A alfandega arrecadou no mez de fevereiro, 535:882$253.

MARANHÃO

— Na sessão da assembléa provincial, em 3 do corrente, logo depois de lido o expediente:

« O Sr. padre Carvalho (pela ordem) diz que uma noticia dolorosissima acaba de ser transmittida pelo telegrapho a esta cidade: o senador por esta provincia, o distincto e illustrado Dr. Candido Mendes de Almeida, desceu ao tumulo no dia 1.º do corrente.

« Cidadão prestante, varão distincto por suas virtudes, e saber (apoiados) a assembléa não póde deixar de sentir tão grande perda.

« Representante por diversas vezes no ramo temporario do poder legislativo e por ultimo na camara vitalicia, por mais de uma vez deu elle provas do seu civismo, do seu saber. Catholico distincto...

« O Sr. arcediago Tavares— Catholico muito sincero.

« O orador —... partidario de crenças firmes, foi sempre digno do respeito dos seus concidadãos.

« Esta provincia, que teve a fortuna de lhe dar o berço, nunca foi por elle esquecida: ainda no seu ultimo discurso, na camara vitalicia, deu a mais cabal e inconcussa prova do seu amor, de sua dedicação pela sua terra natal. (Apoiados geraes)

« O Sr. arcediago Tavares—E de sua grande illustração: era um sabio.

« O orador — Esta assembléa não póde deixar de sentir profundamente a noticia que pelo telegrapho nos acaba de ser transmittida.

« Por este motivo peço á casa que suspenda os seus trabalhos. (Apoiados. Muito bem)

« Posto á votos o requerimento verbal do Sr. padre Carvalho, é unanimemente approvado.

« O Sr. presidente suspende a sessão. »

— O clero maranhense fez celebrar, no dia 8 do corrente, na igreja de Santo Antonio, solemnes exequias pela alma do senador Candido Mendes.

Acerca do acto, diz o *Paiz*:

« Pontificou o Exm. Sr. bispo diocesano, que tambem officiou no *Libera-me.*

« Os canticos religiosos foram acompanhados por grande orchestra; no meio do templo erguia-se rico cenotaphio encimado por magestosa cruz; o altar-mór, onde foi celebrada a missa, estava adornado das galas funebres usadas nestas solemnidades; os sacerdotes que serviam no altar estavam revestidos de paramentos pretos novos e de rico lavor.

« O cabido e todo o clero residente na cidade estiveram presentes.

« Recitou a oração funebre o Sr. conego Osorio, que em phrase elevada fez o elogio daquelle varão tão insigne pela piedade christã.

« Entre as pessoas que concorreram viam-se o Exm. Sr. presidente da provincia, representantes desta nas assembléas geral e provincial, membros da magistratura, do exercito, da armada, do fôro, do commercio, de todas as classes sociaes emfim.

« Estas exequias pela alma do benemerito senador Candido Mendes, honram o clero maranhense, porque symbolisam a gratidão pelos serviços prestados á causa da igreja pelo illustre finado.

CEARÁ

— Victima de affecção cardiaca falleceu, na capital, a esposa do conselheiro Padua Fleury, presidente da provincia.

— Constara á *Constituição* que o Exm. Internuncio irá ao Ceará entregar o pallio de arcebispo ao Exm. e Revm. Sr. D Luiz.

— Acerca do inverno diz o *Cearense*:

« Aqui na capital temos tido abundantes e copiosas chuvas.

« As noticias que temos recebido do interior são as mais lisongeiras a respeito de inverno.

« Em todo o Cariry e nos Inhamuns tem chovido bastante.

« De Santa Quiteria nos dizem em 10 do passado:

« Por aqui já temos inverno bem principiado. »

« De S. Matheus tambem nos escrevem em 11 do passado:

« Ha tres dias temos chuvas continuadas, pelo que acreditamos acharmo-nos em pleno inverno. »

« O *Granjense* de 20 do mez findo noticia o seguinte:

« Na comarca tem cahido chuvas abundantes que dão esperanças de bom inverno. »

« O mesmo jornal de 27 accrescenta:

« Continuam a cahir chuvas abundantes acompanhadas de descargas electricas

« Não se póde mais duvidar de que nos falte o inverno. »

« Ante-hontem, por espaço de 3 horas, cahiram chuvas torrenciaes na Canôa acompanhadas de fortes descargas electricas.

« Hontem tambem choveu copiosamente em toda extenção da via-ferrea de Baturité. »

RIO GRANDE DO NORTE

— Da capital diz nosso correspondente, em 14 do corrente:

« As noticias de chuvas para o anterior da provincia continuam a ser satisfactorias, e nesta cidade tem chovido tambem, o que tem feito diminuir o calor que nos asphyxiava.

« Pela presidencia da provincia foi creado fôro civil na importante villa de Macahyba. Essa creação era ha muito reclamada por uma boa justiça.

« E' villa importante, que, só no anno findo exportou seiscentas mil arrobas de assucar e quatrocentas mil arrobas de algodão; e o emporio do assucar do Ceará-mirim.

« O navio que naufragou na Caissar, chamava-se *Alegro*, ia de Barcelona para Montevidéo, com carregamento de vinho. Pela mesa de rendas de Macáo foram recolhidas 200 pipas de vinho

« A alfandega arrecadou em fevereiro de:

1881	23:4[illegible]$920
1880	18:309$370
1879	5:203$278
1878	4:575$604
1877	13:146$[illegible]7
1876	3:16[illegible]$955

« Arrecadou ainda a mesma repartição, durante o mesmo mez ultimo, de expediente provincial de 3 por cento 4 892$2[illegible]9.

« Damos em seguida o rendimento da mesma repartição nos annos de (anno civil):

1880	246:663$694
1879	107:807$523
1878	81:565$915
1877	105 044$715
1876	98:836$199

PARAHYBA

Da capital escreve nosso correspondente:

« Passou quasi desapercebido o carnaval este anno; poucos mascaras appareceram dignos de attenção; felizmente não houve disturbios que perturbassem a tranquilidade publica, que permanece inalteravel.

« O brinquedo d'agua foi completamente banido; desta feita a policia cumprio bem seus deveres.

« Na quarta-feira percorreu a procissão de cinza as ruas do bairro alto da cidade, acompanhada de uma guarda de honra, que marchou em continencia.—Esteve decente.

« O Sr. Castro Nunes inspector da thesouraria, exhibio-se na imprensa para defender a sua repartição da accusação que lhe fiz, de uma arrematação de peças de algodãozinho e camas, em que muito se fallou, por não serem zellados como cumpria, os interesses da fazenda publica.

« Não foi o despeito de uma pretenção malograda que me obrigou a trazer aquelle facto ao conhecimento do publico; foi, sim, o interesse pela causa publica, que está muito acima de toda e qualquer consideração.

« Reconheço que S. S. deu conta do *celebre* carritho *rari nantis in gurgite vasto* e mais instrumentos accessorios; mas a minha questão é das arrematações do algodãozinho, e das 90 e tantas camas de vento por 10$500, que foram á praça da segunda vez *si vera est fama* sem prévio aviso, e como que a *capucha*.

« Disto é que eu quizera explicação do digno Sr. inspector, que estou certo, andou nesse negocio, como Pilatos no credo; pois faço justiça ao seu caracter, e julgo-o de boa fé.

« O *Liberal Parahybano*, que tinha interrompido a sua existencia, surgio de novo á luz, no dia 11 do corrente, no formato grande, tendo como redactores os Drs. Lindolpho José Correia das Neves, Abdon Felinto Milanez, Ignacio Tavares da Silva, João Magno Borges da Fonseca, Antonio Alfredo da Gama e Mello, Eugenio Toscano de Brito e José Peregrino de Araujo.

« E' uma pleiade de redactores, que muito promette, como se vê do n. 64, que veio á luz publica.

« Foi marcado para o dia 21 do corrente o jury da cidade de Bananeiras que tem de julgar os implicados nos horriveis attentados de 5 de junho do anno findo. contra as pessoas do advogado Mendes Ribeiro, sua familia, juiz de direito Dr. Garcia.

« O *Liberal Parahybano* anda ás voltas com o Dr. Anisio Serrano pelo adiamento do julgamento; mas não veio fundamente para tanta celeuma; é uma tempestade dentro de um copo d'agua, o que ahi se articula com referencia ao mencionado juiz interino, que, no meu fraco entender, obrou em regra, e, no caso em questão não podia ter outro procedimento.

« Em Alagôa Grande foi bruscamente accommettido ás 8 horas do dia, o subdito italiano Raphael Vida, por um sicario a mandado da autoridade do lugar.

« O consul pedio a S. Exc. providencias e garantias para aquelle estrangeiro; as ordens foram expedidas; mas ficaram resguardadas, ou abafadas em outras mãos.

« O offendido veio á capital pedir pessoalmente providencias ao Dr. Justino Carneiro, e creio que S. Exc. lhe fará justiça.

« Na noite de sabbado, 12 do corrente, reunio o Sr. Luiz da Silva Baptista, em sua casa, uma luzida companhia para festejar o baptisado de dous filhinhos seus, dos quaes foram padrinhos os Srs. A. Rouquerol e Francisco Manoel da Silva, que aqui vieram de proposito para tal fim

« O serviço esteve profusamente bem feito e variado, e a reunião prolongou-se até pela madrugada.

« Reinou a maior cordealidade entre os convivas, que retiraram-se penhorados da affabilidade do Sr. Baptista e sua illustre familia ».

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 11 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. PAULO DE OLIVEIRA

(Continuação)

O Sr. Ulysses Vianna.—Sr. presidente, o nobre deputado nos emprazou para um debate longo referente aos tristes acontecimentos da Victoria. Imitando S. Exc aguardo esse debate, esperando que sobre esses acontecimentos tanta luz se derrame que os criminosos sejam conhecidos, assim como os innocentes, principalmente os nomeados pelo nobre deputado. (Apoiados da maioria).

Não pretendo, consequentemente entrar na apreciação desses factos, tanto mais quanto elles se assemelhem áquellas fontes da Dalmacia de que fallava o padre Manoel Bernardes, que com o choque da menor pedra produziam um grande barulho...

O Sr. Espirito Santo dá um aparte.

O Sr. Ulysses Vianna — .... limitar me-hei a tomar em consideração o que S. Exc disse estrictamente referente á materia do requerimento.

O nobre deputado não trouxe para a casa o seu testemunho pessoal de que carregamentos de armas tivessem sido levados ao arsenal de guerra. A fonte das affirmativa sendo desconhecida, que valor á ellas se pode dar *á priori?*

S. Exc. procurou, examinando o expediente do presidente da provincia, extrahir da falta de qualquer officio sobre essas armas, argumento em favor da remessa e da procedencia.

Desse silencio, porém, do expediente, em lugar de S. Exc. attrahir argumento a favor, devia extrahir argumento contra. Se do expediente nada consta, se S. Exc. não tem conhecimento.

O Sr Espirito Santo — V. Exc. sabe, mas occulta, porque tem pactuado com os criminosos da provincia.

O Sr Ulysses Vianna— Sinto merecer este conceito do nobre deputado

O Sr. Espirito Santo — Não fallo com V. Exc., refirome ao presidente da provincia.

O Sr Ulysses Vianna—Senhores, não tendo sido averiguado pelo nobre deputado, quer a remessa dessas armas, quer declarada por S. Exc. a fonte das suas informações, estando collocado o illustre presidente da provincia acima de todas as suspeitas de cumplicidade com criminosos, tanta tem sido a sua severidade, tantos teem sido os seus escrupulos em averiguar aquelles tristes acontecimentos, afim de serem punidos os criminosos, que o requerimento do nobre deputado não pode affectar o honrado Sr. conselheiro Franklin Doria.

Limittando-me a estas considerações, e promettendo voltar ao debate, quando o nobre deputado author do requerimento reabril-o, em vista das informações prestadas, tenho concluido.

Não havendo mais quem queira a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se a votação, é approvado o requerimento.

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que, pelos cannes competentes, se informe:

« 1.º Se Hermogenes Braulio Ferreira da Cunha e Francisco Benicio das Chagas solicitaram seus titulos de nomeação para os cargos de commandantes superiores da guarda nacional.

« 2.º No caso affirmativo, porque ainda não foram demittidos de delegados de policia, visto haver incompatibilidade entre esses cargos.

« 3.º Se foi removido o promotor de Panellas e porque motivo.

« 4.º Se o referido promotor denunciou como complicado em crime de homicidio o mesmo delegado de Panellas e que providencias foram tomadas pelo governo.

« 5.º Se o governo teve sciencia da luta havida na povoação da Luz, entre o rendeiro do engenho Collegio e o subdelegado respectivo.

« 6.º Porque desse facto se não occupou a parte policial. *José Maria.* »

O Sr. José Maria — Sr. presidente, na ultima sessão o meu nobre collega e amigo o Sr. L. de Sá, fundamentando um requerimento, disse que a materia de que se occupava era grave e de funestas consequencias; o illustre *leader* da minoria, solicito como sempre, em defender o presidente da provincia, mostrou-se sorpreso de ver pelo nobre deputado assim classificada uma questão no entender de S. Exc. de pequena monta, uma questão insignificante. Fundamentando o requerimento que se acaba de lêr, uso das mesmas expressões de que se servio o meu illustre collega e amigo, o Sr. Lourenço de Sá: os factos de que trato neste requerimento são graves, gravissimos, e de consequencias as mais funestas.

Eu estou persuadido, Sr. presidente, de que o nobre deputado o Sr. U. Vianna, não se mostrará admirado de usar eu destas palavras, e ao contrario concordará commigo.

O Sr. Ulysses Vianna — Não ouvi o que disse V. Exc. porque estava lendo o seu requerimento.

O Sr. José Maria—Digo que estou persuadido de que o nobre deputado não dirá desta vez que é uma questão sem importancia, esta que encerra o requerimento que acaba de ser lido.

O Sr. Ulysses Vianna –Ha muitas questões.

O Sr. José Maria — Sr. presidente, a casa sabe que recapitulando as varias doutrinas estabelecidas por innumeros avisos, taes como os de ns. 202 de 2[illegible] de julho de 1855, 235 de 17 de julho de 1856 238 de 3 de junho de 1863, 412 de 12 de dezembro de 1864, 397 de 11, e 432 de 27 de setembro de 1865, 268 de 23 de julho, 553 de 27 de agosto e 409 de 26 de setembro de 1868, expedidos para a bôa execução dos arts. 16 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e 24 do decreto n. 722 de 25 de outubro do mesmo anno; determinaram os avisos ns. 27 e 28 de 13 de janeiro de 1869, que fossem observadas as seguintes regras em relação a incompatibilidade entre os cargos de juiz municipal, juiz de paz, DELEGADO e subdelegado de policia de um lado e os POSTOS DA GUARDA NACIONAL de outro.

Eis as regras a que me refiro:

1.ª Os juizes municipaes e de paz, os DELEGADOS e subdelegados de policia, que já pertencerem a guarda nacional por occasião da nomeação para aquelles cargos, deixarão de servir nella durante o effectivo exercicio dos mesmos; mas continuarão logo que cesse legalmente o impedimento.

2.ª Quando taes autoridades estiverem em exercicio dos respectivos cargos e forem *nomeadas* ou *promovidas* para algum posto da guarda nacional, entender-se-ha que renunciaram aquelles, se tomarem posse do posto embora não permaneçam no exercicio delle.

O Sr. Ulysses Vianna — Esta é a hypothese.

O Sr. José Maria — Tenha paciencia, ouça o resto.

3.ª Com excepção dos juizes de paz e seus supplentes, serão considerados em legitimo impedimento para tomar posse dentro dos prazos estabelecidos pelo decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850 as referidas autoridades, que estando no exercicio de seus cargos, forem nomeadas ou promovidas para algum posto da guarda nacional.

Firmado nesses avisos, pergunto se Hermogenes e Benicio, aquelle delegado de policia de Panellas e este de Bonito, solicitaram os titulos dos postos da guarda nacional, para que foram nomeados.

V. Exc. sabe, Sr. presidente, que tendo solicitado os titulos, demonstraram que aceitavam os cargos, e neste cazo quero saber porque não foram demittidos de delegados, uma vez que não podem continuar no exercicio de uma outra funcção, que em vista da lei os incompatibilisa

A lei é clara: se aceitaram os cargos não podem continuar como delegados, e se solicitaram os titulos é evidente que aceitaram a nomeação.

Eis o motivo porque eu inquiro se esses individuos solicitaram ou não seus titulos.

Quero que S. Exc. o Sr Doria nos mande dizer que não os demittio porque elles ainda não solicitaram os seus titulos, pois, esta é a unica evasiva a que se pode soccorrer o presidente.

E' bem possivel que, elle o affirme, embora eu tenha certeza do contrario.

Mas ainda assim S. Exc. não se defende porque outro, muito diverso, foi o seu procedimento com relação as autoridades democraticas, quando nomeadas juizes municipaes supplentes.

S. Exc. que soffrego demittio as autoridades democraticas, antes mesmo que ellas declarassem se aceitavam ou não esses lugares, porque não procedeu, por coherencia, do mesmo modo, com relação a esses individuos, um dos quaes continúa a ser delegado de policia, apezar de haver sido denunciado pelo promotor publico, como complicado em crime de homicidio? (Apoiados)

O Sr. Ermirio Coutinho— V. Exc. como prova isto?

O Sr. José Maria—E' facto publico, todos o sabem, ninguem póde contestar, os nobres deputados devem igualmente saber.

As autoridades democraticas que foram nomeadas para os lugares de supplentes de juizes municipaes, antes mesmo de requisitarem os seus titulos, foram demittidos; ao passo que as autoridades policiaes que pertencem ao grupo dos nobres deputados, foram conservadas, apezar de serem agraciadas com differentes postos da guarda nacional. Isto explica-se perfeitamente, Sr presidente, era necessario, era mesmo urgente, que essas autoridades fossem conservadas, não soffressem a mesma pena das outras, para se prestarem aos manejos indecentes, ás tricas immoraes, (apoiados, muito bem) afim de que os seus adversarios não pudessem ter ganho de causa em todo e qualquer pleito eleitoral. (Apoiados.)

O Sr. Ulysses Vianna—Venham os factos.

O Sr. José Maria—Eu vou aos factos.

Consta, Sr. presidente que....

O Sr. Ulysses Vianna — Eu peço factos.

O Sr José Maria—Lá chegarei.

Consta, que foi removido o promotor de Panellas e a impressa nada disse a respeito. Uma vez que não tenho certeza do facto, aguardar-me-hei para quando vierem as informações que solicito, e então prometto d'elle occupar-me circumstanciadamente.

Compre, entretanto, Sr presidente, que eu diga que o Dr. Pedro Jorge ...

O Sr Maximiano Duarte—Moço muito honesto.

O Sr. José Maria—... foi removido por haver querido cumprir o seu dever, pois que é um homem muito honesto, muito justiceiro, muito digno, muito distincto

Um Sr. Deputado—Porque seria ?

O Sr. José Maria — Porque denunciou do delegado de policia d'essa localidade, como comprometido em crime de homicidio. Não duvido que assim haja succedido, porque esse mesmo Dr. Pedro Jorge, como promotor publico de Bonito, onde distribuia justiça sem envolver-se em politica, foi removido para Panellas pelo facto que vou citar.

Tendo eu ido assistir á eleição senatorial em Bonito, armaram-me um processo por crime de *raspadela* no livro das actas: apenas encontraram duas testemunhas que depunham contra mim, em contraposição a muitas outras que se offereciam para depôr em meu favor. A autoridade a quem me refiro, justiceira e amante da verdade, exigio o comparecimento d'essas testemunhas, não consentindo que se urdisse nas trevas um processo immoral.

Pugnava, portanto, pelo direito e pela justiça; e por este facto foi removido para Panellas.

Agora, ainda inspirado nos mesmos sentimentos, denunciou como comprometido em crime de homicidio o famigerado Hermogenes, e é por esse facto removido.

O Sr. Ulysses Vianna—V. Exc. dá licença para um aparte ?

O Sr. José Maria Pois não!

O Sr. Ulysses Vianna—O facto que o nobre deputado acabou de referir, creio que foi anterior á eleição senatorial.

O Sr José Maria—Não, senhor; eu lá estava, pleiteava a eleição, posso affiançar a V. Exc.

Sr. presidente, não quero me adiantar, não quero fazer censuras, peço informações, espero que ellas venham e então discutirei o facto. Sei todavia que este individuo está compromettido em mais de um processo, em mais de um crime de homicidio, entre outros o de um praticado por soldados de policia, na ladeira da Boa-Vista. Os documentos relativos a esse negocio, confiei ao Sr presidente, que m'os pedio, promettendo fazer justiça immediata, logo que entrasse no conhecimento do facto. Mas depois appareceram os padrinhos, e S. Exc. esqueceu-se do que havia promettido, e o homem ficou conservado, continuando impune.

Quando vierem as informações que eu peço, hei de mostrar que não avanço n'este momento uma proposição irreflectida ou filha de paixões partidarias.

O Sr. Presidente—Lembro ao nobre deputado que a hora do expediente se acha esgotada.

O Sr. José Maria—Eu, como sempre, sou obediente a V. Exc. Vou pedir prorogação da hora por mais 15 minutos, para terminar.

O Sr. Ulysses Vianna—V. Exc. seja generoso, requeira urgencia por mais alguns minutos, de modo que possa ter resposta.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. tambem póde requerer.

O Sr. Ulysses Vianna—Qual! Caho.

O Sr. Barão de Nazareth — Affianço a V. Exc. que não.

O Sr. José Maria—Eu mandarei o requerimento para satisfazer ao nobre deputado.

Vai á mesa, é lido e sem debate approvado o requerimento do Sr. José Maria, pedindo prorogação de hora por mais 15 minutos, afim de terminar o seu discurso.

O Sr. José Maria (continuando)—Feitas estas considerações, Sr. presidente, para justificar a primeira parte do requerimento que tive a honra de apresentar á casa, passo a occupar-me de um outro ponto que consta do 4º quisito do mesmo requerimento.

V. Exc. sabe e a casa tambem, o que se passou na freguezia da Luz.

Circulavam boatos de que no engenho Collegio, cujo rendeiro chama-se Celerino do Rego Baptista, havia um grande coito de ladrões de cavallos, onde se guardavam os cavallos furtados e onde se occultavam os individuos que se occupavam em tão *bello* mister.

Sr. presidente, eu confesso a V. Exc. que sinto entrar nesta questão; é uma questão melindrosa, uma questão mesmo odiosa; mas, costumo sempre fechar os olhos a toda e qualquer conveniencia para attender somente á verdade, ao interesse publico; por isso a casa permittirá que eu, embora constrangido, entre na apreciação desse facto.

Corria, como disse, o boato de que os ladrões de cavallos das circumvisinhanças occultavam-se, bem como aos cavallos que furtavam no engenho Collegio. O subdelegado teve disto conhecimento, pesquisou o facto, foi ao engenho e effectivamente lá encontrou cavallos furtados, os quaes entregou aos seus donos. O senhor do engenho não protestou, e ficou firmado como verdade o que então corria como boato.

Nova queixa de cavallos furtados, nova diligencia, e novamente encontraram-se cavallos, que ainda uma vez foram entregues aos seus donos.

Terceira e quarta vez os mesmos factos reproduziram-se até que um dia o Sr. Celerino declarou que o Sr. subdelegado não iria mais ao seu engenho.

Nova denuncia, e novamente vai o Sr. tenente Rufino, subdelegado da Luz, homem rustico, mas sincero, honrado, honesto...

O Sr. Eudoxio de Britto—Caracter muito distincto.

O Sr. José Maria—... caracter muito distincto, como diz perfeitamente o nobre deputado, mais uma vez digo, vai o tenente Rufino ao referido engenho e dahi tirou muitos cavallos furtados, entregando-os aos seus donos.

Celerino prepara gente, arma-se, e vem atacal-o na povoação.

O Sr. Barão de Nazareth—E' extraordinario!

O Sr. José Maria—Dá-se uma luta: o subdelegado é ferido a chumbo, e seu filho que eu conheço perfeitamente, moço tambem muito honesto, que veio em defeza de seu pai, quasi é victima de uma cacetada de um capanga! Outros ferimentos deram-se: a luta foi renhida.

O subdelegado passa o exercicio, procede-se á inquerito, a população fica alarmada, mas a imprensa nada diz sobre este facto: a imprensa governamental, a parte da policia delle não se occupou, e o Sr. Doria, que no seu relatorio não se esqueceu do facto o mais in-

MUTILADO

ILEGÍVEL

significante, não tocou nisto nem por longe.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas a imprensa denunciou esse facto, até por um abaixo assignado.

(Ha outros apartes.)

O Sr. José Maria — Digo que a imprensa official delle não se occupou, porque a parte da policia não mencionou isso, essa parte da policia que já uma vez, para ferir-me, estando eu com assento nesta casa, mandou publicar que um individuo alienado de nome José Maria de Albuquerque Mello tinha sido espancado no Bonito, quando o individuo espancado chamava-se simplesmente José Francisco. Essa parte policial, que mandou publicar, não o que occorreu, mas cousa diversa, somente para ferir-me, esqueceu-se de publicar que Celerino do Rego Baptista, chefe de quadrilha de ladrões de cavallos (apoiados), tinha tido na povoação da Luz, em pleno dia, uma luta com o respectivo subdelegado.

Eu não insulto, não calumnio, digo a verdade e posso affirmar, porque tenho aqui as provas.

O Sr. Barão de Nazareth — E' gravissima esta accusação.

O Sr. José Maria — E' nada mais do que um abaixo-assignado de cerca de sessenta homens, acima de toda a excepção, quasi todos elles senhores de engenho ou rendeiros, poucos lavradores e alguns negociantes.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu os conheço.

O Sr. José Maria: — Dizem elles (lê:)

« Nós abaixo assignados declaramos e juramos se preciso for, por ser publico e notorio o seguinte:

« 1.º Que no engenho de que é rendeiro Celerino do Rego Baptista existe crescido numero de criminosos, com especialidade ladrões de cavallos, aos quaes protege o mesmo Celerino.

2.º Que a policia já tem apprehendido em terras deste engenho differentes cavallos roubados por esses criminosos, que são alli moradores.

« 3.º Que ultimamente consta que uns cavallos roubados da estribaria do engenho Muribara estiveram escondidos na casa de purgar do engenho Collegio.

« 4.º Que Celerino tem sciencia do procedimento desses criminosos seus moradores, e consta até ser connivente com elles.

« 5.º Que é por tudo isto que a policia tem procurado corrigir esses criminosos.

« Freguezia da Luz, 11 de janeiro de 1881. — Ignacio de Arruda Beltrão, proprietario do engenho Martinica; João de Azevedo Araujo Pinheiro, proprietario; Jeronymo de Albuquerque Maranhão, senhor do engenho Una; João Dias Carneiro de Albuquerque, senhor do engenho Quipe; José Ferreira da Silva, rendeiro do engenho Bella-Rosa; Antonio Jeronymo dos Santos, lavrador; Antonio Francisco Nunes, Joaquim Caetano Ferreira Chaves, lavrador; Antonio Francisco da Costa, rendeiro do engenho Poço; Irenio Marinho de Oliveira, lavrador do mesmo; Joaquim Borges Dias de Brito, rendeiro do engenho Martinica; Manoel Rufino de Farias, lavrador do mesmo; Joaquim Pessoa de Brito, lavrador do mesmo.

« Me consta que a policia tem tido em terras do engenho Collegio e tomado cavallos furtados pelos moradores do mesmo engenho.

« Engenho Taboeas, 13 de janeiro de 1881. — Francisco Antonio Cabral de Mello.

« Consta-me que ha um coito de ladrões de cavallos nas mattas do engenho Collegio e que o subdelegado por mais de uma vez tem dado sobre elles e tem apprehendido cavallos que o seu legitimo dono os tem vindo buscar.

« Engenho Barra, 13 de janeiro de 1881. — Raymundo Nonato Correia de Barros.

« Refiro-me á voz publica, 13 de janeiro de 1881. — O rendeiro do engenho Novo de Goita, José Barbosa de Barros Cavalcante.

« Refiro-me ao attestado acima. Era supra. — Manoel Rodrigues Campello.

« Refiro-me á voz publica, 13 de janeiro de 1881. — Francisco Barbosa de Barros Cavalcante.

« Consta-me que ha um coito de ladrões de cavallos nas mattas do engenho Collegio, e que o subdelegado por mais de uma vez tem dado sobre elles e tem apprehendido cavallos que os seus legitimos donos os tem vindo buscar.

« Engenho Sitio, 13 de janeiro de 1881. — Francelino Carneiro de Lacerda.

« Refiro-me ao attestado acima. Era supra. — Felippe Benigno Carneiro de Lacerda.

« Refiro-me á voz publica, 13 de janeiro de 1881. — João Manoel Carneiro de Lacerda.

« E' voz publica o máo procedimento deste senhor. Engenho Souto-Maior, 13 de janeiro de 1881. — João Francisco de Hollanda Cavalcante.

« Refiro-me ao attestado acima. Chã de Alegria, 13 de janeiro de 1881. — Ildefonso Carneiro da Cunha Albuquerque, negociante.

« Declaro ser verdade tudo quanto dizem os attestados supra.

« Chã de Alegria, 13 de janeiro de 1881. — João Cypriano de Souza Pimentel, negociante.

« E' voz publica o máo procedimento deste senhor.

Chã de Alegria, 13 de janeiro de 1881. — Francisco Alves do Monte.

« Consta-me que o Sr. Celerino concede muito máo procedimento para todos seus conhecidos. — José Correia de Vasconcellos. Chã de Alegria.

« E' voz publica o máo procedimento deste senhor.

« Engenho Guabiraba, 14 de janeiro de 1881. — Virissimo Ferreira da Costa, proprietario; Felix Francisco Barbosa, lavrador de Taboeas; José Pinto de Araujo, lavrador do Poço Sagrado; Pedro Lourenço Rodrigues, rendeiro do engenho Varzea; José Victoriano Correia de Amorim, proprietario do engenho Aratangil; Francisco Thomaz de Barros Campello, rendeiro do engenho Araujo; Emilio Thomaz de Barros Campello, lavrador do engenho Araujo; José Geminiano de Araujo Pinheiro, engenho Covas; Luiz Eugenio de Araujo Pinheiro, Francisco Cavalcante de Albuquerque Sá, engenho Curupaity; Manoel Cavalcante Sá, Manoel Rufiniano do Espirito Santo, povoação da Luz; Ignacio de Araujo Pinheiro, Curupaity; Damião de Araujo Pinheiro, povoação da Luz; Manoel Alves de Souza, povoação da Luz; Antonio Manoel da Silva, Manoel Pacifico Liberato, Jeronymo de Araujo Pinheiro, Antonio Leão de Castro, rendeiro do engenho Curupaity; Jenuino Nunes Vianna, negociante; Theodoro Cavalcante de Albuquerque Lopes; Bernardino Pedrosa dos Santos, povoação da Luz; Antonio Felix Guedes, Lino Ferreira da Silva, proprietario; Julio Thomaz de Barros Campello.

« Consta-me por pessoa de alta consideração que o cidadão Celerino nem só acoita ladrões, como os roubos por elles feito.

Luz, 16 de janeiro de 1881. — Francisco Aureliano do Rego.

« Refiro-me ao attestado acima declarado.

« Engenho Santo Antonio, 17 de janeiro de 1881. — Caetano Ferreira Chaves; Francisco Raymundo Carneiro da Silva, João Soares de Albuquerque Mello, Manoel Carneiro da Cunha e Albuquerque, proprietario do engenho Concordia; João de Siqueira Paes, rendeiro do engenho Uninha. »

São cerca de sessenta os individuos que isto attestam, estando as suas firmas reconhecidas pelo tabellião publico Manoel Marinho de Barros.

Eis, Sr. presidente, um facto medonho, um arremedo de que se deu na Victoria: um rendeiro de engenho que acoita criminosos e ladrões de cavallos, investe contra a autoridade por ter ido á sua propriedade buscar os cavallos que não são seus, os cavallos *molles* como diz o vulgo, (riso); e a parte official nada diz, o relatorio do Sr. presidente cala este facto!

Isto é muito serio, e por esta razão dizia eu que o nobre deputado, o illustre Sr. Ulyesses Vianna, não qualificaria de *nonada* este facto, como qualificou o que encerrava o requerimento apresentado na ultima sessão pelo Sr. Lourenço de Sá.

O Sr. Ulysses Vianna — Apenas restringia as proporções.

O Sr. José Maria — Estou fatigado, Sr. presidente, doente, não me posso demorar muito tempo na tribuna; aguardo-me, porém para largamente discutir esta materia...

O Sr. Ulysses Vianna — Apoiado.

O Sr. José Maria — .... quando vierem as informações, que espero, S. Exc. não as demorará. (Muito bem, muito bem.)

(Continúa).

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Funccionou, hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, presentes 25 Srs. deputados.

Lida, foi, sem debate, approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, transmittindo 40 exemplares do relatorio do engenheiro director interino da repartição das obras publicas. — A distribuir.

Uma petição de D. Maria Amelia Cavalcante, requerendo uma subvenção annual de 1:200$, para cursar uma faculdade de medicina no imperio ou no estrangeiro. — A' commissão de petições.

Outra de José Marcelino da Silva Braga e Antonio da Costa e Silva Maduro, collaboradores da repartição das obras publicas, requerendo augmento de vencimentos e que sejam considerados empregados publicos. — A' commissão de ordenados.

Um abaixo assignados dos encarregados do preparo do altar do Glorioso Patriarcha S. José da matriz de S. Frei Pedro Gonçalves, solicitando a concessão de uma loteria. — A' commissão de petições.

Um officio do Sr. José Hygino, communicando que por motivo de molestia em pessoa de sua familia tem deixado de comparecer ás sessões. — Inteirada.

Foi approvado um parecer da commissão de ordenados, pedindo informações ao regedor do Gymnasio Pernambucano acerca da petição de João Francisco das Chagas Xavier.

Foi approvado o seguinte requerimento a respeito do qual oraram os Srs. José Maria, duas vezes, e Gonzaga Bacellar:

« Requeiro que pelos canaes competentes se informe:

« 1.º Se o governo teve conhecimento de um espancamento de que foi victima em sua propria casa, na cidade do Cabo, o cidadão Miguel Affonso de Mello, sendo autores duas praças do destacamento da mesma cidade.

« 2.º No caso affirmativo, que providencias tomou ou pretende tomar. — *José Maria* »

O Sr. Barão de Nazareth justifica tambem o seguinte requerimento, que é approvado:

« Requeiro que se peça á presidencia da provincia informações acerca do modo porque resolveu a reclamação de diversos proprietarios desta capital contra o modo porque foi cobrado o imposto da companhia *Recife Drainage*, contra o disposto no contrato da mesma companhia. — *Barão de Nazareth.* »

Estando na ante-sala uma commissão do Gremio dos Professores Primarios, o Sr. presidente nomeia os Srs. Rochael e Barão de Nazareth para com ella entender-se: regressando esta commissão, Sr. Barão de Nazareth, pela ordem, declara que ella vinha convidar a assembléa para assistir á sua sessão magna. O Sr. presidente nomeia para tal fim uma commissão composta dos Srs. Moraes Pinheiro, Barão de Nazareth e Rochael.

Passando á ordem do dia, são approvados em 2.ª discussão os projectos ns. 19 e 51 de 1880, este com as emendas apresentadas, o primeiro approvando posturas addicionaes da camara municipal do Recife, sobre construcção de sotéas; e o segundo, creando cadeiras de instrucção primaria em Brejinho de Fóra, Belmonte e Leopoldina.

Em 1.ª discussão approva-se o projecto n. 10 d'este anno (creditos supplementares), depois de orarem os Srs. Ulysses Vianna (duas vezes), Rochael e Ayres Gama.

Em 2.ª discussão foi approvado o projecto n. 82 de 1880 (creação de uma aula nocturna na Passagem da Magdalena), com uma emenda, deixando de ser votadas tres, por falta de numero.

Finalmente é adiado em 2.ª discussão o projecto n. 2 d'este anno (reintegração do professor de allemão do Gymnasio Pernambucano).

O Sr. presidente levantando a sessão, designa a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão dos projectos ns. 14 e 23 d'este anno; 2.ª do de n. 27 de 1880; 3.ª do de n. 221 de 1879; votação das emendas ao projecto n. 102 de 1879 e continuação da antecedente.

Gratificação de merito. — Por portaria da presidencia da provincia, de 16 do corrente, foi concedida ao professor da 3ª cadeira da freguezia de Santo Antonio, Francisco da Silva Miranda, a gratificação de merito, na conformidade dos arts. 145 e 145 do regulamento de 7 de abril de 1879 e art. 2º da lei n. 1,504 de 2[illegible] de julho de 1880.

Supplente de juiz municipal. — Por portaria da mesma presidencia, e data de 17 do andante, foi nomeado Bellarmino Dorotheo Rodrigues e Silva para o cargo de 3º supplente do juiz municipal do termo de Gameleira, vago por ter passado a 2º supplente, na fórma da lei, o cidadão que o exercia, visto não ter prestado juramento o bacharel João Manoel Wanderley Lins.

Divisão policial. — Hontem, S. Exc. o Sr. presidente da provincia proferio o seguinte despacho em uma petição do bacharel Argemiro Alves Arôxa, relativa á divisão policial dos districtos de subdelegacia:

« A divisão de um districto de subdelegacia em quarteirões é attribuição privativa do respectivo subdelegado, em face do disposto no art. 63 n. 1 do regulamento n. 120 de 1842 que revogou o art. 12 do codigo do processo criminal. Palacio da presidencia de Pernambuco, 17 de março de 1881. — *Franklin Doria.* »

Bom Conselho — Em resposta á uma representação do Dr. juiz de direito do Bom Conselho, a presidencia da provincia expedio o seguinte officio, relativo á lista de jurados que deve servir para os effeitos do decreto n. 3,029 de 9 de janeiro do corrente anno:

« Palacio da presidencia de Pernambuco, em 12 de março de 1881. — 4.ª secção. — Inteirado do que Vmc. representa em officio de 6 do corrente mez, declaro-lhe, em resposta, que o governo imperial já decidio por vezes que a revisão de jurados, alludida pelo art 4º n. 12, do decreto n. 3,029, de 9 de janeiro deste anno, é a que servio para o sorteio do jury de 1879. — *Franklin Doria.* — Sr. juiz de direito da comarca de Bom Conselho. »

Secretaria da presidencia — Desta secretaria nos foram remettidos para publicar os seguintes documentos:

« Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 15 de março de 1881. — 4ª secção. — N. 36 bis. — Illm. Sr. — O Exm. Sr. presidente da provincia, em deferencia a essa assembléa manda transmittir as informações juntas por cópia prestadas em 5 e 11 do corrente mez pelo juiz de direito da comarca do Bonito e Dr. chefe de policia a respeito do livro da qualificação de jurados daquella comarca, e das licenças concedidas ao bacharel José Baptista Gitirana administrador da casa de detenção.

« Assim respondo ao officio n. 7, que V. S. dirigio-me em 2 do mesmo mez. Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. Dr. Antonio Estevão de Oliveira, 1º secretario da assembléa legislativa provincial. — O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.* »

« Illm. e Exm. Sr. — Com a certidão junta em original ao respectivo escrivão do jury, datada de hontem, julgo dar cumprimento a recommendação de V. Exc. em officio de 2 do corrente, quanto ao livro da qualificação dos jurados deste termo, comprehendendo as dos dous ultimos annos. Deus guarde a V. Exc. — Villa do Bonito, 5 de março de 1881. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, presidente da provincia. O juiz de direito, *Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.* »

« O Sr. escrivão do jury e execuções criminaes certifique, com toda urgencia, onde se acha presentemente o livro da qualificação dos jurados, comprehendendo as dos dous ultimos annos. — Cumpra-se. Villa do Bonito, 4 de março de 1881. — *Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.* »

« Em cumprimento da portaria supra, certifico que o livro da qualificação de jurados, que comprehende os dous ultimos annos, acha-se archivado, em meu cartorio, e que delle tenho extrahido todas quantas certidões me teem sido pedidas. O referido é verdade e dou fé. Bonito, 4 de março de 1881. — O escrivão do jury, *Manoel Eduardo da Silva Monteiro.* »

1ª secção. — N. 343. — Secretaria da policia de Pernambuco, 11 de março de 1881. — Illm. e Exm Sr. — Respondendo ao officio de V. Exc., datado de 5 do corrente, em que me recommenda que informe, com urgencia, quantas licenças e porque motivos teem sido concedidas ao bacharel José Baptista Gitirana, administrador da casa de detenção, e em que datas, desde que elle exerce o dito cargo: cabe-me informar a V. Exc. que o mencionado bacharel, segundo consta desta secretaria, em 3 a 17 de janeiro do corrente anno obteve licença de tres dias, por motivo de molestia em pessoa de sua familia, para ausentar-se do estabelecimento que administra, ficando em seu lugar o respectivo ajudante, sendo essas licenças concedidas em officios daquellas datas, sob ns. 20 e 531, e de conformidade com o regulamento provincial de 16 de agosto de 1855.

« Outras licenças similhantes obteve elle durante os exercicios de meus antecessores, a contar da chefatura do Dr. Joaquim José de Oliveira Andrade, como se vê da informação contida no officio dirigido por um dos mesmos meus antecessores a V. Exc. em data de 10 de julho do anno proximo findo, sob n. 1,153, e como tambem me informa o proprio empregado de que se trata.

« Tendo sido, porém, feitas verbalmente essas concessões, não posso precisar o seu numero e as datas em que foram obtidas por não constarem dos registros desta repartição. Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Dória, presidente da provincia. — O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.* »

Espancamento e ferimento — Cerca de 5 horas da tarde de ante-hontem, e no lugar *Praça do Capim*, do districto policial do Peres, na freguezia de Afogados, Vicente Ferreira Honorato, após ligeira disputa com Manoel José de Lima, ferio e espancou á este, sendo preso em flagrante.

Tiro casual — No mesmo districto policial, e no dia 12 do corrente, na occasião em que Sigismundo Lopes da Silva tentava vender um rewolver a Antonio Getulio de Souza Rangel, disparou a arma, que Sigismundo suppunha não estar carregada, indo a carga empregar-se em Rangel, que ficou ferido n'um braço.

A policia local tomou conhecimento do facto, e procede, nos termos da lei, ao preciso inquerito.

Ferimentos graves — Mandam dizer de Campos Frios, districto policial do termo de Agua-Preta, que, cerca de 6 horas da tarde de 25 de fevereiro ultimo, e em terras do engenho *Pelotas* daquelle districto, Manoel José Barros, conhecido por *Sete Mezes*, tendo travado luta com Antonio José Tavares, em cujo auxilio accudio José de tal, sahio della ferido com uma facada, que na espinha dorsal lhe deu Tavares, e com uma machadada, que lhe partio o craneo, descarregada pelo dito José de tal, que foi em auxilio do mesmo Tavares.

Os ferimentos de *Sete Mezes* foram considerados graves. Os delinquentes evadiram-se.

Outro — Em 17 de fevereiro, do lugar *Barra do Espelho*, do districto de Capoeiras e termo do Bonito, um camponio de nome Manoel Antonio Sapirema ferio gravemente a outro de nome João Marques de Alcantara; depois do que evadio-se.

Tribunal do Jury do Recife. — Com assistencia de 45 juizes de facto, funccionou hontem este tribunal para, sorteado o conselho, julgar o réo João José de Sant'Anna, accusado de, em 5 de fevereiro de 1880, na freguezia da Boa-Vista desta cidade, ter assassinado á Camillo Pires Falcão.

Teve o réo por advogado o Sr. academico Manoel do Nascimento Machado Portella Junior; e, em vista das respostas do conselho, foi condemnado á galés perpetuas, de cuja decisão appellou ex-officio, nos termos da lei, o presidente para o superior Tribunal da Relação do districto.

Tractado de hydraulica agricola — O paquete brasileiro *Ceará* trouxe-nos do Rio de Janeiro, onde está sendo dado á estampa pelo seu illustrado autor, o Sr. Dr. João Chrockatt de Sá Pereira de Castro, o primeiro fasciculo de uma obra de grande merecimento intrinseco, ainda mais sobre-levado pelo facto de ser uma das primeiras que, no seu genero, apparecem em lingua vernacula, e, o que mais é, escripta por um brasileiro, antigo alumno da Escola Central (hoje Polytechnica), onde conquistou os titulos de bacharel em mathematicas e de engenheiro civil.

E' essa obra, que o autor annuncia dividida em quatro partes, o *Tractado de hydraulica agricola*, e destina-se á ensinar os meios de « obter os beneficos effeitos da humidade facitada, e evitar os perniciosos resultados da humidade excessiva, — dous problemas que o agricultor á cada momento tem de resolver », para o que o autor se propõe « estudal-os sob todos os pontos de vista, desde os trabalhos mais elementares até os de mais transcendente importancia. »

No 1º fasciculo, accorde com o seu pensamento, o Sr. Dr. Chrockatt, depois de fazer um esboço historico da *irrigação*, entra no estudo dessa parte da hydraulica agricola, e desenvolve-a com precisão, methodo e clareza, concluindo-a com uma descripção detalhada dos mais importantes trabalhos no genero executados recentemente.

E', pois, uma obra de folego e de merecimento, que pode e deve de ser de grande utilidade á agricultura, á cuja classe de preferencia se dirige, pois, tanto quanto foi possivel, o autor despio-a das asperezas das sciencias exactas, para pôl-a ao alcance de qualquer intelligencia mediana, ataviada com as roupagens de uma instrucção limitada.

A obra tem estampas, intercalladas no texto, que facilitam o exame e comprehensão da materia, e ainda por esse lado é auxiliadora de quem a manusear, que, pois, tirará sempre proveito de tão bôa leitura.

Recommendamol-a aos nossos comprovincianos que se dedicam á lavoura, e agradecemos ao autor o mimo que nos fez do alludido exemplar.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura — Em confirmação do telegramma que ha dias publicamos noticiando ter o governo imperial attendido com toda a solicitude a representação dirigida por esta sociedade sobre a insufficiencia do material rodante da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, publicamos hoje o officio do ministerio da agricultura que acaba de ser dirigido a mesma sociedade e pelo qual vê-se a importancia do augmento obtido:

« *Rio de Janeiro, 3 de março de 1881 — Ministerio dos negocios da agricultura commercio e obras publicas. — Gabinete.* — Declaro a V. S., afim de que o faça constar á sociedade Auxiliadora da agricultura de Pernambuco, que o governo imperial resolveu deferir a representação da mesma sociedade, datada de 10 do mez findo, e remettida a este ministerio com officio de V. S. de 11, ordenando nesta data que o trem rodante da estrada de ferro do Recife a S. Francisco seja augmentado com seis locomotivas, tres carros da primeira classe de passageiros, dous de bagagem com *breaks* e quarenta e seis waggons para carga. Deus guarde a V. S. — *Manoel Buarque de Macedo.* — Sr. presidente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco.

Guia pratico do alistamento eleitoral — A *Typographia Central* acaba de extrahir do ASSESSOR ELEITORAL, por ella ha pouco publicado, uma edição especial da parte que se intitula *Guia pratico do alistamento dos eleitores*, de que nos offereceu um exemplar, que temos á vista.

O *guia* contém, em poucas paginas, tudo o que ha sobre o alistamento e ensina o que tem de fazer quem quer alistar-se, a quem deve requerer, formulas para requerimentos, despachos, editaes, etc. Sobre tudo é minucioso na parte que se refere ao processo para prova de renda pelo valor locativo, e especialmente sobre *os recursos* que se devem interpor nos casos em que o juiz deixa de incluir indevidamente os que requerem ser declarados eleitores.

Como não tarda a época em que taes despachos se tem de proferir e publicar e como tambem ainda até o fim do mez quem quizer póde requerer para alistar-se, o livrinho chega muito a tempo e muito aproveitará aos que se acham encarregados, pelos partidos e pelo commercio, de promover o alistamento. Como não foi escripto para jurisconsultos, mas para o cidadão, só contém o que é indispensavel ao alistamento. Vende-se aliás por diminutissimo preço (mil réis).

Agradecemos a offerta.

Generos alimenticios — Pelos vapores *Ceará* e *Pará* e pelos navios *N. Haud, Ranson* e *Deus te guarde* vieram para o nosso mercado os seguintes generos: arroz, 200 saccos, banha, 443 barris e 12 barricas; café, 1,019 saccos; carne, 19 barris e 11 caixas; farinha de trigo, 2,942 barricas e 20 meias; gomma de mandioca, 30 encapotados; linguiças, 5 caixas; maizena, 50 caixas; provisões, 28 volumes; sal, 51,200 litros; toucinho, 1 caixa; vinagre, 50 barris; vinho, 16 pipas e 105 barris.

Club Popular — Para tratar de negocio urgente, reune-se o conselho deliberativo deste *club* em sessão ordinaria, pelas 7 horas da noite de segunda-feira proxima, 21 do corrente.

Incendio — Na noticia que hontem demos do incendio que se manifestou no armazem de recolher á rua do Vigario Tenorio, escapou-nos mencionar que alli comparecera o Sr. director interino do arsenal de guerra. Agora corrigimos a omissão, accrescentando que foi essa autoridade uma das primeiras que accudiram e que prestou muito bons serviços para a extincção.

Revista Brasileira — O paquete nacional *Ceará* veio hontem do Rio de Janeiro, onde se publica, o numero da *Revista Brasileira*, correspondente ao 1º do corrente. Traz os seguintes escriptos: I *Lourenço, chronica pernambucana*, por Fraklin Tavora; II *A philosophia do direito*, pelo Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho; III *Os annos bixestos podem e devem ser extinctos*, pelo Dr. A. de Castro Lopes; IV *Estudos lexiographicos do dialecto brasileiro*, por A. J. de Macedo Soares; V *José de Alencar*, perfil litterario, por T. de A. Araripe Junior; VI *John Brown*, por Mathias Carvalho; VII *diversas publicações*.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — Esta via de communicação no mez de fevereiro proximo findo:

Rendeu	138:773$300
Despendeu	72:383$337
Deu de saldo á favor da garantia de juros	66:193$963

A relação entre a receita e a despeza foi de 51,53 0/0.

Circularam nos trens durante o periodo decorrido acima 49,229 1/2 passageiros de differentes classes, inclusive 449 por conta do governo.

Foram transportados 6,039 volumes de bagagem pesando 108,734 kilogrammas, sendo 4,572 kilogrammas por conta do governo.

Tambem foram transportados 105,809,680 kilogrammas de mercadorias diversas e 49 animaes.

Nas mercadorias estão comprehendidos: 124,685 saccos de assucar, pesando 9,103,160 kilogrammas, e 1,559 saccas de algodão com o peso de 117,093 kilogrammas.

A receita kilometrica foi de 1:008$904, e a despeza de 564$145.

Prolongamento da linha do S. Francisco. — Até ás 11 horas da manhã de 31 do corrente, e no escriptorio central do prolongamento da linha ferrea do S. Francisco, recebem-se propostas, em cartas fechadas, para a construcção de ranchos para abrigo de material existente em Palmares.

As clausulas do contrato vão estampadas na *Declaração* daquelle escriptorio, inserida secção deste *Diario*.

Club abolicionista — No domingo passado, 13 do andante, houve sessão ordinaria deste *Club*, presentes poucos socios.

Deliberou-se officiar: aos diversos membros da mesa, afim de saber se sequerem ou não continuar no exercicio dos respectivos cargos; ao 1º thesoureiro para que informe se recebeu os bilhetes da loteria de S. Paulo, e qual o destino que lhes deu; e ao 2º thesoureiro para que diga quaes os fundos que possue o *Club*.

O Sr. presidente, de accordo com a casa, nomeou uma commissão composta dos Srs. José Leal, Calmon de Brito, Bulcão e Macedo Coutinho para, em tempo oportuno, solicitarem do Exm. Sr. presidente da provincia a concessão do theatro Santa Isabel para nelle ter lugar um beneficio em favor do *Club*.

Levantou-se a sessão, marcando-se outra para 10 de abril vindouro.

Loteria do Ypiranga. — Dizem os jornaes da côrte que metade do premio de mil contos sahio á Manoel Alves da Conceição, residente em Pelotas, no Rio Grande do Sul.

Viagem imperial. — Escrevem de Barbacena (Minas-Geraes), que SS. MM. imperiaes dignaram-se de aceitar a hospedagem que lhes offereceu, naquella cidade, o Visconde de Prados, e que se lhes prepara por parte da companhia ingleza do Morro Velho, uma sumptuosa recepção, quando alli forem sendo offerecido nessa occasião a SS. MM. um jantar na ultima sala das minas.

Dizem que acompanham SS. MM. tão sómente os ministros do imperio, dos estrangeiros, da agricultura e da marinha, seguindo este na digressão pela provincia, e regressando os tres primeiros para a côrte.

Commissão. — Foi encarregado pelo ministerio da agricultura o engenheiro Francisco Antonio Pimenta Bueno de ir á provincia de Sergipe examinar o traçado de duas estradas de ferro.

Manifestação. — Pedem-nos a seguinte publicação:

« Em um salão do hotel do Sr. Cini, na Passagem da Magdalena, teve lugar na noite de 11 do corrente uma honrosa manifestação que o pessoal do prolongamento da estrada de ferro desta provincia resolveu dar ao seu ex-companheiro Henrique Eduardo Weaver, o qual tendo obtido do governo imperial sua exoneração do cargo de chefe de secção do mesmo prolongamento, devia retirar-se para a côrte pelo vapor que hontem partio para alli.

« Achando-se presentes naquelle hotel os Srs. Drs. Eugenio Adriano Pereira da Cunha e Mello, Henrique Eduardo Weaver, Luiz Felippe Alves da Nobrega, Abel Ferreira de Mattos, Adolpho Dilermando de Aguiar, Caetano Alberto de Castro Nascimento, Affonso Lustosa, Gabriel Ozorio de Almeida, Sabino Eloy Alvim Pessoa, Carlos Alberto de Menezes, Manoel Carneiro de Souza Bandeira, Firmino Theotonio da Morada, Joaquim Francisco Leal, Honorio Bicalho Hungria, Antonio José de Oliveira Campos Junior, Eduardo de Moraes Gomes Ferreira, Alfredo Silva, Fortunato Floriano do Rego Barros e Propicio Pedroso Barreto, ás 7 horas da noite teve começo um lauto jantar que durou até as 11 horas.

Durante este tempo foi aquelle engenheiro alvo das mais sinceras manifestações de todos os companheiros presentes, que o saudaram commovidos não só como amigo que elle tão bem soube ser de todos, como distincto chefe e mestre que foi de muitos delles.

« Com a retirada do Sr. Henrique Eduardo Weaver perdeu a commissão do prolongamento da estrada de ferro desta provincia um dos seus auxiliares mais distinctos, não só pelo seu talento e illustração como tambem pelo inexcedivel zelo e amor ao trabalho, perderam os seus companheiros um dos mais sinceros e dedicados amigos; e aquelles que tiveram a felicidade de morar proximos de tão estimavel cavalheiro, por alguns annos, isto é, — o povo de Quipapá — um dos seus mais desinteressados bemfeitores. »

Escravos. — Com destino ao Rio de Janeiro acham-se á bordo do vapor brasileiro *Pará*, 5 escravos embarcados no Maranhão.

Dinheiro. — Os vapores *Pará* e *Ceará* trouxeram para:

Dr. J. A. de Faria Abreu e Lima	24:000$000
Amorim Irmãos & C.	11:800$000
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	5:400$000
Pinto Alves & C.	2:400$000
Maia, Pacheco & C.	12:55$400

City of Pará. — Esse vapor, da companhia Americana, tendo sahido do porto da Bahia hontem á tarde, deve chegar ao nosso amanhã.

Messageries Maritimes. — O vapor *Congo*, dessa companhia, sahio do Rio de Janeiro no dia 15 do corrente, á tarde. Deve aqui chegar no domingo (20 do corrente).

Segundo aviso para a agencia nesta provincia nenhuma carga póde receber, mas sómente 50 passageiros.

Estrada de ferro Conde d'Eu — Segue hoje para a Parahyba, onde vai fuccionar como encarregado das obras da estrada de ferro Conde d'Eu o Sr. Canuto José Velloso da Silva, que, durante 9 annos, foi empregado na linha ferrea de Caxangá, onde adquirio pratica do serviço respectivo.

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes: *Pelo agente Martins*, ás 10 horas, na travessa do Paysandú, na Passagem da Magdalena, de moveis, espelhos, quadros, louça, vidros, etc.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte: *Pelo agente Pinto*, á rua do Bom Jesus, n. 45; de moveis, louça, cristaes, quadros e espelhos.

— Quarta-feira deve realisar-se o seguinte: *Pelo agente Pinto*, á rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas inglezas, limpas e avariadas.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na capella do Monteiro, e ás 8 horas na igreja do Espirito Santo, pela alma de Herculano Antonio José Marroquim.

— *Amanhã*: ás 9 horas, na capella do engenho *Ramos*, pela alma de Francisco Xavier Carneiro da Cunha Campello.

— *Segunda feira*, ás 8 horas, na matriz de Jaboatão, pela alma de Francisco Xavier Carneiro da Cunha Campello; por alma de D. Maria da Conceição de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, na igreja da ordem 3.ª de S. Francisco, pelas 7 horas da manhã.

Vapores. — São esperados os seguintes:

City of Pará	do sul	amanhã
Glentogan	da Bahia	a 20
Congo	do sul	a 20
Colorado	de New-York	a 22
Espirito Santo	do norte	a 25
Tamar	da Europa	a 25
Vanguard	da Europa	a 26
Cordillera	da Europa	a 27
Pernambuco	do sul	a 27
Mondego	do sul	a 29
Glenapp	de New-York	a 1 de abril
Araucania	do Pacifico	a 2
Senegal	da Europa	a 4
Bahia	do sul	a 7

Loteria da provincia — Amanhã, 19 do corrente, se extrahirá a loteria 166.ª, em beneficio da Imperial Capella da Estancia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II. — Movimento do dia 16 do corrente:

Entraram 7, tiveram alta 6.

Existiam no dia antecedente 535 enfermos.

Existem 596, sendo: nacionaes: soldados 14, do sexo masculino 271, do sexo femenino 209; estrangeiros 74, estrangeiras 19; escravos 1, escrava 1.

Passageiros — Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Ceará*:

Capitão Joaquim Martins de Mello, Antonio Xavier, Dr. José Jacintho Borges Diniz e 1 criado, Dr. Alvaro Antonio da Costa e 2 escravo, Dr. Antonio da Silva Ferreira, Oscar Vianna, Eduardo de Brito Xavier e sua mulher, Antonio Carlos de Souza Dantas e 1 escravo, Benevides do Prado, Thereza da Fonseca Diniz, Joaquim Manoel de Medeiros, Augusto Vergue de Abreu, Pedro Vergue de Abreu, Ignacio da Silva, Francisco Bastos, Aurelio Gomes Ferreira Velloso, Dario Muniz de Almeida, Dr. Rozendo Cesar de Góes, 1 sobrinha e 2 criados, Dr. Julião Tenorio e 1 primo, padre Pedro Francisco, padre Fausto Bezerra, padre Braz de Andrade Mello, Antonio Henrique Mafra, Ladislao Pereira da Costa, Manoel Francisco de Oliveira Cavaquinho, Josepha Maria de Jesus, Manoel Carlos Ferreira, Ayres José Diniz, Antonio Gomes Cruz, Manoel Luiz de Mello, Joaquim Ayres, Dr. Joaquim Theotonio, Guilherme Gomes Pinto, Lourenço Xavier, Manoel Muniz Moreira, Ernesto Dispers, José Antonio de Souza, José Rodrigues da Silva e sua mulher, Ida Voss, Samuel Esnaty e 3 ex-praças do exercito.

— Seguem para o norte no mesmo vapor: Tenente Miguel Teixeira Costa, sua mulher e 1 filho, alferes Manoel da Cunha, Moreno, sua mulher e 1 criado, engenheiro Raymundo Furtado B. Frota, Vicente Regino da Costa, Sureno S. Cavalcante, João Baptista Silveira, alferes Araripe Meneclides I. Meirelles, Altino Bittencourt e 1 escravo, Benjamim do Rego Monteiro Filho, João Pereira Pinto, José Pereira Lessa, capitão de mar e guerra João Gomes de Faria, sua mulher, 1 criado e 1 escrava, João Pereira Mello, Antonio José H. Vasconcellos, Rosalina Soares de Araujo e 3 filhos, Pedro Leite e 1 criada, 2 cadetes, 2 praças do exercito, 1 mulher, 1 filho, 1 criminoso e 2 praças de policia.

— Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Pará*:

Dr. Theothonio de Brito, Antonio Chermont, Dr. João Hircanio Alves Maciel, Luiz Antonio de Mattos, Augusto Ferreira da Motta, Raymundo Filonilio dos Reis, George L. Winson, Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira, Alfredo Romiliar da Cunha, Theotonio Avelino da Costa, Lazaro Gradvohl, Daniel Fernandes Vianna, Antonio Pauline, D. Henrique Junior, Esmeraldina de Hollanda Soares, Camilla de Hollanda, Otilia de Hollanda, Adolpho Eugenio Soares, Dr. Antonio E. da Costa Gama, Hypolito Roqueirol, Francisco Manoel da Silva, Franklin W. da Silva Almeida, João Augusto Rodolpho Gomes, Dr. Avelino Carlos da Silva, Olympio Cunha, Justino Narato, Antonio Gomes Cordeiro Mello, Joaquim Alves de Souza Carvalho, tenente Antonio Ricardo Ferreira de Vasconcellos, Luiz Brito da Silva, Manoel Domingos Baptista, João Marinho Falcão, Christovão Palhese, João Lauria, Luiz Moreira da Silva, 2 presos e 6 praças.

Seguem para o sul no mesmo vapor:

Tenente-coronel Luiz da Gama e Silva, sua mulher, cunhada e 4 criadas, Luigia Pittaluga, Polydoro Muniz, Pedro Garcia e 2 menores, Florindo F. de Oliveira, Anizio de Carvalho Palhares, Guilherme Tell, Americo Duarte Viveiros, Joaquim Rodrigo, Antonio de Carvalho Palhares, João Pereira de Mattos, Dr. Candido Marianno Damasio, Dr. Antonio Frederico Rodrigues de Andrade, Manoel Cornelio X. de Aragão, Ataliba Montesuma de Moura Ribeiro, Eduardo da Rocha Dias, Pedro Antonio Gamendi, Gaudencio Milanez, Clementina Thadeu, 7 filhos e 7 criados, Felisberto Gonçalves Cardoso, João Rodolpho Gomes e 3 escravos á entregar.

Casa de detenção. — Movimento dos presos no dia 16 do corrente:

Existiam presos 513, entraram 4, sahiram 23, existem 494, a saber: nacionaes 436, mulheres 13, estrangeiros 17, escravos 28. — Total 494.

Arraçoados 433, sendo: — Bons 400, doentes 33.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:
Manoel Rodrigues de Andrade.
Agostinho de Souza Ferraz.

Tiveram alta:
Herculano Gomes da Silva.
José Antonio de Barros Cavalcante.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 17 DE MARÇO DE 1881

Juiz — o Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

Cartorio do escrivão José Franklin

Ratificação de protesto maritimo do brigue brasileiro *Pampa*. Julgada por sentença a ratificação do protesto para produzir os effeitos devidos.

Acção ordinaria

Autores D. Luiza Emilia da Cunha Brito e outros. — Julgada a desistencia para os devidos effeitos.

Execução de sentença

Exequente H. Lundgren. — Julgado a final prova os embargos dos executados por ser nulla a sentença exequenda em razão de ter sido proferida quando já constava em juizo o fallecimento do autor e sem se proceder a habilitação de seus successores.

Exequente Ignacio Barrozo de Mello. — Cumpra-se o accordão de folhas.

Cartorio do escrivão interino Vicente Silva

Acção ordinaria

Autor Antonio Felicio da Silva, administrador da massa fallida de Manoel Ferreira Alberto e C. — Julgada procedente em parte.

Execução de sentença

Exequente José Daniel Pereira Arruda. — Vista ao Dr. curador dos auzentes.

Classificação de credito da massa fallida de Antonio Pedro de Mello. — Julgado rehabilitado, mandou-se dar a competente carta.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A reforma eleitoral

Jacta est alea.

XVI

Se a vida é o movimento e a luta contra a resistencia aos passos do progresso, pela conquista de todos os bens pela satisfação das necessidades sempre nascentes no homem e nas sociedades, decorrem os partidos e são da essencia das sociedades, e mais particularmente das sociedades civis, quando o povo tem mais ou menos parte na gestão do governo.

Não são portanto os partidos um mal, porque ou em quanto elles, tem por laço os principios que a cada um parece opportunos e conducentes aos bens sociaes, a tal ou qual satisfação das necessidades da communhão. Perdidas porém na degeneração social a verdade dos principios, os partidos só ficam congregados pelo habito resultante das affeições pessoaes desde quando elles se formaram sob taes principios e só se prestam e tanto mais ás ambições de seus chefes, quanto menos é a luz que a cada espirito conduz, e maior o sentimento de adversidade ou odiosidade que cada membro vota ao partido contrario.

E' o que se dá actualmente entre nós na confusão de todas as cousas, no esquecimento ou ausencia de todos os principios conducentes ao bem social, na pratica de cada partido empenhar-se para apossar-se, pelo assalto, da não do estado e despojal-o o quanto o podem de todos os bens.

E' a razão por que os nossos partidos foram abandonados por toda a parte pensante da nação brasileira, só ficando constituindo as suas fileiras a gente mais simples e innocente, e os que só tem em vista a satisfação de tal ou qual ambição pessoal.

Não ha *força*, não ha seiva, fonte ou têta que não se esgote ou pereça, se ella é sugada sem dar tempo á supprir-se de novas forças ou seiva.

Pretender da arvore mais do que ella produz é passar dos fructos maduros aos verdes, destes ás flores e ás folhas; e colhidos duas ou tres vezes os rebentos antes de se desenvolverem, como faz estupidamente a formiga, a arvore perece.

E' assim que vai a nação brasileira proxima a este esgotamento; é nesta hora perigosa e tremenda que são chamados os homens mais prudentes e pensantes ao salvamento da nação nesta crise eminente.

E elles ahi vem, uns pressurosos e outros vagarosamente e descrentes.

E elles encontram os velhos partidos arregimentados, sem principios que os unam, conducentes a fins sociaes, sómente ligados pelo nome de perdida significação com que se distinguem um do outro, pelos laços de amisade e obediencia a seus chefes.

Ora, é para arrancar das mãos destes cegos, egoistas e velhos partidos, que é chamada toda a grande parte pensante e mais independente da nação brasileira.

Não é porém, com um vindo a esmo e sem se entenderem todos que poderão dar batalha a esses velhos e arregimentados partidos, que só se distinguem pela differença de seus nomes e dos de seus chefes.

E' preciso, portanto, que os novos homens que se levantam, se congreguem em cada districto e se entendam para eleger um representante da nação, e arrancar-se de uma vez para sempre das mãos dos piratas de qualquer dos dous bandos, a não do estado dessa manteiga e em ruina.

E' preciso, por tanto, formar-se um partido forte pelo principio que os enlace, pelo desinteresse que os meva, para dar batalha e vencer os velhos partidos.

Este principio só póde, portanto, ser neste momento supremo, o da salvação do estado, tremendamente arruinado, pelo abatimento de suas finanças, pela desmoralisação ce al produzida pela corrupção das altas regiões, pela delapidação, pelo roubo nas grandes e pequenas emprezas, pelos encargos enormes que faz cada dia a vida do cidadão, mais difficil, mais cruel, para saciar a gana de tantos piratas; pela affronta do crime todo o dia mais audaz e sempre crescente.

A salvação do estado, pois, assim tremendamente arruinado por tantas horrorosas causas, é que deve unir e formar o partido dos homens que se levantam sem interesse nesses desastrosos desmandos.

Não é pois, a tarefa da classe do commercio brasileiro, (que dos estrangeiros nem se deve fallar) não é só daquella classe a grande tarefa, a grande empreza de dar combate aos velhos partidos, interessados na delapidação do estado, que é ella para isto impotente, como qualquer das outras classes.

Levantem-se, pois, os homens serios e desinteressados, os mais prestigiosos de todas as classes, convoquem todos os demais que só podem ter interesse na salvação do estado, e se entendam na escolha de um representante da nação em cada districto.

A salvação das finanças, a continencia do roubo, a repressão do crime, o alivio dos altos encargos, sob que geme toda a população á protecção ou defeza contra o esmagador monopolio que augmenta a sua afflicção, é só o que nesta hora solemne póde ser o principio, o programma, o laço de união de todos os homens que amando, já não digo a sua patria, mas a seus filhos, e temendo o futuro, se lhe deixarem a esmo abandonada a não do estado, se levantam em hora propicia para arrancal-a das mãos dos piratas de todos os tempos.

Recife, 15 março de 1881.

Affonso de Albuquerque Mello.

Formula para o preparo ou fabrico da manteiga

Com o proposito de promovermos um melhoramento de que tanto carece o nosso sertão, encarado pelo lado economico, deixando os respectivos habitantes, de comprar no mercado do Recife, e, ao contrario, abastecendo este: apresentamos o indicativo que nos parece melhor para o fabrico da manteiga, consumindo assim o leite vaccum que tanto abunda no centro de toda a provincia.

A mongidura exige certas precauções a que se deve attender; algumas vaccas não se prestam á operação e muitas vezes fazem recolher o leite quando são tratadas asperamente, ou por pessoas que não têm pratica desta operação.

Convém approximar-lhe a cria, e á medida que se encham de leite os pequenos vasos, despejal-os em outros maiores, estes e aquelles bem limpos, conservando-se os maiores cobertos com uma tampa concava, crivada de pequenos furos por onde possa o leite passar coado deixando-lhe os pellos e outras impurezas.

Recolhidos os vasos maiores em que é o leite depositado, com o maior cuidado para evitar balanços e encaroçar (granitar), a creme, porque a manteiga forma-se da nata; lança-se depois em terrinas de louça vidrada, achatas, e ahi se deixa repousar o leite por espaço de 10 a 24 horas (conforme a temperatura do lugar), attendendo a que, quanto mais a superficie do leite é exposta ao ar, mais depressa coalha a nata.

Isto se reconhece praticamente quando, comprimindo o leite com o dedo, não fôr manchado: signal evidente de que a nata coalhou.

Collocam-se as terrinas de leite em prateleiras, sendo estas em casa limpa e bem ventilada, tendo-se o cuidado de fechar-se as janellas quando chover.

A conservação da nata póde dar-se por alguns dias, mas para este fim deve estar em vasos de louça ou de vidro, bem limpos e tapados, havendo o cuidado de esgotar as partes sorosas e casiosas que se depositam no fundo dos vasos.

Apezar das precauções já ditas, é frequente azedar o leite ou talhar com a pro-

ILEGÍVEL

sença dos acidos lacticio e acetico, que o alternam. Neste caso, applica-se-lhe uma solução de bicarbonato de soda, duas grammas em cada litro de leite e se lhe mistura, ou acido borico, ou sulphato de potassa, de uma gramma para cada um litro, na mesma conformidade. Uma das maiores precauções para o leite não se estragar consiste em serem as vasilhas conservadas em bom estado de limpeza e isentas de fermentos e de máo cheiro; o que se consegue lavando-as com agua a ferver antes e depois de utilisadas.

O fabrico da manteiga é a agglomeração dos globulos gordos existentes no leite diffundidos e divididos uns dos outros por intermedio da caseina. A manteiga funde a 20 ou 24 centigrados e compõe-se assim com os oleos animaes em geral de margorina, e decleina com tres outros principios chamados butyrina e capreina, exposta ao contacto do ar e por muito tempo absorve parte do seu oxigeneo e adquire um cheiro picante, conhecido com o nome de ranço, que provém de uma alteração da caseina que sempre fica na manteiga, em maior ou menor quantidade, havendo em resultado dessa alteração, o acido butyrico sebico e algumas vezes o ether butyrico.

Para se extrahir o máo sabor a manteiga, proveniente de ranço, deve ser lavada em uma solução alcalisada com bicarbonato de soda.

Constitue a primeira operação do fabrico da manteiga, a batedura que consiste em agitar o leite, e póde ter lugar sobre a nata ou sobre o proprio leite; é, porém, mais vantajoso fazer a batedura sobre a nata porque produzirá maior quantidade de manteiga: por outra, extrahir-se-ha toda a quantidade de manteiga contida no leite. O modo de bater-se a nata influe tambem, e consideravelmente, na sagregação completa ou rapida da manteiga, por estar a nata muito expessa; o que se remedia addicionando-lhe algum leite ou agua, com sal.

Quando o choque da batedura é claro e secco é indicio de estar feita manteiga; segue-se então a lavagem, operação que tem por fim tirar-lhe algum sôro ou leite que fica intermiado e que é a causa principal della senão conservar, mas sim, ganhar ranço.

A lavagem não se faz com a mão e sim com a batedeia, como se procede com a manteiga, fazendo passar esta por differentes aguas até que se encontre, a agua que sahe, clara; isto contribue para a boa qualidade e conservação, por extrahir o sôro e o leite que possa conter a manteiga. Esta, que tem a coloração amarella, é a mais apreciada não só porque é mais agradavel á vista, mas tambem por que é indicativo das suas boas qualidades, por isso que são as manteigas, no tempo da primavera, que sahem com esta côr por causa das flores de variadas hervas que crescem nessa estação, sendo tambem os pastos mais succulentos e communicando as suas boas qualidades ao leite, tornam este mais encorpado e grato ao paladar.

A raça das vaccas leiteiras influe muito sobre a côr da manteiga; a raça Alderney, por exemplo, dá sempre manteiga mais ou menos colorida de amarello, em quanto que a tourina a da embranquiçada.

Quando não tem a côr amarella natural, que tanto se aprecia, é costume dar-se-lh'a artificialmente, por meio do sumo de diversas plantas; como o das senouras, o do assafrão, o da assafroa (urucú), etc. Sumos ou cosimentos destas plantas são addicionados ao leite ou á nata antes de se baterem.

Feita e lavada procede-se á salga, operação a mais melindrosa porque dahi depende a conservação e a qualidade da manteiga. A quantidade do sal á empregar-se uaria com o preparo, e com o tempo que a manteiga é destinada a conservar-se.

O meio de salgar é facil: tomam-se duas partes de sal refinado, uma de assucar e a outra de salitre—pesa-se bem tudo isto—e misturado (50 gramma desta mistura para 100 grammas ou um kilogramma de manteiga) amassa se com a batedeira a manteiga essa mistura. Assim preparada, colloca-se em vasos de louça, vidro ou folha de Flandres, que podem ser soldadas, e mesmo em barris de madeira de qualidade pouco porosa, para evitar a acção do ar. As vasilhas, quaesquer que sejam, devem ser escaldadas com agua quente e lavadas em seguida com agua de sal, e por fim, salmoura preparada. Desta forma enchem-se as vasilhas, nas quaes, dentro de oito dias, deve a manteiga ter abatido, e então se enchem com mais manteiga e uma camada de sal, que se destina á grandes distancias. Fecham-se hermeticamente as vasilhas, e com o maior cuidado, para evitar que haja o menor contacto com o ar.

—

As machinas para o fabrico da manteiga são mui simples e de preços mui baratos; sua simplicidade é tal que, qualquer carapina ao examinal-as, fará iguaes, embora haja diverças formas de batedeiras. Os modelos acham-se expostos, ao exame dos pretendentes, á rua do Duque de Caxias n. 54—AGENCIA AGRICOLA.

———

A PROPOSITO DA PUBLICAÇÃO, FORMULA PARA O PREPARO OU FABRICO DA MANTEIGA OCCORRENOS ACRESCENTAR O SEGUINTE:

« *Ordenhadores mechanicos*. — Mr. Albert A. Denand obteve ultimamente nos Estados-Unidos patente de aperfeiçoamento nos ordenhadores hydraulicos.

« Por um mechanismo muito simples póde extrahir-se todo o leite, que contenha o ubre de uma vacca, sem magoar cousa alguma o animal. E' uma bomba hydraulica fixa n'um poste pequeno que póde transportar-se commodamente, e por meio de um tubo ligado com o emboio da bomba se produz o vacuo alternativamente, que faz o effeito de sucção sobre as tetas, extrahindo todo leite.

« Deste modo se mugem as vaccas com uma grande commodidade e rapidez extraordinarias, o que é indispensavel para as grandes vaccarias. Se nos Estados-Unidos onde o consumo do leite é extraordinario, tanto para uso diario como para a fabricação de queijo e manteiga e ainda para exportação conservado em latas a que se extrae o ar, se mugisse o leite á mão, seria preciso uma grande quantidade de pessoal para dar vasão a este serviço diario, o que traria uma grande despeza. Dahi a necessidade de inventar um meio mechanico que com rapidez, limpeza e segurança faça o mesmo serviço n'uma hora, que fariam cincoenta operarios n'um dia.

« Desde 1850 se conhecem os ordenhadores mechanicos, de então para cá têm sido aperfeiçoados de muitos modos, a ponto de que estes apparelhos estão levados o um tal grão de simplicidade e commodidade que todas as vaccarias, mesmo pequenas, os usam constantemente ».

Rectificação

Da capital da Parahyba escrevem-nos o seguinte, em data de 14 do corrente:

« Andou mal informado o correspondente desta cidade para o *Diario de Pernambuco*, quando, em sua carta de 20 do passado mez, e publicada em 22, disse que o Dr. chefe de policia desta provincia havia mandado soltar um preso criminoso de morte no termo de *Guarabira*, comarca da *Independencia*, onde achava-se processado, de nome Agostinho Gomes da Luz, e que, requisitando-o o Dr. juiz de direito daquella comarca, para responder ao jury, já estava posto em liberdade.

O facto passou-se de fórma muito diversa, e delle damos um ligeiro historico.

Esse individuo fora capturado em dezembro do anno ultimo pelo subdelegado da *Cruz do Espirito Santo* e remettido ao Dr. chefe de policia, por haver suspeita de ter assassinado João Vieira em 1874. Immediatamente o Dr. chefe de policia pedio informações a respeito da criminalidade de Gomes ao juiz municipal do respectivo termo de Garanhuns, onde se dizia ter sido perpetrado tal crime, e teve em resposta daquella autoridade que nada constava contra o supposto culpado, e documentou essa sua informação com certidões dos escrivães daquelle termo, em que diziam não existir nos cartorios d'alli cousa alguma contra o accusado.

Diante de taes informações, e do que consagra o § 4º do art. 13 da lei da reforma judiciaria, que determina não ter lugar a prisão preventiva do culpado, se houver decorrido um anno depois da data do crime, o Dr. chefe de policia mandou pôr em liberdade o paciente.

Depois de decorridos alguns dias da soltura de Gomes, a qual era ainda ignorada pelo Dr. juiz municipal de Guarabira, fora que este requisitara ao Dr. chefe de policia a sua presença por *constar-lhe* ser elle alli criminoso, afim de ir ainda instaurar o respectivo processo, e não o Dr. juiz de direito daquella comarca para responder á jury; pois que contra o supposto criminoso de 187?, e preso em dezembro de 188?, não pesava nenhuma pronuncia, e nem havia sido iniciada formação de culpa.

Em face, portanto, do occorrido, o Dr. José Fiel de Jesus Leite, mandando o pôr em liberdade, fêl-o muito legitima e legalmente.

Sobre a portaria, de que falla o mesmo correspondente, relativa á exigencia do Dr. chefe de policia para com o carcereiro ainda foi mal informado.

Na occasião de chegar a requisição do juiz municipal de Guarabira sobre o mencionado preso, que então já se achava solto, e querendo o Dr. chefe de policia verificar a data da soltura, e por não ter a relação mensal dos presos existentes na cadeia sido ainda remettida á respectiva secretaria, e procurando verificar pela escripturação daquelle estabelecimento, então o Dr. chefe de policia reconheceu que a escripturação da cadeia se achava atrazadissima, e determinou ao carcereiro que a puzesse regular, limpa e em dia, sob pena de demissão; e teve ainda para com este demasiada condescendencia de designar-lhe praso de muitos dias para semelhante trabalho.

O correspondente ainda falla em suas cartas das exonerações do major João Botelho e tenente Euzebio Coelho, de delegado e subdelegado do termo desta capital; e pelo mesmo modo porque não procedem as suas arguições acima destruidas, tambem dá se á respeito desta ultima.

Antes mesmo da chegada do Dr. José Fiel á esta provincia, já o major Botelho instava pela sua exoneração daquelle cargo, a qual lhe fôra concedida por proposta feita somente muitos mezes depois, e quando teve de juramentar-se como presidente da camara deste municipio, e foi substituido pelo Dr. José Maria Correia das Neves.

O subdelegado Euzebio, á despeito de achar-se, ha seis mezes, fôra do exercicio, foi instado para assumil-o, e allegando não poder fazel-o por molestia de pessoas de sua familia, foi quando tivera exoneração; notando-se que, ao chegar o Dr. chefe de policia á esta provincia já as encontrára fóra do exercicio, motivando desintelligencia para com o delegado, seu parente, major Botelho.

Narrados os factos, como realmente se tem passado, o publico reconhecerá, que o chefe de policia, que assim procede, anda muito regular, cortez e legalmente no exercicio de suas attribuições; e a prova d'esta verdade está em que algumas autoridades policiaes do interior da provincia, que por mezes estavam fóra do exercicio, tem-no ultimamente assumido pela garantia e energia, que encontram da parte do seu respectivo chefe, que tem sabido ser justo e até condescendente para com aquelles, que bem cumprem seus deveres, como severo para com os que abuzam.

Finalmente fazendo justiça ao espirito desprevenido do correspondente, e que só por informações extranhas e calculadas poderia ter sido levado á essas infundadas arguições, estamos convencidos de que S. S., conhecendo de ora em diante da verdade, a aceitará tal qual ella é. »

———

Tendo comparecido promptamente ao incendio que teve lugar em nosso deposito da rua do Vigario o Illm. Sr. inspector do arsenal de marinha e alguns officiaes de navios de guerra, dando as suas ordens promptas e efficazmente na parte relativa a extincção do dito incendio, que tomaria porporções assustadoras se não fosse a boa direcção e execução de suas ordens, ajudados pelos Illm. Sr. subdelegado e toda a policia que lhe é subalterna; auxiliadas essas autoridades pelo bom exito das bombas que promptamente se acharam no conflicto, e que aliás tambem muito cooperaram para a completa extincção do incendio; venho do alto da imprensa confessar a minha gratidão para com ditas autoridades, assim como a todas as demais pessoas que voluntariamente se acharam presentes prestando os seus serviços naquella emergencia.

Recife, 17 de março de 1881.

Francisco Manoel da Silva.

O padre Araujo e a retirada do filho do Exm. Sr. desembargador Quintino, do Seminario de Olinda.

Estava no proposito de não responder á pergunta feita hontem nos *Diarios* dessa cidade do Recife ao Exm. e Revm. Monsenhor vigario capitular, com relação a mim (se é que a mim se refere, porque ha muitos padres Araujo) e a sahida do filho do Exm. Sr. desembargador Quintino, porquanto entendia que o silencio era a resposta que merecia a pergunta, feita aliás em termos manhosos, e que se prestavam á sentido malicioso, apesar de minha reputação bem conhecida nesta diocese, onde, graças ao Todo Poderoso, tenho sempre respeitado o meu caracter sacerdotal e a posição que occupo na sociedade.

Como, porém, quem me não conhecer, poderá suspeitar alguma cousa menos favoravel á minha reputação, venho a publico trazer o que houve, entre mim e o filho do Exm. Sr. desembargador Quintino de Miranda.

No dia 7 do corrente, pela manhã, estando os seminaristas reunidos na igreja do Seminario, presenciei como o filho do mesmo Sr. desembargador conversava com outro seminarista, a ponto de perturbar os seus companheiros e faltar á reverencia devida á santidade do lugar; não querendo confiar sómente no meu juizo, averiguei com o prefeito da divisão quaes eram os conversadores, e verificando a realidade do que havia presenciado, levei os interlocutores ao Revm. conego reitor Dr. Tranquillino, que se achava na sachristia da igreja. Alli referi ao Sr. reitor o acontecido, para que providenciasse, como entendesse. Entretanto o filho do Exm. Sr. desembargador Quintino perante o mesmo Sr. conego Dr. reitor e seu companheiro desmentio-me, e, por um desses actos irreflectidos, dos quaes não somos senhores, toquei-lhe na face dizendo: « tem o atrevimento de desmentir-me? » O Revm. conego Dr. reitor nenhuma reflexão me fez, e eu retirei-me, sem nada suspeitar acerca de um facto tão simples e tão material.

No dia 13 do corrente, o Sr. desembargador Quintino appareceu na sachristia da igreja do Seminario, e pedio-me informações de seu filho: referi-lhe o facto mencionado, ao qual S. Exc. mostrou não ligar importancia.

Apezar disso, no dia seguinte o Revm. conego Dr. reitor do seminario recebeu d'um tio desse menino uma carta, aliás attenciosa, exigindo que o mandasse para a casa, e manifestando pezar por esta deliberação. Da carta não consta o motivo da retirada do seminarista.

Isto contristou os padres do seminario, e particularmente a mim, a quem relações de parentesco espiritual e amisade tem ligado á Exma. familia desse seminarista.

Eis a narração breve, porém conscienciosa do facto, a que parece alludir *um interessado*.

Agora reflexionemos. Havendo, como ha (por não ter consciencia de ter dado motivo á rompimento) relações de amisade entre a Exma. familia desse seminarista e a minha pessoa, tendo o Revm. conego Dr. reitor assistido ao facto, cuja irreflexão não desconhece, e havendo o Exm. Sr. Dr. Quintino mostrado-se indifferente a elle, e dizendo no retirar-se: *quero que meu filho aprenda bem latim no seminario*, á vista da pura amisade entre mim e esse seminarista, graças á seu comportamento e á lealdade minha para com sua familia, e tendo eu recorrido ao Revm. conego Dr. reitor para providenciar no caso, como julgasse conveniente, claro está que nem dei bofetada no filho do Sr. Dr. Quintino, nem este e o reitor, quando souberam do facto descobriram nelle aquellas côres carregadas com que agora o inculcam nos jornaes maliciosamente.

Se eu quizesse dar bofetada no filho do Sr. Dr. Quintino, o teria levado á presença do Revm. conego Dr. reitor, e este nenhuma reflexão me teria feito, tão delicado como é? Se o facto fosse grave, nem este nem o pai do menino, a quem o referi, teriam deixado de manifestar a sua desapprovação.

A minha reputação está sobre tudo isto: o conego Dr. reitor e o Sr. desembargador Quintino que me contestem se affirmei alguma falsidade.

Um interessado faz bem em procurar seus interesses, mas tambem não se esqueça de que *quem tem telhado de vidro não atira pedra ao do seu visinho*. Não se fie tanto no esfarrapado manto do anonymo, para offender reputações solidas (porque outras, ao que parece, ja tem offendido) que estão muito acima de seu desnatural e descomunal atrevimento. Por entre as aberturas desse esfarrapado manto ha muitos que conhecem a perfidia e a deslealdade de quem sem caracter e imputabilidade fia-se em *costas quentes* para atacar e offender contra toda a caridade e justiça a quem sempre lhe tem dispensado favores e attenções.

O publico respeitavel que me julgue.

Seminario de Olinda, 17 de março de 1881.

—Conego Dr. *Luiz Francisco de Araujo*, professor de latim no seminario de Olinda.

———

— O bacharel Joaquim Guennes da Silva Mello seguindo hoje para a provincia do Ceará e não podendo despedir-se pessoalmente de seus amigos, fal-o pelo presente e offerece-lhes seus serviços naquella provincia, na comarca da Imperatriz, para onde se dirige.

Fabrica Apollo

O proprietario desta fabrica para prevenir a grande e vergonhosa contrafacção da marca de seus cigarros **Primaveras**, de que lançam mão mesquinhos fabricantes com o fim de poderem vender sua mercadoria, illadindo desta forma pela fraude aos incautos consumidores; acaba de adoptar nos seus rotulos feitos na mesma fabrica, um systema de impressão perfeita innovação de difficil imitação, constando de duas cores, encarnada e verde que se confundem no centro dos mesmos rotulos, sem divisão distincta das cores. Pede, pois, a seus amigos e freguezes de prestarem toda attenção para os novos rotulos de ditos seus cigarros, não só os dos involucros dos maços, como os dos milheiros, que d'ora em diante serão assim; e igualmente de observarem a sua assignatura nos mesmos rotulos que continua a ser de tinta azul.

A. P. da Cunha.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem sciente ao publico e especialmente ao corpo do commercio que n'esta data dissolveram a sociedade que tinham nesta cidade sobre a firma Deodato Monteiro & C.; ficando o socio Antonio Porte, pago e satisfeito de seu capital e lucros, e incumbido da cobrança da firma extinta; e o socio Deodato Monteiro, responsavel por todo o activo e passivo da extinta sociedade continuando a usar da mesma firma: Deodato Monteiro & C.

Cidade da Escada, 15 de março de 1881.

Deodato Luiz Francisco Monteiro
Antonio Joaquim da Silva Porte.

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

ALISTAMENTO

A commissão nomeada pela directoria da Associação Commercial Beneficente roga aos moradores da dita freguezia, que se habilitem com os recibos estampilhados, dos proprietarios de suas moradias, não inferior a 25$000 mensaes referentes aos quatro ultimos mezes, para, por elles a commissão promover a habilitação de eleitor.

Outrosim, de entregar os referidos recibos aos Srs. Firmiano Junior, Jorge Victor e João Amancio Bruno, pessoas estas encarregadas pela commissão para dito fim, exigindo dos mesmos, recibo da entrega.

Recife, 11 de março de 1881.

Manoel José da Silva Guimarães.
Manoel Gomes de Mattos.
Luiz Antonio de Siqueira.
Antonio Gomes de Miranda Leal.
José da Silva Loyo Filho.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
Joaquim José G. Beltrão Junior.
Antonio Gonçalves Torres.

———

A commissão nomeada pela directoria da Associação Commercial Beneficente para promover o alistamento dos cidadãos que se acharem no caso de intervir no proximo pleito eleitoral, convida a todos quantos estejam em tal condição, a mandarem seus nomes, idade, profissão e domicilio a Associação Commercial, a entregar ao archivista ou dirigido a qualquer dos membros da dita commissão.

Outrosim, faz publico que os encarregados de se dirigirem a cada um dos moradores desta freguezia do Recife são os Srs. Firmiano Junior, Jorge Victor e João Amancio Bruno, no sentido de applicações necessarias para dito alistamento.

Manoel José da Silva Guimarães.
Manoel Gomes de Mattos.
Luiz Antonio de Siqueira.
Antonio Gomes de Miranda Leal.
José da Silva Loyo Filho.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
Joaquim José G. Beltrão Junior.
Antonio Gonçalves Torres.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 17 DE MARÇO DE 1881

cotações officiaes

ás tres horas da tarde

Acções da companhia do Beberibe, do valor de 50$ á 86$ cada uma.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/8 d. por 1$000, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 1/4 d., por 1$000, hoje.

NA HORA DA BOLSA

Venderam-se:

175 acções da companhia do Beberibe.

M. J. da Motta, Presidente.

... J. de Oliveira Rodrigues, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 16	649.743$062
Idem do dia 17	43:055$422
	692:798$484

Importação

Palhabote norte-americano *N. Hard*, entrado de New-York em 17 do corrente e consignado a Parente Vianna & C., manifestou:

Agua Florida 125 amarrados aos consignatarios.

Breu 50 barricas aos mesmos.

Colgato 1 caixa aos mesmos. Cimento 50 barricas á ordem. Carne 10 barris a H. Lundgren & C. Chaminés 11 caixas a Manoel Joaquim Pereira.

Estopa de calafetar 15 fardos a H. Lundgren & C.

Farinha de trigo 452 barricas aos consignatarios, 90 e 292 ditas a H. Lundgren & C.

Kerosene 2,000 caixas á ordem, 1,900 aos consignatarios.

Louça 1 fardo aos mesmos.

Oleo 2 barris a H. Lundgren & C.

Pás de ferro 160 feixes aos consignatarios.

Tonico 5 caixas aos mesmos. Toucinho 1 caixa a H. Lundgren & C.

Velas 25 volumes a Bernardino Duarte Campos & C.

Patacho inglez *Ranson*, entrado de Baltimore na mesma data e consignado a H. Forster & C., manifestou:

Banha 443 barris e 12 barricas á ordem.

Farinha de trigo 2,400 barricas aos consignatarios.

—

Vapor nacional *Ceará*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Arroz 200 saccos a Fernandes da Costa & C.

Barricas 128 volumes a Francisco de Paula Amorim, 60 a Jose da Silva Loyo & Filho, 20 a ordem, 72 a J. N. Soares.

Café 362 saccos a Antonio Loureiro & C., 150 a Ferreira Rocha & C., 50 a J. Duarte Simões, 30 a Manoel Moreira & C., 30 a Feliciano Silva & C., 50 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 50 a Justo Teixeira & C., 150 a Rosa & Queiroz, 100 a João F. de Almeida, 47 a Ferreira da Costa & Cascão. Chapéos de sol 1 caixa F. X. Ferreira.

Fazendas 2 caixas a Olivieri & Irmão, 5 á ordem, 2 a Cramer Frey & C., 1 a Antonio Jose L. Bastos. Fumo 139 volumes a Antonio Pereira da Cunha, 8 a Jose Antonio Pereira, 35 a Baltar, Irmãos & C., 26 a ordem, 21 a Beltrão Junior & Rezende, 12 a José C. de Moraes, 9 a Moreira Lopes, Sodré & C.

Linguiças 5 caixas a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto. Livros 1 caixa a J. W. de Medeiros.

Maisena 50 caixas a Parente Vianna & C. Machinas de costura 1 caixa a Reis & Santos.

Provisões 28 volumes a Alheiro, Oliveira & C.

Vinagre 50 barris a Gomes & Pereira. Vinho 16 pipas, 35/5 e 70/10 a Domingos Cruz & C.

Carga da Bahia

Chapéos 2 caixas a Maia & Irmão, 2 a Luiz Antonio Siqueira, 1 a João Christiani & C. Charutos 4 caixas á ordem, 3 a Bourgard & C., 1 a Joaquim B. dos Reis.

Fio de algodão 20 saccos a Rodrigues de Faria & C., 5 a Domingos Alves Matheus.

Mercadorias diversas 6 volumes a Augusto F. de Oliveira & C.

Panno de algodão 56 fardos a ordem, 23 a Ferreira & Irmão, 24 a Machado & Pereira, 16 a Pereira, Carneiro & C., 10 a Souza Moutinho & C., 8 a João Licio & C., 5 a Narciso Maia & C., 5 a Severino & Irmão, 15 a Gonçalves Irmão & C.

—

Vapor nacional *Pará*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Gomma de mandioca 20 encapados a Domingos Alves Matheus, 10 a Beltrão & C.

Salsaparrilha 1?4 rolos a Maia, Pacheco & C., 40 a M. José Alves, 10 a Ferreira Maia & C.

—

Hiate nacional *Deus te Guarde*, entrado de Macáo em 16 do corrente e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Sal 51,200 litros á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 16 DE MARÇO DE 1881

Portos do exterior

— No brigue hespanhol *Pedro*, carregaram:

Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 256 saccas com 16 284 kilos de algodão.

— No lúgar inglez *Alice L.*, carregou:

Para o Canal, L. J. S. Guimarães 1,455 saccos com 109,125 kilos de assucar mascavado.

— No navio hollandez *Poltszerman*, carregaram:

Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 500 saccos com 57,500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho americano *S. Home*, carregaram:

Para New-York, C. R. do Passo 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado; Julio & Irmão 800 ditos com 60,000 ditos de dito; G. L. Ferreira de Mendonça 240 ditos com 18,000 ditos de dito.

= Na barca ingleza *Lavina*, carregaram:

Para New-York, S. Brothers & C. 4 800 saccos com 360,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *C. of Lima* carregaram:

Para o Canal, Browns & C. 2,400 saccos com 180,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Neva*, carregou.

Para o Havre, A. Gaors 2 barricas com 90 litros de farinha da mandioca.

— Na barca portugueza *Fortuna*, carregaram:

Para Lisboa, E. P. Cascão 587 couros salgados com 7,056 kilos; Baltar Irmãos & C. 100 paneiros polvilho; Rabello & Sobrinho 125 couros salgados com 1,500 kilos.

Para o Porto, M. Pacheco & C. 1 pipa com 480 litros de aguardente.

— No patacho hespanhol *Presidente*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 348 barricas com 31,685 kilos de assucar branco.

— No vapor americano *C. of Pará*, carregaram:

Para New-York, H. Nuesch & C. 2,190 courinhos de cabra.

Portos do interior

— Na barca nacional *Marianna*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 63 barricas com 6,118 kilos de assucar branco e 32 ditas com 3,519 ditos de dito mascavado.

— No brigue nacional *Isabel*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, Baltar Irmãos & C. 70 pipas com 33,600 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram:

Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 1,600 barricas com 57,544 kilos de assucar branco; F. P. Lima 300 ditas com 21,100 ditos de dito.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregou:

Para Amarração G. L. Ferreira 50 barris com 4,830 litros de aguardente.

— Na barcaça *Nova Beberibe*, carregaram:

Para Macáo, A. Oliveira & C. 2 barricas com 180 kilos de assucar mascavado e 3 barris com 228 litros de aguardente.

— Na barcaça *B. Flor*, carregaram:

Para Guarapes, Julio & Irmão 10 saccos com 600 kilos de assucar branco e 5 barricas com 310 ditos de dito refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 16	62:064$942
Idem do dia 17	4:689$740
	66 754$682

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 16	136:925$987
Idem do dia 16	9:822$996
	146:748$983

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 1 a 16	36:504$339
Idem do dia 17	1:638$997
	38:143$336

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17

Portos do sul—7 dias, vapor brasileiro *Ceará*, de 1,999 toneladas, commandante J. M. Pessoa, equipagem 69, carga varios generos; a B. Pontual.

Portos do norte—9 dias, vapor brasileiro *Pará*, de 1,999 toneladas, commandante C. Gomes, equipagem 60, carga varios generos; a B. Pontual.

New-York—40 dias, palhabote americano *N. Hard*, de 195 toneladas, capitão J. Doherty, equipagem 7, carga varios generos; a Parente Vianna & C.

Baltimore—48 dias, patacho inglez *Ranson*, de 244 toneladas, capitão W. H. Swaine, equipagem 7, carga madeira; a H. Forster & C.

Terra Nova—33 dias, escuna ingleza *Rebecca*, de 171 toneladas, capitão G. Dawson, equipagem 7, carga bacalháo; a J. Pater & C.

Terra Nova—33 dias, lúgar inglez *Spark*, de 197 toneladas, capitão E. Norris, equipagem 8, carga bacalháo; a Saunders Brothers & C.

Terra-Nova—29 dias, lúgar inglez *Kalmia*, de 272 toneladas, capitão G. Barsell, equipagem 10, carga bacalháo; a Saunders Brothers & C.

Rio de Janeiro—30 dias, barca americana *Palo Alto*, de 487 toneladas, capitão T. Griffins, equipagem 12, em lastro; a T. Christiansen.

Terra-Nova—26 dias, lúgar inglez *Harriet*, de 247 toneladas, capitão J. Clark, equipagem 9, carga bacalháo; a Saunders Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Bahia—Escuna ingleza *Dilon*, capitão Marquand, carga a mesma que trouxe.

Rio Grande do Sul—Patacho brasileiro *D. Guilhermina*, capitão J. A. Martins, carga assucar e aguardente.

Rio da Prata—Barca brasileira *Marianna*, capitão J. T. da Costa, carga assucar.

Terra-Nova—Patacho inglez *Blanche*, capitão J. Hogan, em lastro.

EDITAES

— A camara municipal do Recife faz publico, á quem interessar possa, que as novas propostas para a collocação de placas com numeração das casas e denominação das ruas desta cidade, só poderão ser abertas no dia 7 de abril vindouro, conforme foi resolvido em sessão da camara municipal de 7 do corrente. Paço da camara municipal do Recife, 11 de março de 1881.—*José Mariano Carneiro da Cunha*, presidente.—*Pedro Gaudiano de Ratis e Silva*, secretario.

— Secretaria da presidencia de Pernambuco.—Secção 5ª em 8 de março de 1881.—O Exm. Sr. presidente da provincia, em despacho d'esta data, proferido na petição de Francisco Arthur Bowen e Henrique Snell, considerando que o traçado da estrada de ferro de Olinda a Itambé não tem de passar por Timbaúba, que fica pouco mais ou menos á igual distancia de Goyanna e Itambé; considerando que podem ser construidas, não só aquella estrada de ferro, como a de Goyanna á Timbaúba, sem que o privilegio da z na de uma offenda o privilegio da outra; considerando que a lei n. 1,391 de 2 de maio de 1879 não revogou as de ns. 1,115 de 17 de junho de 1873, art. 81, e 1,234 de 26 de abril de 1876; defero a dita petição e mandou que se chamassem concurrentes, com o prazo de 40 dias, á construcção da dita estrada de ferro de Goyanna a Timbaúba, sem prejuizo do edital de 30 de dezembro do anno passado, pelo qual foram tambem chamados concurrentes á de Olinda a Itambé, com o prazo de 4 mezes contados do referido dia 30 de dezembro. Em virtude do que serão recebidos n'esta secretaria, nos devidos tempos propostas para a construcção das duas estradas de ferro, nos termos dos citados leis.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz de direito do 5º districto criminal do Recife, por Sua Magestade Imperial, a quem Deus guarde etc.

Faço saber que findos os dias da lei se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica d'este juizo, depois da audiencia do dia 18 do corrente, a requerimento de Herculano Rodrigues da Cruz, viuvo de Cyrilla Ribeiro da Cunha Guimarães, a casa terrea sita á rua do Visconde de Albuquerque, n. 159, freguezia da Boa Vista, a qual tem 3 metros e 10 centimetros de largura, 14 metros e 40 centimetros de comprimento, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, cacimba meeira, quintal murado, em bom estado, avaliada em..... 1:400$, e pertence ao espolio d'aquella finada, e vai á praça para com seu producto o supplicante pagar dividas do seu casal, sello de herança, e custas do inventario.

E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, passou-se o presente, que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 10 de março do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1881.

Eu, João Vicente de Torres Bandeira, escrivão, o subscrevi.

Joaquim Gonçalves Lima.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

O escrivão Rego Barros

No dia 18 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia do Dr. juiz substituto supplente do juiz dos feitos da fazenda desta provincia, Joaquim Gonçalves Aleixo, e perante o mesmo se venderão os bens seguintes: a casa terrea de tijolo e cal sita na estrada dos Remedios, freguezia de Afogados, a qual serve de quartel de policia, avaliada por 400$000, pertencente a Paulino Rodrigues de Oliveira; a casa terrea de tijolo e cal sita no lugar dos Remedios n. 5, com quintal murado e diversos arvoredos fructiferos, avaliada por 400$000, pertencente a Jesuino da Costa e Albuquerque; a casa terrea de tijolo e cal sita á rua do Motocolombó, a ultima ao chegar a ponte do mesmo nome, lado direito, povoação dos Afogados, com quintal murado com portão e cacimba, avaliada por 500$000, pertencente a José Lucio Lins, todas penhoradas para pagamento da fazenda nacional e custas. Recife, 8 de março de 1881. O solicitador, *Francelino Chacon*.

O cidadão Luiz Antonio Gonçalves Penna, juiz de paz em exercicio do 1º anno na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves da cidade do Recife etc.

Faço saber pelo presente que o coronel Domingos Alves Matheus, por seu procurador João Caetano de Abreu, me dirigio a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. juiz de paz da freguezia do Recife. Diz o coronel Domingos Alves Matheus, que lhe sendo Clemente Antonio Silva Araujo e Francisco Fernandes Correia, socios e responsaveis da firma Correia Oliveira & C., devedores da quantia de 700$000, importancia de duas lettras de seu aceite, já vencidas, além dos juros nas mesmas estipulados, e como não tenham querido pagar, requer o supplicante a V. S. digne-se mandal-o citar por carta de editaes com o prazo de 30 dias, findos os quaes na primeira audiencia deste juizo se proceda a respectiva conciliação com relação á dito pagamento do principal, juros e custas, com pena de revelia, visto acharem-se ausentes em lugar incerto e não sabido, designando V. S. dia e hora, afim de ser justificada a ausencia dos supplicados. Pede a V. S. deferimento. E. R. M. (Estava uma estampilha no valor de 200 réis, assim inutilisada.) Recife, 9 de março de 1881.—João Caetano de Abreu, procurador.

E mais se não continha em dita petição, na qual se lê o seguinte despacho:

Como requer, designando o escrivão. Freguezia do Recife, 9 de março de 1881.—Gonçalves Penna. Em cumprimento deste despacho produzio o justificante sua prova testemunhal e sendo os autos devidamente sellados e preparados, foram conclusos e julgados pela sentença do theor seguinte:

Em vista da prova testemunhal de folhas e folhas julgo procedente a justificação e mando que se passe editos para citação dos ausentes Clemente Antonio da Silva Araujo e Francisco Fernandes Correia, a quem condemno nas custas. Freguezia do Recife, 11 de março de 1881.—Luiz Antonio Gonçalves Penna. Em consequencia do que o escrivão que este subscreveu fez passar o presente edital com o prazo de 30 dias; por cujo theor chama-se e cita-se os justificados ausentes Clemente Antonio da Silva Araujo e Francisco Fernandes Correia, para que compareçam neste juizo e alleguem o que for a bem de seu direito acerca da conciliação requerida sob pena de revelia.

E para que a noticia chegue ao conhecimento de quem interessar possa, passou-se o presente que será affixado e publicado pela imprensa.

Dado e passado na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves da cidade de Santo Antonio do Recife capital da provincia de Pernambuco, aos 15 dias do mez de março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1881, sexagesimo da independencia e do imperio do Brasil. Eu, Benjamin Amós José da Fonseca, escrivão interino o subscrevi.

Luiz Antonio Gonçalves Penna.

O cidadão Luiz Antonio Gonçalves Penna, juiz de paz em exercicio do 1º anno na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife etc.

Faço saber pelo presente que o coronel Domingos Alves Matheus, por seu procurador João Caetano de Abreu, me dirigio a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. juiz de Paz da freguezia do Recife. Diz o coronel Domingos Alves Matheus, que lhe sendo Julio Cardozo da Costa Araujo devedor da quantia de 818$848, importancia de uma lettra do seu aceite, já vencida, além dos juros na mesma estipulados, e como não tenha o supplicado querido pagar, requer o supplicante a V. S. digne-se mandal-o citar por editaes com o prazo de 30 dias, visto achar-se ausente, em lugar incerto e não sabido, depois de justificada a ausencia do supplicado, afim de que na primeira audiencia depois do referido prazo, se concilie com o supplicante, acerca de dito pagamento, e custas, com pena de revelia, designando V. S. dia e hora para o supplicante produzir sua justificação. Pede a V. S. deferimento. E. R. M. (Estava uma estampilha de 200 réis, assim inutilisada.) Recife, 7 de março de 1881.—João Caetano de Abreu, procurador.

E nada mais se continha em dita petição na qual foi exarado o seguinte despacho:

Como requer. Freguezia do Recife, 8 de março de 1881.—Gonçalves Penna. Em consequencia deste despacho produzio o justificante sua prova testemunhal, e sendo os autos devidamente sellados e preparados, foram conclusos e julgados pela sentença do theor seguinte:

Julgo procedente a justificação da prova testemunhal, e mando que se passe editaes para a citação do ausente Julio Cardozo da Costa Araujo, a quem condemno nas custas. Freguezia do Recife, 11 de março de 1881.—Luiz Antonio Gonçalves Penna. Em consequencia do que o escrivão que este subscreveu, fez passar o presente edital, com o prazo de 30 dias, por cujo theor chama-se e cita-se ao justificado ausente Julio Cardozo da Costa Araujo, para que compareça neste juizo e allegue o que for a bem de seu direito, acerca da conciliação requerida, sob pena de revelia.

E para que a noticia chegue ao conhecimento de quem interessar possa passou se o presente que será affixado e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, aos 12 dias do mez de março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1881, sextagessimo da independencia e do imperio do Brasil. Eu, Benjamin Amós José da Fonseca, escrivão interino o subscrevi.

Luiz Antonio Gonçalves Penna.

EDITAL

A camara municipal do Recife, dentro do prazo de 15 dias a contar do presente edital, chama concurrentes ao fornecimento de carnes verdes para os mercados do municipio, por proposta em carta fechada, sob as seguintes condições:

1ª O contratante se obrigará a fornecer diariamente a quantidade de kilos de carne determinada pela camara.

2.ª A camara garante ao contratante o preço da compra estipulada, quando porventura a carne seja vendida por preço inferior.

3.ª O contratante indicará na proposta o preço do kilo de carne, não podendo exceder em caso algum, de 480 rs. o de primeira qualidade, e 400 rs. o de segunda.

4.ª O contratante durante o seu contrato não poderá abater gado para ser vendido nos mercados publicos, de sua conta, nem de qualquer empreza.

5.ª A infracção da clausula suppra importa a multa de 500$000, podendo a camara rescindir do contrato, se lhe convier.

6.ª A camara fornecerá gratuitamente os talhos necessarios, assim como pesos e balanças aferidos.

7.ª A camara obriga-se a solicitar do poder competente a dispensa dos impostos municipal e provincial, ficando apenas o contratante obrigado a pagar o serviço do matadouro.

8.ª O contrato durará por espaço de um anno.

ILEGÍVEL

9.ª A camara solicitará da assembléa provincial os meio necessarios para a sustentação deste contrato, e se estes forem negados, não será obrigada a ir além dos meios de que dispõe actualmente no seu orçamento.

10. Se o contratante não fornecer a quantidade de carne que lhe fôr determinada, pagará a multa de 100$000, por cada vez, salvo o caso de força maior, e reproduzindo se as faltas, á camara reserva-se o direito de rescindir o contrato.

11. A camara adiantará para começo do presente contrato, mediante fiança idonea a quantia de 20:000$000, em prestações, que serão proporcionalmenmente descontados nas reposições que a camara tiverde fazer ao contratante. Findo o contrato restituirá sem onus o que restar deste adiantamento.

12. Para a execução do presente contrato e garantia das multas, o contratante depositará em apolices provinciaes ou geraes a quantia de 6:000$000.

A camara receberá igualmente propostas para o fornecimento de gados em pé, entregues no matadouro, obrigando-se o contratante a fornecer o numero de rezes que lhe fôr determinado para o consumo diario.

Para esta proposta subsistirão as clausulas 8, 9, 10, 11 e 12, acima mencionadas.

Paço da camara municipal do Recife, 14 de março de 1881.

José Mariano Carneiro da Cunha,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

DECLARAÇÕES

— O administrador do consulado provincial avisa aos Srs. contribuintes do imposto addicional á decima pelos serviços da Recife Drainage Company, que por portaria do Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro de 5 do corrente fica prorogado até o fim do corrente mez o prazo marcado para o pagamento, sem multa das mesmas contribuições.

Consulado provincial de Pernambuco, em 8 de março de 1881.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Monte de Soccorro

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-as até o dia 21 de março corrente.

Numeros das cautelas

3,102, 3,106, 3,107, 3,110, 3,111, 3,116, 3,119, 3,128, 3,130, 3,133, 3,135, 3,136, 3,151, 3,154, 3,155, 3,161, 3,164, 3,166, 3,170, 3,172, 3,177, 3,181, 3,183, 3,185, 3,188, 3,193, 3,195, 3,197, 3,198, 3,201, 3,201, 3,207, 3,208, 3,215, 3,216, 3,222, 3,223, 3,230, 3,232, 3,237, 3,238, 3,229, 3,241, 3,242, 3,244, 3,245, 3,248, 3,249, 3,250, 3,251, 3,252, 3,255, 4,261, 3,264, 3,272, 3,274, 3,277, 3,280, 3,283, 3,285, 3,287, 3,289, 3,291, 3,295, 3,298, 3,299, 3,304, 3,307, 3,308, 3,312, 3,313, 3,324, 3,325, 3,326, 3,329, 3,331, 3,340, 3,341, 3,344, 3,348, 3,349, 3,354, 3,360, 3,367, 3,369, 3,372, 3,374, 3,376, 3,378, 3,381, 3,384, 3,386, 3,388, 3,392, 3,399, 3,401, 3,410.

Recife, 9, de março de 1881.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto

Irmandade de S. José de Riba-mar

De ordem da mesa regedora convido a todos os irmãos a comparecerem em nosso consistorio no domingo, 20 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de reunido em mesa geral proceder-se á eleição da nova mesa que tem de reger os destinos da irmandade do presente anno a terminar em 1882.

Consistorio da irmandade, 15 de março de 1881. — O secretario interino,

Domingos José Ribeiro Gama.

Confraria

de N. S. da Soledade, erecta na sua igreja, na Boa-Vista

De ordem da mesa regedora, convido os irmãos confrades a reunirem-se no respectivo consistorio no domingo, 20 do corrente, pelas 10 1/2 horas da manhã, afim de ter lugar a mesa geral que tem de proceder á eleição de um definidor, como determina o art. 59 do nosso compromisso, em substituição ao irmão Affonso de Albuquerque Martins Pereira, e tambem para tratar-se de interesses da confraria.

Consistorio da confraria de N. S. da Soledade em 15 de março de 1881.—O secretario,

Julio Cesar Cardoso Ayres.

— Os recebedores da recebedoria avisam aos devedores do imposto de industrias e profissões, tax. de escravos, impostos predial das corporações de mão-morta e o imposto do fumo e seus preparados, que estão procedendo a cobrança de ditos impostos de diversos exercicios, até o 1º semestre de 80-81, bem como o de fumo e seus preparados tambem do mesmo exercicio de 80-81, mandado arrecadar pela circular n. 1 do ministerio da fazenda de 3 de janeiro ultimo. Recife, 16 de março de 1881.

Joaquim Hugolino da Silva Fragoso.
Luiz Machado Botelho.

— De ordem do Illm. Sr. inspector, convido os senhores relojoeiros que quizerem fazer o concerto que necessita o relogio deste arsenal, a virem examinal-o e apresentarem suas propostas para o concerto, e tambem para constante conservação.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 16 de março de 1881.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Tendo esta companhia de mandar executar novas obras para o abastecimento d'agua potavel a esta cidade, de conformidade com o contrato celebrado em 17 de janeiro deste anno, com o governo provincial e publicado no *Diario de Pernambuco* de 22 do referido mez; e devendo preceder as mesmas obras os estudos de novos mananciaes, a organisação do projecto do orçamento, nivelamentos e plantas detalhadas das obras a fazerem-se, recebe propostas para esse fim, até o dia 31 de março proximo futuro, em seu escriptorio n. 71, á rua do Imperador.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 26 de fevereiro de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins.

Commando das armas

De ordem de S. Exc. o Sr. brigadeiro commandante das armas, roga-se a Sra. D. Thereza Maria de Jesus vir ou mandar ao quartel general receber a fé do officio e seu finado marido, alferes João Barbosa Nogueira Roza, que foi remettida pela repartição do ajudante general com officio de 2 do corrente, sob o n. 1.280.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 17 de março de 1881.

Francisco Camello Pessoa de Lacerda,
Coronel graduado secretario.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 18 DE MARÇO DE 1881

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Ceará*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, para os respectivos portos, até 3 horas da tarde, cartas ordinarias até 4 horas, e até 4 1/2, pagando por te duplo.

Pelo vapor nacional *Pará*, esta administração expede malas para os portos do sul.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Sr. engenheiro em chefe, faço publico que nesta secretaria recebem se propostas, em carta fechada, até as 11 horas da manhã do dia 31 do corrente, para a construcção de ranchos para abrigo de material, na cidade de Palmares, sob as seguintes condições:

I

Os ranchos serão cobertos com folhas de ferro ou de zinco ondulado.

II

O madeiramento e esteios deverão ser construidos de madeira de lei roliça descascada.

III

A coberta será sustentada por um madeiramento que poderá ser de madeira roliça sobre esteios da mesma qualidade.

IV

As dimensões de todas as peças não poderão ser inferiores ás marcadas no desenho.

As propostas serão abertas ás 11 horas daquelle mesmo dia, á vista dos proponentes ou de pessoas por elles devidamente autorisadas.

Nesta secretaria ministrar-se-hão quaesquer esclarecimentos a respeito.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, 16 de março de 1881.

O secretario
A. J. de Oliveira Campos Junior.

Club Popular do Recife

Segunda-feira, 21 do corrente, ás 7 horas da tarde, haverá sessão do conselho deliberativo, afim de se tratar de negocio urgente. Pede-se, portanto, o comparecimento dos membros do mesmo conselho.

Club Popular, em 17 de março de 1881.

Pelo 1º secretario.
João Antonio Monteiro.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE

Por esta secretaria se faz constar, que do dia 13 do corrente em diante o empregado da Santa Casa encarregado da expedição das guias para os enterramentos deve ser procurado, afóra das horas do expediente da repartição, ou nos dias santificados, á rua da Imperatriz n. 1, segundo andar, entrada pelo oitão.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 11 de março de 1881.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA

Assembléa geral

Tendo de proceder-se a leitura do parecer da commissão de contas de 1878—1879 e submettel-o com o respectivo relatorio, já lido na ultima sessão de 5 de dezembro, ao voto da assembléa geral, adiado na mesma sessão; são convidados os Srs. socios deste pio estabelecimento a reunirem-se domingo 20 do corrente, na secretaria do hospital ás 10 horas da manhã para o fim designado, e, para que possa ter lugar sem demora a sessão ordinaria da assembléa geral em que tem de se proceder á leitura do concernente ao anno findo de 1880 e á posse da Illma. nova junta administrativa do corrente anno.

Recife, 16 de março de 1881

Miguel José Alves,
Provedor.
Emygdio José Gonçalves Serra
2º secretatario.

Companhia de Santa Thereza

Por deliberação da directoria, são convidados os Srs. accionistas á se reunirem em assembléa geral no dia 21 do corrente, no lugar do costume, (sala das sessões da companhia ferrea de Olinda) para ouvirem o relatorio dos negocios da companhia, no decurso do anno que findou-se em 31 de dezembro proximo passado.

Outrosim, havendo terminado o 2º quinquenio, deve proceder-se a eleição da nova directoria e outros funccionarios, de que trata o art. 17 e § 2º dos estatutos.

Recife, 15 de março de 1881.

Laurentino José de Miranda,
Gerente.

Irmandade de Nossa Senhora da Soledade erecta na igreja de Nossa Senhora do Livramento.

A commissão administrativa desta irmandade vem perante o respeitavel publico agradecer a confraria e irmandade que generosamente nos honraram o nosso acto acompanhando a procissão que teve lugar no domingo 13 do corrente, assim como declara nada dever e se alguem achar-se credor pode mandar a sua conta ao thesoureiro da procissão a rua das Trincheiras n. 40, que será immediatamente paga, sendo tendente ao acto de que se trata.

Recife, 16 de março de 1881.

Leandro H. José de Sampaio
Thesoureiro da procissão.

Sociedade Loterica Aspiradora

De ordem do Sr. thesoureiro, convido aos senhores associados a virem verificar a lista, e bem assim receberem a parte que lhes pertencer, segundo suas entradas. Recife, 17 de março de 1881.—O 1º secretario,

Antonio J. da Costa.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes.

THEATRO SANTO ANTONIO

Sabbado 19

GRANDE BAILE

(sem mascaras)

Primeiro neste genero que dá a sociedade

MINERVA

Damas, gratis.
Cavalheiros, 1$000.

Principiará ás 9 horas com o numero de socios presentes.

A sociedade pede ás senhoras todo o esmero em seus toiletes, para mais brilhantismo de divertimento.

A musica é organisada pelo sympathico

JOVINO

O botequim continúa a cargo da firma

DUARTE & IRMÃO

O terraço achar-se-ha esplendidamente illuminado.

Acham-se preparados os dous salões para mais commodidade dos concurrentes.

MARITIMOS

Rio de Janeiro

Brigue nacional *Isabel*

Recebe carga a frete: a tratar com José da Silva Loyo & Filhos.

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Ceará

Commandante Alcoforado

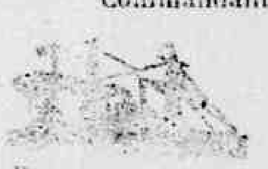

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e depois da demorado costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahú, Camossim e Amarração

Segue no dia 21 do corrente, o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

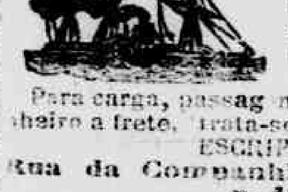

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá no dia 22 do corrente ao meio dia.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se no

ESCRIPTORIO

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

LINHA MENSAL

O paquete

Congo

Commandante Grou

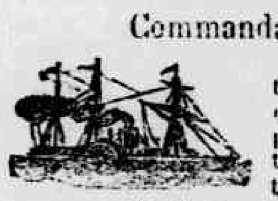

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Macció, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Alagoas

Commandante Martins

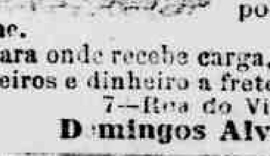

E' esperado dos portos acima, até o dia 24 do corrente, e seguirá para os mesmos depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Tripulantes nacionaes

Em numero até 12, admitte o lûgar nacional *Barão de Muribeca*, para seguir sua viagem á Liverpool, com escala por Maceió. Os tripulantes nacionaes que quizerem contratar, dirijam-se a bordo do referido navio, e ao consignatario no caes do Apollo n. 7, ou á capitania do porto.

Barão de Muribeca

O navio brasileiro d'este nome, precisa de um pilôto nacional com carta, ou pilôto de qualquer nação, tendo a sua carta visto de consulado do Brasil, para seguir com o referido navio até Liverpool. Trata-se com o capitão á bórdo, ou com o consignatario no cáes da Alfandega n. 7.

Serviço de reboque do porto e costa

Rebocadores novos: a tratar com os donos Wilson Sons & C. Limited, rua do Commercio numero 14.

PARÁ'

E'pera-se da Bahia no dia 17 do corrente o vapor inglez *Glenlogan*, e segue para o porto acima, para o qual póde receber alguma carga a frete modico; a tratar com Johnston Pater & C., consignatarios.

LEILÕES

LEILÃO

Agente Pinto

— Quinta-feira 24, o de ferragens e miudezas por liquidação e por ter o mesmo agente de entregar a chave do armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

LEILÃO

De bons moveis, espelhos, ricos quadros, louça, vidros e 1 cavallo castanho novo e grande.

Sendo:

Uma mobilia de jacarandá maciço a Luiz XV, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 2 consollos e jardineira com pedra, 1 espelho medalhão, 4 grandes e lindos quadros dourados, 4 ditos menores, representando paisagens e lagos, 16 ditos de diversos tamanhos, 2 serpentinas, 2 pares de jarros finos, diversos bustos, 1 relogio de metal, tapete para sofá, ditos para portas, 1 porta chapéos de sol, transparentes, 4 etageres, 1 album para 20 retratos, 1 caixa e tentos para voltarete, e excellente violão.

Um rico guarda-vestidos, 1 guarda roupa de amarello, 1 meia commoda de dito, 1 cama franceza, 1 toilette, 1 marquezão de amarello, 1 marqueza, 1 sofá de jacarandá, 2 consolos com pedras e diversas cadeiras de dito.

Uma meza elastica, 1 guarda-louça, 12 cadeiras de junco, 1 quartinheira, 1 lavatorio de canto, 1 relogio de parede, 1 machina de costura, 1 apparelho de porcelana para chá, louça de dita para almoço, copos, calices, garrafas, talheres e um trem de cozinha.

Uma estante e secretaria de amarello, 1 dita envidraçada, diversos cabides.

Um bonito cavallo castanho, novo, gordo, anda baixo, meio, 1 ferramenta para jardim e 1 banco com ferramenta para carpina.

Hoje

Sexta-feira, 18 do corrente

A's 11 horas

Na Passagem da Magdalena, travessa do Paysandú n. 4, entrada ao lado do chafariz, antes da ponte grande.

Antonio Augusto de Lemos, tendo de fazer uma viagem á Europa com sua Exm. familia, fará leilão de todos os moveis existentes em dita casa, os quaes se tornam recommendaveis pelo gosto e conservação.

No bond da linha da Magdalena, que parte ás 10 1/2 horas da estação do Brum, terão os concurrentes ao leilão passagem gratis.

LEILÃO

Agente Pinto

Segunda-feira 21, o de moveis, louça e crystaes, quadros e espelhos, no sobrado da rua do Bom Jesus n. 45.

— Quarta-feira 23, o de fazendas limpas e avariadas, conforme o outro annuncio da columna dos leilões.

— Quinta-feira 24, o de ferragens, miudezas, copos, barricas, louça, candieiros á gaz e outros artigos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Aviso em tempo

O agente de leilões F. I. Pinto, tem resolvido vender todos os moveis, pianos, fazendas, miudezas, ferragens e mais objectos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

AO CORRER DO MARTELLO

Nos dias 21, 23 e 24 do corrente, visto que até o fim do mez entregará a chave do mesmo armazem.

LEILÃO

De moveis, louça, crystães, quadros, candieiros a gaz, espelhos, tapetes e relogios, 1 fogão de ferro e 1 realejo.

A saber:

Um lindo piano forte e quasi novo, uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira e 2 consolos com tampos de pedra marmore, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 espelho grande oval e dourado, 1 dito menor, 4 quadros com finas gravuras, 4 etageres, 2 candieiros a gaz, 4 castiçães e mangas, 4 jarros para flores, 2 relogios de mesa, 1 tapete de sofá e 6 de portas.

Uma cama franceza com palhinha, 1 dita com colchão de mola, 1 lavatorio, 1 commoda, 1 guarda roupa, 6 cadeiras de junco, 1 machina de costura, 1 espingarda, 2 camas de ferro para meninos.

Uma mesa para jantar, 2 aparadores, 12 cadeiras de guarnição, 4 quadros, 2 cadeiras altas para crianças irem á mesa, 2 cadeiras de balanço de palha, 1 galheteiro, 1 paliteiro, 2 duzias de colheres, louça para jantar, copos, garrafas, 1 fogão de ferro francez e muitos outros objectos de casa de familia.

Um piano para principiante, 1 realejo, 1 carteira e muitos outros moveis

SEGUNDA-FEIRA 21 DO CORRENTE

No sobrado da rua da Cruz n. 45, hoje rua do Bom Jesus (Recife)

O agente Pinto levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes no sobrado da rua do Bom Jesus n. 45.

Grande e variado Leilão

De fazendas francezas e inglezas, limpas e avariadas

Por liquidação

CONSTANDO

De chitas, brins, casimiras, algodões, bolças, lenços, fichus, casemiras, hamburgos, collarinhos e punhos para senhoras, estopas, saccos vazios, chapéos de differentes qualidades e muitas outras fazendas existentes no

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Quarta-feira 23 do corrente

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer e por liquidação de um variado sortimento de fazendas limpas, bem como differentes fazendas avariadas.

(Em continuação)

Venderá o mesmo agente

1 cofre prova de fogo.
1 banco para o mesmo.
1 carteira para 4 pessoas.
1 dita para 2 ditas.

LEILÃO

de ferragens, miudezas, realejos, bandêjas, pianos, carteiras, 1 balança decimal, 1 fogão de ferro francez, armação ingleza, pertencentes de um theatrinho, quadros e muitos outros objectos existentes no armazem da

Rua do Bom Jesus n. 45

QUARTA-FEIRA 24 DE MARÇO

O agente Pinto, tendo de effectuar até o fim do corrente mez a entrega da chave do armazem da rua do Bom Jesus n. 45, fará leilão no dia acima dito, dos objectos acima mencionados, existentes no mesmo armazem, os quaes serão vendidos ao correr do martello.

Principiará ás 10 1/2 horas.

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. Antonio Damião de Campos Frias appareça a rua da Cruz n. 21.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um curto passo ao lado: quem o pegar, póde leval-o ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou no engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que será bem recompensado.

João Baptista Accioli.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições, tanto em casas particulares, como em algum collegio: quem do seu prestimo se quizer utilisar póde deixar o seu adresse na livraria economica á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo) n. 2, para ser procurado.

— Precisa-se com urgencia de uma ama boa cozinheira: na casa n. 9, á rua de Bemfica, Passagem, paga-se bem.

— O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro de Jaboatão Santo Antão, e nas capitaes da Parahyba e Alagoas: póde ser procurado em seu domicilio á rua dos Guararapes n. 62, ou na casa das audiencias.

— Precisa-se de um moleque de 10 a 12 annos para criado, que seja affiançado: na rua do Livramento n. 32.

D. LEONOR PORTO, participa as suas amigas e freguezes, que mudou-se para a rua do Imperador n. 55, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e que seja de idade: na rua larga do Rosario n. 46, primeiro andar.

— Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita, o sitio com casa no Espinheiro, onde morou o Mangericão, a loja do sobrado n. 3 á rua da Penha, a loja do de n. 8 á rua do Fogo, propria para deposito de generos, um quarto no oitão do sobrado n. 1, gateo de S. Pedro, e a loja com armação do sobrado n. 64 a rua Direita: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— O Sr. Manoel dos Santos Oliveira (negociante em Jacuhipe), appareça a rua da Cruz n. 21.

— Pede-se ao Sr. Francelino A. de A. M. o favor de vir á rua de Hortas n. 15.

— Firmeza, 31 de janeiro de 1881. — Fugio deste engenho o meu escravo Al... no dia 27 do corrente, o qual tem os signaes seguintes: altura ..., ... preto, com ... marcas de bexigas, ... 25 annos ..., camisa de algodão riscado, ..., e chapéo do chile, todo este vestuario póde ser substituido por outro; elle é bastante ladino e muito bonita figura. Rogo, portanto, aos capitães de campo e a quaesquer ... a prisão do mesmo escravo, ... ser entregue neste engenho ou aos ... correspondentes Tavares de Mello, Genro & C., que ... do Corpo Santo n. 15. Quem o apprehender será bem recompensado.

Barão de Piras...

— O abaixo assignado pede por especial favor á pessoa que recebeu para elle uma carta, no escriptorio dos Srs. Julio & Irmão, largo do Pelourinho ns. 5 e 7, que mande entregar em Olinda, rua de Mathias Ferreira n. 38, primeiro andar, ou aos mesmos senhores. Recife, 11 de março de 1881.

L. Augusto H. Chaves.

— Precisa-se alugar uma escrava para cozinhar, e serviço de rua, que seja fiel; na rua do Riachuelo n. 57.

— Fugio em dias do mez de fevereiro ultimo escravo Luiz, de 20 annos de idade, imberbe, côr fula, cabellos carapinhos, grisalhos e em pouca quantidade, corcovado, altura e corpo regulares, pés grandes e seccos, tornando-se conhecido por uma cicatriz que tem em uma das mãos; sahio da casa do Exm. Sr. desembargador Lucena, em Jaboatão, onde se achava, levando uma caixa de flandres com varias peças de roupa, e suppõe-se ter ido para Cariris Velhos. Quem delle tiver noticia, queira leval-o á sua senhora, á rua da Palma n. 34, que será recompensado.

— Precisa-se de um mestre para masseira: na padaria da rua das Cruzes n. 30.

— O abaixo assignado participa ao publico e ao respeitavel corpo do commercio, que comprou a taverna da rua do Motocolombó n. 6, á Sra. D. Francelina Geralda Alves Mendonça, viuva do fallecido Francisco Ignacio de Jesus Mendonça, livre e desembaraçada de qualquer onus: quem se achar com direito a mesma, se apresente no prazo de tres dias, que ao passar destes não assume responsabilidade alguma.—João Francisco de Mendonça.

— Precisa-se de um official de funileiro: na rua do Cordoniz n. 6.

— Precisa se de um homem para serviço braçal; a tratar na rua do Visconde de Pelotas (antiga do Aragão) n. 37.

— Aluga-se o sobrado da rua da Aurora n. 161, o qual tem excellentes salas e quartos, muito fresco, tem agua e gaz, jardim, etc.; a tratar na casa immediata n. 163, de manhã até as 9 horas, e das 3 da tarde em diante.

— Aluga-se uma casa na travessa do largo do Monteiro, é muito fresca, tem jardim murado ao lado, com deposito de agua do Beberibe, está limpa e em muito bom estado: a tratar na rua do Imperador ns. 9 e 11.

— Aluga se por commodo preço, e para qualquer estabelecimento commercial ou officina, uma das lojas da casa n. 32 da rua de Marcilio Dias ou rua Direita: a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, sendo seus commodos, 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal com grande cacimba independente e portão: a tratar na rua Direita n. 3, ou na botica da rua larga do Rosario n. 34.

— Precisa-se de um mestre, na refinação da rua dos Guararapes n. 70.

— Aluga se por 18$ a casa terrea com quintal n. 9, á rua do Quiabo, proximo á praça da Boa-Vista; a tratar em Fóra de Portas rua do Pilar n. 56, taverna.

— Alugam-se as mei'aguas, pintadas e caiadas, no becco das Bananeiras (rua Formosa); a tratar na rua das Calçadas, taverna da esquina n. 2, pintada de encarnado, ou á rua dos Açouguinhos n. 16.

Ama — Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, loja.

Professora de piano

Anna de Menezes, tendo mudado sua residencia da rua Imperial n. 199 para a rua do Riachuelo n. 48 [antigo Corredor do Bispo], póde ser procurada para o exercicio de sua profissão.

AMA — Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas; a tratar na rua do Cabugá n. 16 loja.

AMA — Precisa-se de uma ama ... de um menino de um anno, exige-se attestado de conducta: na rua de S. Borja n. 37.

Ama — Precisa-se de uma ... para pouca familia; na rua do Imperador n. 10.

AMA — Precisa-se de uma ama para o serviço de uma familia de duas pessoas; na rua da Conceição n. 58.

A. Rodrigues Autran

ADVOGADO

Rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar.

Caridade

Ainda se faz lembrar ás almas caridosas, que não se esqueçam da familia necessitada do becco do Bernardo n. 51, que ... seria se acha uma das pessoas no leito da dôr.

Guia pratico

Para o alistamento eleitoral

Vende-se em todas as livrarias desta cidade

Preço de cada exemplar 1$000

Attenção

Defronte da igreja de N. S. da Paz de Afogados n. 13, ha uma boa casa para ser alugada, com commodos para grande familia, tendo duas boas salas, 6 quartos, cozinha com bom fogão e forno, e mais um quarto no quintal, sendo este murado e com boa cacimba, e aluga-se por barato preço: a tratar na mesmo lugar, rua Direita n. 32.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um meio de n. 2.052 com a sorte de 100$, dous quartos de n. 2,952 com a sorte 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8.ª parte da loteria a beneficio da Imperial Capella da Estancia (106ª), que se extrahirá sabbado 19 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Antonio Baptista Nogueira

Carolina Maria de Almeida Nogueira e seus filhos mandam resar algumas missas por alma de seu sempre lembrado marido e pai Antonio Baptista Nogueira, segunda-feira, 21 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja da ordem terceira de S. Francisco, 1º anniversario do seu fallecimento, e convidam os seus parentes e pessoas de amizade a assistirem a este acto, antecipando desde já seus agradecimentos.

Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem uma missa que manda celebrar na igreja matriz de Santo Amaro de Jaboatão, no dia segunda-feira, 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, pela alma de seu muito presado tio e amigo, Francisco Xavier Carneiro da Cunha Campello, 9º dia do seu passamento, e desde já se confessa eternamente grato á todos que se dignarem honrar este acto de religião e caridade.

Antonio Xavier Carneiro Campello e sua mulher Rita Cavalcante Campello, Angelica Xavier Carneiro da Cunha, Graciano Xavier C. da Cunha, João Xavier C. da Cunha, Dr. Francisco Xavier C. Reis Campello (ausente), convidam a todos os parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar na capella do engenho Ramos, ás 9 horas do dia sabbado, 19 do corrente, pela alma de seu presado tio, Francisco Xavier C. da Cunha Campello; confessando-se desde já eternamente agradecidos.

Passamento

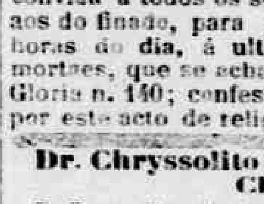

Tendo fallecido hontem, victima de uma lesão cardiaca, Hermenegildo de Souza Lobo, negociante em Mamanguape, seu irmão Lourenço Justiniano de Souza Lobo, convida a todos os seus parentes e amigos, e aos do finado, para acompanharem hoje, ás 8 horas do dia, á ultima morada, seus restos mortaes, que se acham depositados na rua da Gloria n. 140; confessando-se desde já grato, por este acto de religião e caridade.

Dr. Chryssolito Ferreira de Castro Chaves

D. Roza Pagels de Castro Chaves e seus filhos, mandam rezar missas pelo primeiro anniversario da morte de seu esposo e pai Dr. Chryssolito Ferreira de Castro Chaves, sabbado 19 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja da Conceição dos Militares.

Tenente-coronel Adriano Duarte Godinho

M. A. R. Pinheiro manda celebrar missas no dia 21 do corrente, trigesimo dia do passamento de seu presado amigo tenente-coronel Adriano Duarte Godinho, na igreja matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã, para cujo acto convida a seus amigos e os do finado, pelo que desde já se confessa grato.

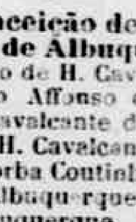

D. Maria da Conceição de Hollanda Cavalcante de Albuquerque

Joaquim Anselmo de H. Cavalcante de Albuquerque, Fernando Affonso de Miranda Leal, Manoel Caetano Cavalcante de Albuquerque, Gil Clementino de H. Cavalcante de Albuquerque, Antonio de Borba Coutinho, Heronides de H. Cavalcante de Albuquerque, Antonio de H. Cavalcante de Albuquerque, Sebastião José Mendes de Hollanda, Amelia de H. Cavalcante de Albuquerque Leal, Monica de H. Cavalcante de Albuquerque Coutinho, Carlota Campello Cavalcante de Albuquerque e Emilia Mendes de H. Cavalcante, filhos, genros e noras de D. Maria da Conceição de H. Cavalcante de Albuquerque, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam o corpo de sua mui presada mãi e sogra á sepultura; e de novo convidam a todos os parentes e amigos a assistirem as missas que pela alma da mesma ... ande... ...nte, pelas ... terceira de S. Francisco.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes, 2 quartos n. 688 com a sorte de 100$, 2 meios n. 3556 com a sorte de 200$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (105.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes da 8.ª parte das loterias a beneficio da imperial capella da Estancia (106.ª), que se extrahirá sabbado, 19 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Ama — Precisa-se de uma ama: na rua do Marquez de Olinda n. 2..., loja.

ILEGÍVEL

PHARMACIA E DROGARIA FRANCEZA

N. 25--Rua do Barão da Victoria--N. 25

J. C. Levy & C., proprietarios deste importante estabelecimento de drogas, tintas, etc., como successores de P. Maurer, scientificam aos seus numerosos freguezes, que a dita pharmacia acaba de passar por uma grande e notavel reforma não só quanto ao seu laboratorio, mas tambem quanto aos seus empregados; e de receber da Europa, e dos Estados Unidos um variadissimo sortimento das mais acreditadas drogas, tintas etc. Scientificam mais, que tem á venda os seguintes medicamentos preparados pelo habil, intelligente e pratico pharmaceutico, José Francisco Bittencourt, empregado da dita pharmacia:

ELIXIR DEPURATIVO, poderoso remedio contra as molestias syphiliticas, cutaneas, rheumaticas, gotosas etc.

VINHO DE CAPEBA, não menos poderoso contra as molestias do figado, chloroses, anemias etc.

XAROPE DE JARAMARACARU', especifico contra as bronchites, etc.

AGUA ANTI-PERIODICA, contra as febres intermittentes e paludosas.

PEITORAL DE RABO DE TATU', efficaz medicamento contra bronchites, tosse couvulsa et.

ELIXIR EMENAGOGO, poderoso medicamento contra as irregularidades da menstrução etc.

E muitos outros preparados novos.

TONICO POR EXCELLENCIA

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO DE A. CHEVRIER

Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe.

PARIS 21, Faubourg Montmartre, 21, PARIS

Este **VINHO** serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhão, e possue todas as propriedades d'este oleo.

Cada colher de **Vinho** *representa uma colher do oleo de figado de bacalhao*, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.

Emprega-se pois contra a **Debilidade, a Anemia, a Chlorosis, o Rachitismo, a Escrofula**, etc., e **durante a Convalescença.**

Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este **VINHO** um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.

« *O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1862, a approvação da* **ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS** *depois de um notavel relatorio do Snr professor* DEVERGIE *sobre os extractos de figado de bacalhao.* »

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Ca; — FERREIRA MAIA e Ca, e nas principaes Pharmacias.

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra: Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, a Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*:
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

GRAINS de Santé du docteur Franck — 4 CORES

Approvados pela Junta central de Hygiene da Côrte.
Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra á falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigems, as congestões, etc.
Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.
Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.
Depositarios em *Pernambuco*: MANOEL DA SILVA — ELIAS DE SOUZA.

VERDADEIRAS PILULAS DO Dr BLAUD

Não ha preparação ferruginosa que possa gosar mais da confiança dos Medicos e dos doentes, appoiada sobre documentos tão authenticos, como sejão estas pilulas. Estes documentos são os seguintes.

1º Insertas no novo *Codice*, e que são empregadas com um immenso successo, ha mais de 40 annos, por quasi todos os medicos, para curar a **Anemia**, a **Chlorosis**, *(cores pallidas)* e para facilitar a formação das meninas.

2º Eis a opinião de um dos homens dos mais *eminentes* nas sciencias medicas, que as experimentou.
« **Ha 3º annos que exerço a medicina, sempre obtive com as pilulas de Blaud; incontestavel vantagens sobre todos os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico.** » Doctor DOUBLE, ex-presidente da Academia de Medicina de Paris.
« **De todas as preparações ferruginosas, com as quaes temos obtido bons resultados no tratamento das affecções chloroticas, as Pilulas de Blaud parecem-nos dever occupar o primeiro lugar.** » (T. H. pag. 99, *Diccionario Universal de Medicina*).

Deve-se exigir que o nome BLAUD, esteja gravado em cada pilula como se vê aqui á margem:

DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES
Paris, rue Bayenne, nº 8 e em todas as principaes Pharmacias.
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as **diversas Doenças do coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas**, etc., emfim, en todas as perturbações da circulação.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA de BONJEAN

(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'*Ergotina Bonjean* é um dos melhores hemostaticos. As *Grageas d'Ergotina de Bonjean* são empregadas para **facilitar o trabalho do parto**, e **fazer parar as hemorrhagias**, de qualquer natureza.

Deposito Geral : Pharmacia **LABÉLONYE, 99**, *rua d'Aboukir, em Paris.*

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do **Brazil**.

Paris, 36, r. Vivienne, Paris

CHABLE MEDECIN SPECIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF DU SANG — 30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comixões, Acrimonia e Alteracões viciosas do sangue; Virus e Alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem [illegible]) [illegible] dous por semana, [illegible] *Depurativo*: é empregado [illegible]

Este Xarope Citracto de [illegible] de CHABLE, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* [illegible] benigna emprega-se [illegible] *Citracto de Ferro.*

Hemorrhoidas, Pomada que as cura en tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA
contra: as *Affecções cutaneas e comichões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable.
Cada frasco vai acompanhado de um folheto

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

XAROPE DE FORGET — Cura *Catharros, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as Doenças do peito*; basta ao doente uma colher [illegible] Dr Forget.

Dr CHABLE, em Paris, rua Vivienne, 36.
Depositos em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEU, SILVA FARIA & Co, e nas principaes Pharmacias do BRAZIL.

DEPURATIVO

[illegible]

Paris, Pha BOUTIGNY, DESLAURIERS Successor
2, RUA POISSONNIÈRE E RUA DE CLERY, 31
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias do Universo

---

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

FUMO

Grande sortimento de fumo em corda, desfiado, e em folha de todas as qualidades, e das marcas mais acreditadas neste mercado: nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre Deus ns. 24 e 26.

Salão de cabellereiro

Vende-se o salão de cabellereiro sito á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

Este salão acha-se preparado com todo o asseio, e bem afreguezado, e n'uma das principaes ruas do Recife. Garante-se ao comprador que faz bom negocio.

Trata-se com o seu proprio dono no mesmo estabelecimento, fazendo saber ao pretendente o motivo porque vende.

No mesmo salão se vende muito barato tranças, coques, cabelleiras para theatro, crescentes, gomnas, grampos, cachos (crespos), etc., etc.

Aos Srs. academicos

Por muito menos do seu justo valor vende-se livros de direito e litteratura: á rua da Madre de Deus n. 5, 1.º andar.

Aluga-se

o terceiro andar do predio n. 59, á rua Duque de Caxias: a tratar na loja do mesmo.

Baratas

Aluga-se por 23$ a casa n. 16 á rua de Dias Cardoso, e por 25$ o sobradinho n. 35 á rua do Fogo; a tratar á rua Duque de Caxias n. 46 1º andar, ou Barão de S. Borja n. 51.

Attenção

Fugio do engenho Ditoso, termo de Gameleira, comarca da Escada, no dia 8 de janeiro do corrente anno, o escravo de nome Virtuoso, com os seguintes signaes: côr preta, estatura regular, corpolento, pés apalhetados, pouca barba, falta de dentes na frente, beiços grossos e arrebitados, com 40 annos de idade e signaes antigos de castigos corporaes; foi comprado ha quatro mezes nesta cidade, tendo sido do engenho Pantorra. Gratifica-se bem a quem o levar ao engenho acima ou nesta praça no escriptorio do Exm. Sr. Barão de Nazareth.

Attenção

Precisa-se comprar 60 apolices de 1:000$000 da divida publica geral: quem as tiver e queira vender, dirija-se á rua da Aurora n. 17.

Urgencia

Os Srs. Guilherme Muniz de Souza e José dos Valles Carneiro, moradores na freguezia da Escada, são convidados a vir á rua de Pedro Affonso, taverna n. 43.

Pedido

Ao Sr. Francelino Carneiro de Lacerda, roga-se entender-se com o procurador da Sra. viuva de Alexandre José da Rosa, á rua de Pedro Affonso, taverna n. 41.

No Magdalena

Proximo ao hospital portuguez

Aluga-se uma casa terrea com sotão, muito limpa e com muitos commodos, jardim e sitio bem plantado e murado, sita á travessa do Paysandú, aluga-se em conta á pessoa que trate o que está plantado: a tratar na rua da Imperatriz n. 65, loja.

Attenção

Offerece-se um homem de idade para feitor de algum sitio, pois não só entende de hortas como tambem de jardim, nos arrabaldes desta cidade: quem delle precisar, deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes L. L. L., para ser procurado.

Engenhoca

Declara-se que os unicos habilitados para tratarem do arrendamento ou venda da engenhoca Murici, proxima á cidade da Escada, são conjunctamente o Sr. Dr. Affonso de Albuquerque Mello e a commissão liquidataria do espolio de José Jacintho de Medeiros.

Casa para alugar

Aluga-se a casa da rua do Coronel Suassuna n. 240, com bons commodos, quintal e cacimba: a tratar na rua do Imperador n. 16, primeiro andar, ou no escriptorio da rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar.

OFFERECE-SE

Um portuguez com bastante pratica de engenho, para feitor ou caixeiro: quem pretender dirija-se á rua das Cruzes n. 5, carta fechada com as iniciaes T. S. C.

Aluga-se

uma escrava que lava, cozinha e engomma com perfeição, menos serviço de rua; a tratar na rua da Matriz n. 19.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia às 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Escravo fugido

100$ de gratificação

Ausentou-se do engenho Taboccas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 15 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Formas para purgar assucar

Vende-se por preço modico.

Encommendas para mechanismo

Recebe-se com condições mui favoraveis aos agricultores e outros, fundição do Bowmann.

Edificio da Associação Agricola

RECIFE

Carneiro da Cunha & C.

Liquidam suas fazendas por menos 40%, por terem dado balanço e desejarem acabar com alguns artigos:

Aproveitem!! é na rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar

Dispomos de pessoal para ir com as fazendas em casa das Exmas familias.

Peças de algodão muito encorpado a 3$200, 20 jardas!

Ditas de madapolão francez, fino a 4$500, 24 jardas!

Brins de côres finos, escuros, a 360 rs. o covado!

Ditos pardo encorpado, a 400 o dito!

Bramantes de algodão a 360 rs a vara!

Hamburgos finissimos de linho, a 560 rs o dito! é barato.

Cretones finos para cobertas, a 280 rs. o covado! com defeito.

Granadines de seda preta fina, com môfo, a 300 rs. o dito! á ellas, é de custo de 900 rs.

Ricos fichus de lã e sahida de baile, a 3$000 e 5$000! Chales pompadour finissimos, a 5$!

Duzias de colarinhos de linho a 1$000! para acabar.

Ditas de toalhas grandes, a 4$000! felpudas 5$500!

Ditas de camisas brancas finas, a 30$000! é de 40$000!

Ditas de ceroulas de superior bramante, a 16$000!

Dias de lenços abanhados, em caixinhas, a 1$600!

Cobertores de lã, do Rio Grande do Sul, a 2$000!

Lençóes de bramante francez, a 2$000!

Cobertas de ganga incarnada, forradas, a 2$000!

Colchas francezas finas, a 2$800! é de graça.

Muitos outros artigos por preçossem competencia.

rua Duque de Caxias n. 59.

FUGIO

Do engenho Barra, da freguezia da Escada, fugio o mulatinho Francelino, de 16 annos de idade, côr fula, com um pequeno defeito no tornozelio do pé direito, proveniente de um talho. Quem delle der noticia exacta ou leval-o ao referido engenho, será generosamente gratificado.

Precisa-se

de 5,000 garrafas vasias de vinho do Porto, e paga-se a 10$000 o cento, sendo limpas: no Caes do Capibaribe n. 42.

Casa em Jaboatão

Aluga-se uma casa na villa de Jaboatão, rua do Imperador n. 33, com os seguintes commodos: tres grandes quartos, duas salas, cozinha externa, terraço á roda; a casa é edificada no meio do terreno, tem jardim na frente e portão, um bom quintal arborisado, o fundo deita para o rio Jaboatão: á tratar na rua de Hortas n. 15, sobrado.

Ama

Precisa-se com urgencia de uma ama boa cozinheira: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Remessas para Portugal e ilhas

Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 10, facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e ilhas, e todas as de mais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

A' fabrica de cigarros MORENINHA

MUDOU-SE

PARA A RUA
DO

Marquez de Olinda n. 32

(Antiga rua da Cadeia do Recife)

Plissés

Faz-se plissés com toda a perfeição a 40 rs. o metro, e a 60 rs., sendo preciso abainhar-se: na rua do Imperador n. 55 3º andar.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 1858

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um.... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apreziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Aravjo Braga & C.*

DR. PALLAR

Cirurgião dentista

Avisa a quem interessar possa que está a concluir as operações contratadas e estás findas pretende proseguir sua viagem por isso quem desejar servir-se de seu prestimo deverá apparecer sem perda de tempo afim de ficarem bem servidos.

Detergivo

Remedio que cura em dous minutos a dor de dentes e nevralgias nos ossos da face.

Dentifrice Rose

Alto preparado que limpa e alveja os dentes e cura as molestias das gengivas principal peça de um toilete.

Unguento santo

E' um remedio efficaz para a cura de empigem, feridas novas e velhas, erysipelas hemorroidas de botão ou enflammação.

Limas chimicas

Do inventor privilegiado Pedro Monthe para extrahir o callo até a raiz sem dor e sem damno ulterior.

58—RUA DUQUE DE CAXIAS—58

ESCRAVO FUGIDO

Fugio da casa do abaixo assignado, na noite de 19 para 20 do corrente mez, o escravo José, de propriedade do Exm. Barão da Palma, da Bahia, que o comprou na Palmeira dos Indios, provincia de Alagôas, d'onde dito escravo é natural.

Este escravo fugio logo que passou ao dominio do Barão, assim andou durante annos, constando que andava em engenhos nos arredores de Serinhãem e Escada, desta provincia, já esteve em poder de um capitão de campo, na Ponte dos Carvalhos, d'onde tornou a fugir: ultimamente foi preso por intermedio do Illm. Sr. José Francisco Xavier da Silva, senhor de engenho nos arredores da Escada, que fez entrega ao abaixo assignado por saber que se achava autoris do para isto.

Dito escravo tem os signaes seguintes: côr parda, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos e vermelhos, manchas no rosto que parecem pannos, pannos pelo pescoço, tem todos os dentes e representa a idade de 18 a 20 annos, levou vestido camisa de cretone azul de quadros, e calça de algodão azul da Bahia, o chapéo que leva é de massa preta e forado no fundo. Roga-se ás autoridades policiaes e á qualquer pessoa a apprehensão do dito escravo, podendo ser entregue nesta cidade, á rua Duque de Caxias n. 61, estabelecimento do abaixo assignado, que gratificará bem. Recife, 21 de fevereiro de 1881.

Felix Pereira de Souza.

Moleque

Precisa-se de um moleque; no segundo andar do predio n. 9 á praça do Conde d'Eu.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem publico que teem justo e contratado a compra da armação e utensilios da padaria sita á rua do Barão de S. Borja n. 25, pertencente aos Srs. Elpidio & C., e pedem a quem se julgar com algum direito á mesma, a apresentar-se no prazo de tres dias, aos abaixo assignados, findos os quaes por nada se responsabilisam. Recife, 14 de março de 1881.

Antonio da Costa Teixeira.
Joaquim da Costa Pereira Torres.

Engenho Pitanguera

Americo de Sá Albuquerque

Com este senhor se deseja fallar a negocio que não ignora; á rua do Marquez de Olinda numero 50.

Aluga-se barato

Aluga-se por 16$000 a casa n. 6 á rua de Frei Henrique, por 23$ a casa n. 22 na travessa do Poucinho, e a de n. 52 á rua do Rosario (tres vistas) por 33$; a tratar na rua do Atalho n. 13.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa de duas pessoas: na rua do Riachuelo n. 37.

Retratos a crayon

Bemvenuto Correia Cabral tira retratos a crayon pelo systema mais aperfeiçoado, quadros, paysagens, etc. Póde ser procurado á rua do Barão da Victoria n. 35, 2º andar.

Ama

Na rua do Marquez do Hervai n. 14, precisa-se de uma ama boa cozinheira, e que ensabôe bem.

Bolachas imperiaes

Os proprietarios da padaria da rua do Brum avisam aos seus freguezes, que as bolachas com o titulo de imperiaes da rua do Brum só se vendem na mesma padaria pelo preço de 200 réis, outro sim manda levar em casa dos freguezes toda e qualquer encommenda.

AMA Precisa-se de uma que seja boa cozinheira e engommadeira, prefere-se escrava; na rua do Livramento n. 32.

— Precisa-se saber, para negocio de familia, se ainda existe a mulher do cidadão portuguez José Emilio Arthur da Rocha Vasconcellos, casado, pouco mais ou menos, á 22 annos, fazendo especial favor a pessoa que poder dar esta noticia, de a dirigir em carta fechada a typographia deste jornal, com as iniciaes A. R. V.

VELOÛTINE

É UMA ESPECIE DE
Pó de Flor de Arroz
Especialmente preparado com **BISMUTHO** e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Depositos em todas as **Pharmacias, Drogarias, Cazas de Perfumarias.**

Quem tiver os Olhos Vermelhos

as palpebras inchadas, a vista cançada pelo trabalho, lave-se com a

AGUA EGYPCIA

Superior a todas as preparações conhecidas.
Paris, P. A. DUTAUT, Pharmaceutico, 26, rua d'Enghien.
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Ca.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 105ª a sorte de 4:000$ em dous quartos n. 638, as sortes de 100$000 em meio bilhete n. 1886 e dous quartos n. 2972, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 106ª, a beneficio da imperial capella da Estancia, que tem de extrahir-se no dia sabbado, 19 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Engommadeira

Na setima casa, em Chora-menino, precisa-se de uma perfeitissima engommadeira.

Precisa-se

alugar um preto escravo, de meia idade, para o serviço de casa, a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava que seja cozinheira e engommadeira; na rua Duque de Caxias n. 167.

Cozinheira

Precisa-se de uma perfeita cozinheira, forra ou escrava, e de um criado, para casa de familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 35.

Modista

D. J. de Lima encarrega-se de fazer vestidos para casamento, baile, passeio e montaria assim como enxovaes para baptisado tudo por modico preço.

Recebe todos os vapores os mais modernos figurinos, rua Duque de Caxias n. 32.

Loja e armação

Trapassa-se o arrendamento e vende-se a excellente armação da loja á rua do Cabugá n. 10: a tratar na rua Primeiro de Março n. 2, primeiro andar.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Carmo n. 10, 1º andar.

Perto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7 (Beberibe) bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

COMPRAS

Compra se

uma prensa para copiar cartas, e uma balança decimal: na rua Duque de Caxias n. 37.

Apolices geraes

Compra se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

— Compra-se uma carroça e um animal proprio para a mesma; na rua do Brum n. 35.

Lafayette

Na rua da Imperatriz n. 23, 1º andar, compra-se a obra — Direito da Familia — deste author.

VENDAS

— Vende-se a loja da rua 1º de Março n. 25, com fazendas ou sem ellas.

— Vende-se uma escrava ainda moça, que engomma, lava e cozinha bem: na rua do Imperador n. 28.

A 700, 800, 900, 1$000, 1$100 e 1$200, bolças de palha para compras o que ha de mais commodo.

A 10$000, 11$000 e 12$000, berços de vime muito fortes.

VENDE-SE

No Bazar Victoria

RUA NOVA N. 2

— Vende-se dous bois mansos e gordos, para carro; na estrada de João Fernandes Vieira n. 42.

Grosdenaples pretos

Completo sortimento de grosdenaples e gorgorões de seda pretos, de vestido para a quaresma, por preços baratissimos: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Linhos lisos

Bonito sortimento de linhos lisos para vestido, pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado; é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

— Vende-se a casa sita á rua Imperial n. 289; a tratar na mesma rua n. 291.

— Vende-se um rico adereço de brilhante, obra moderna; na rua de Hortas n. 15.

— Vende-se uma boa casa de pedra e cal, com grandes commodos, edificada novamente, na cidade do Cabo: a tratar na rua de Hortas n. 15.

Papel de impressão

Formatos do *Diario de Pernambuco* e do *Jornal do Recife*, vendem Rodrigues de Faria & C.: rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

— Vende-se a taverna da rua de Mariz e Barros n. 9: a tratar na mesma.

ILEGÍVEL

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Superior vinho velho do Porto

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, muito superior e genuino vinho velho do Porto, em ancoretas, qualidade propria para engarrafar, a preço modico.

Engenhoca

Arrenda-se ou vende-se a engenhoca Murici, proxima á cidade da Escada: a tratar no caes 22 de Novembro n. 57, ou no Mondego n. 80.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fechus e sahidas de bailes a 4$.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias numero 47.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Poupelines mescladas a 240 o covado.

Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 200 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanhirão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Fustões brancos a 400 rs.

Na loja dos barateiros da Boa-Vista vende se superiores fustões brancos e côr de perola, proprio para vestidos e roupas de creanças pelo barato preço de 400 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende-se um sitio na encruzilhada de Beberibe, terreno proprio, com casa, cacimba arborisado; na rua de Hortas n. 15.

BAZAR VICTORIA

2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—2

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte:

MALAS de madeira, de couro e de tapetes, grandes e menores, para viagem.

CHICOTES de baleia com castão de marfim e de osso.

LUVAS de camurça, de lã e de fio da Escossia.

ESTAMPAS de cidades, montanhas, etc., etc., e sacras.

QUADROS dourados para os mesmos.

LINDAS BANDEJAS DE METAL e de charão.

PINGENTES de vidro lapidado para candelabro.

COMPLETO SORTIMENTO de jarros de cores, brancos, grandes e pequenos, proprios para santuario e toilette.

CADEIRAS de vime para crianças, cadeiras de balanço e para mesa.

ELEGANTES ESPELHOS com molduras douradas para salão, pequenos, com 2 e 3 vidros, moldura de metal, para pentear-se, etc., etc., e pequenos com augmento para banca.

Vende-se na rua Nova n. 2.

Amaral, Nabuco & C.

vendem por preços commodos os seguintes artigos de moda e de phantasia:

LUVAS DE PELLICA brancas e de cores e pretas, para homens e senhoras.

LINDOS RAMOS de flores para cabeça e enfeites de vestidos.

MEIAS FIO DA ESCOSSIA, de lindas côres para senhoras.

ENFIADORES DE ALGODÃO, de linho e de seda, para espartilhos.

ATACADORES DE AÇO para espartilhos.

BOTOES DE LOUÇA, osso, madeira madreperola, metal massa e seda, pretos, brancos, e de cores, a Pompadour.

VESDIDINHOS e VESTAURIOS completos para baptisados.

BERÇO DE PALHA, e de madeira.

FIO DE LÃ E SEDA, a Pompadour, para bordar e um lindo sortimento de caixinhas e objectos para presentes.

VENDE SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

Mais pechinchas!!

Sómente o 59 da rua Duque de Caxias

Casemiras para vestidos, fazenda superior, lindos padrões, a 240 rs. o covado!

Bonitas lãs furta-côres, fazenda inteiramente nova, a 700 rs. o covado!

Cretones modernos, a 280 rs. o dito!

Nansuks finissimas, lindas côres, a 220 o dito!

Peças de madapolão francez, fino, 24 jardas, a 4$500!

Cortes de casemiras finas, a 2$200 e 4$000, á ellas!

Ditas em peça diagonal, para 2$200 e 2$600 o covado!

Flanela ingleza, propria para patitots, a 1$200 o dito!

Brim pardo encorpado, para roupas de menino.

Dito de côres, a 400 rs. o covado, aproveitem!

Dito branco exposição, superior, a 1$500 a vara!

Importante sortimento de fazendas para luto como baptiste e chitas pretas, 240 rs., lãs ó alpacas finas, a 400 rs., bombarina e merino de duas larguras, a 1$400 e 1$600 o covado.

Dispomos de perito alfaite para o desempenho de qualquer peça de roupa.

CARNEIRO DA CUNHA & C,
51 Rua Duque de Caxias
Por baixo da bilhar.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32.

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve.

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e oselinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Puiseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria

Predios

Vende-se quatro predios á rua de S. Jorge, com fundos para a rua dos Guararapes, tambem se hypotheca; quem pretender, deixe carta fechada com as iniciaes D. I. A. S. nesta typographia, ou á rua do Cabugá n. 1 A, loja.

Piano

Vende-se um novo e magnifico piano de Felippe Herz, á tratar a rua larga do Rosario n. 26.

GRANDES PECHINCHAS

EM

Fazendas brancas

Madapolão—Peças de madapolão francez com 12 jardas, fazenda muito boa, a 3$200.

Dito dito francez, com 24 jardas, ou 22 metros a 4$500, 5$000, 5$500 e 6$000.

Ditos finissimos e encorpados até ao mais fino que vem ao mercado.

Bretanha—Peças de bretanha de algodão fazenda muito larga com 10 jardas, proprias para saias e camisas a 3$500

Irlanda—Peças de irlanda francezes, para saias e camisas, com 12 jardas a 3$000.

Gregoela nova fazenda branca muito encorpada, propria para lençoes e ceroulas, a 500 a vara, ou peça com 30 varas por 14$000.

Algodão infestado, com 9 palmos de largura, proprio para toalhas e lençoes, metro a 900.

Dito entrançado muito encorpado, para o mesmo fim e com a mesma largura, metro a 1$200.

Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para lençoes, o metro a 1$280.

Ditos de linho com a mesma largura, para lençoes, o metro a 2$200, 2$500 e 2$800.

Atoalhado—Superior adamascado em alto relevo, com 8 palmos de largura, metro a 1$600.

Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.

Guardanapos de linho adamascados, duzia a 4$000.

Pannos francezes de quadros e listras com 8 palmos de largura, proprios para cobrir mesa de jantar, covado 1$280 e 1$600.

Isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros de

Alheiro & Silva

Novos cretones

Para vestidos a 320 e 360 rs. o covado

Vende-se um grande sortimento dos melhores e mais encorpados cretones francezes proprios para vestidos, camisas e roupas para meninos, com os padrões miudos e graudos tendo acentos claros e escuros, sendo esta boa fazenda mais larga que as chitas francezas, e padrões inteiramente novos e liquidam-se a 320 e 360 o covado, por haver grande porção na loja dos barateiros da Boa Vista rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, e de todas se dão amostras deixando o penhor.

Nova pechincha

Em chitas a 200 rs.

Vende-se na loja dos barateiros da Boa Vista um grande sortimento de bonitas chitas para vestidos, sendo de acentos brancos e escuros pelo baratissimo preço de 200 réis o covado, assim como bonitas e finas baptistes maltisadas com os padrões miudinhos a 200 réis o covado, por se ter feito grande compra destes dous artigos, isto a rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, e dão-se das mesmas amostras deixando o penhor.

Linhos de cores

Para vestidos a 160 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem um grande sortimento de bonitos linhos de uma só côr tendo de todas as côres para vestidos pelo baratissimo preço de 160 rs. o covado, isto a rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Lãsinhas escossezas

Para vestidos a 200 rs. o covado

Chegou para a loja dos barateiros da Boa Vista um grande sortimento das mais bonitas e modernas lãsinhas escossezas proprias para vestidos e roupas de crianças tendo de todas as cores assim como roxas para senhoras que usão de luto, e vende se pelo baratissimo preço de 200 réis o covado, e dão-se as amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Melpomenes

Para vestidos a 320 rs. o covado

Chegou para a loja dos barateiros da Boa Vista um grande sortimento desta fazenda de lã para vestidos intitulada melpomene, sendo fazenda de alta phantasia e muito boa qualidade, com cores muito brilhantes, e vende-se a 320 réis o covado, na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dão-se as amostras deixando penhor.

Novos gorgorões

Para vestidos a 280 rs. o covado

Na loja dos barateiros da Boa Vista vende-se um elegante sortimento dos mais bonitos gorgorões de lã com padrões a Pompadour, sendo fazenda de muito boa qualidade, e de alta phantasia para vestidos e roupas de crianças e vende-se pelo baratissimo preço de 280 réis o covado dos mesmos, dão-se as amostras deixando o penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Alpacas a 400 e merinós a 500 réis

Na loja dos barateiros da Boa Vista vende-se um grande sortimento das mais bonitas alpacas lizas para vestidos tendo de todas as cores a 400 réis o covado, assim como os mais bonitos merinós de uma só cor pelo baratissimo preço de 500 réis o covado, na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Brins pardos a 320 rs.

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se brins pardos lizos para calças e paletots, pelo barato preço de 320 réis o covado por ter leve toque de mofo o qual larga logo que se lave.

Fustões

Os barateiros da Boa Vista vende um grande sortimento de fustões brancos, sendo fazenda muito boa para vestidos e roupas de crianças a 400 réis o covado. Dito alvadios e cores de perola a 360 réis. Ditos brancos e de cores, os melhores que tem vindo ao mercado a 560 e 600 réis o covado, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras e passadeiras.
Formas de ferro para assucar.

SIM, O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.

Chitas escuras a 240 réis o covado.

Lençobrancos abainhados a 1$600 a duzia.

Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Metim preto para luto a 600 réis o metro.

Peças de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

Papel de impressão

Formatos do Diario de Pernambuco e do Jornal do Recife, vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Não é por especulação, é para liquidar

Vende-se uma preta moça, cozinha, engomma e lava, tem dous filhos: a ver, na rua de Hortas n. 15.

AGUA FIGARO

Infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a côr natural da juventude, garantindo-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.

UNICO DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria—A. Caors
RECIFE
Rua do Bom Jesus n. 22, defronte do chafariz

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.

TANQUES DE PEDRA marmore.

CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.

SACCOS de estopa.

COGNAC superior.

H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Fustões a 400 rs. o covado

Rua do Queimado n. 43
Venham á elles

Fustões branco e de cores, proprios para vestidos de senhora e meninos, pelo preço de 400 rs. o covado, valem 700 rs.; vende se para liquidar factura.

Baptistes lisas

com grande variedades de cores, a 200 rs. o covado.

Cretones lisos

com variedades de cores, é pechincha, a 280 rs. o covado.

Só o 43
Defronte da praça da Independencia

Gorgorões de seda baratos

59—Rua Duque de Caxias—59
CARNEIRO DA CUNHA & C.

Grosdenaples pretos e gorgorões a 1$800 e 2$ o covado!

Ditos de Lion verdadeiros a 2$500 e 4$000 o dito!

Granadines de seda para todos os preços, desde 300 réis o covado!

Alpacas de lãs pretas a 400 réis o dito!

Mantilhas pretas brasileiras a $000!!

Só o—59 da rua Duque de Caxias.

Grandes pechinchas

EM ROUPAS

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 7$500.

Ditas muito finas para 7$000 e 8$000.

Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.

Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 1$000.

Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.

Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.

Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.

Ceroulas de gregueila fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.

Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.

Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

280

Cretones lisos a 280

O COVADO
Pechincha!

Cretones lisos de todas as côres a 380 o covado: é pechincha! Só o 43 da rua do Queimado.

Madapolão francez a 3$000 a peça.

Batistes de côres finas a 200 réis o covado. Venham á pechincha.

Mariposa arrendada, padrões lisos, a 240 o covado! Só o n. 43 da rua Duque de Caxias n. 43. Dão amostras com penhor.

Azeite de dendê

Vende-se a 1$000 a garrafa: na taverna da rua da União n. 2.

Mudou-se o tempo

J. F. Campos & C. receberam as seguintes fazendas pretas para a quaresma: gorgorões pretos superiores de 2$ á 6$000, filós pretos e mantilhas para diversos preços, fichus pretos, lisos, bordados e arrendados; bem assim ricas toalhas de labyrintho para baptisado, fronhas, bicos e rendas: rua 1º de Março.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Liquidação

De casimiras a 2$000 o covado

Liquida-se uma grande porção de casimiras de cores, claras e escuras proprias para calças e paletots e colletes, pelo baratissimo preço de 2$000 o covado sendo as ditas casimiras de duas larguras e liquidam-se por este preço por se ter feito uma grande compra das mesmas, ao contrario seriam para muito mais dinheiro, isto na loja n. 40 da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros de

Alheiro & Silva

Roupas por medida

N'este estabelecimento tambem se manda fazer quaesquer peças de obras, como sejam: croisés, fraques, calças e colletes, a vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios deste estabelecimento pela boa execução de seu trabalho, isto a rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva

LOUÇAS FINAS — N. 26—RUA LARGA DO ROSARIO—N. 26 — PORCELANAS

VIDROS

F. P. GOMES

CRISTAES

Successor de Joaquim Antonio Pereira & Sobrinho, participa aos seus freguezes e ao publico, que acaba de fazer uma grande reforma e transformação no antigo e acreditado estabelecimento, conhecido vulgarmente pelo da—PORTA LARGA—(que desappareceu) achando-se hoje, mais do que nunca, provido de um grande e escolhido sortimento de azulejos, louças, porcelanas, cristaes e objectos de phantasia de primeira qualidade e gostos modernos; bem como; jarros para flores, cache-ports (vasos proprios para plantas naturaes ou artificiaes, muito usados nos salões da Europa), candieiros e lustres para gaz e para petroleo, apparelhos de louça, porcelana, para almoço e jantar, e ditos de electro-plate para chá, colheres e objectos de phantasia do mesmo metal e muitas outras cousas que enfadonho seria especificar; tudo escolhido pelos seus correspondentes em Hamburgo, Paris, Londres e New-York.

Vende em grosso e a retalho para esta capital e centro da provincia; assim como para exportação, por menos de que em qualquer outra parte.

Encarrega-se de qualquer encommenda do seu genero de negocio, e tambem de tapetes e encerados para forro de casas; assim como banheiras de ferro esmaltado e mosaicos para ladrilhar casas, mediante modica commissão.

Toda e qualquer encommenda é despachada com promptidão e sinceridade.

F. P. GOMES

N. 26—RUA LARGA DO ROSARIO—N. 26, PERNAMBUCO

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem pocurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafas

Preço de uma duzia	30$000
« « garrafa	3$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO
Pharmacia Americana
— N. 57 Rua Duque de Caxias — N. 57

GRANDE E NOVA

LOJA DE JOIAS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6
Esquina da rua do Imperador
DE

JOSEPH KRAUSE & C.

Neste elegante e rico estabelecimento, recentemente aberto á concurrencia publica, offerecemos ás Exmas. familias e a todas as pessoas que desejam prover-se de uma JOIA DE GOSTO o mais importante e variado sortimento em riquissimas OBRAS DE BRILHANTE, OURO COM PEDRAS FINAS E OBRA DE PRATA, assim como DE PEROLAS, ONIX, ROSALINAS, CORAL, etc., etc., do mais modico preço ato o mais subido valor.

RELOGIOS DE OURO, americanos, inglezes e suissos dos mais afamados fabricantes.

Preços resumidos e fixos
Comprase ouro e prata velha.

VARIEDADE

Noticias que interessam

São de uma correspondencia, de 8 de fevereiro findo, de Londres para o *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, as seguintes noticias :

« Os emprestimos brasileiros de 5 % continuam firmes ; tendo o de 1865 subido hontem 1/2 %, variando os preços segundo as datas dos pagamentos dos seus dividendos ; mas, por emquanto, cessou a procura do emprestimo de 4 1/2 %, em ouro de 1879, e consta-me que esses *bonds*, remettidos em tão larga escala para a Europa, não são vendaveis e que as cotações só são mantidas por meio de manipulação judiciosa que delles fazem os grandes possuidores. Ouvi fallar de uma venda na Belgica, por estar replecto o mercado hollandez. »

« Já tive occasião de alludir não só á procura de dinheiro para as especulações d a Bolsa (emprestimos apenas temporarios), mas tambem para novas empresas. A importancia destas subio, de £ ..... 56,500.000 em 1879, £ 122,200.000 em 1880 ; e em janeiro de 1881 montaram á somma de £ 20,227.700, contra £ .... 3,176.000 em janeiro de 1878, £ 1,417.000 em janeiro de 1879, e £ 7,754.000 em janeiro de 1880. Uma parte consideravel deste capital é despendida na Grã-Bretanha e ha de animar a nossa industria ; a maior parte, porém, ha de ficar localisada em varias empresas, convertendo assim grande somma de capital fluctuante em capital fixo. »

«—Como o Brasil é interessado n'uma companhia que se está formando aqui para a navegação a vapor entre a costa do Brasil e o Canadá, transcrevo o seguinte :

« E' facto que póde ser verificado por quem quizer dar-se ao trabalho de investigar, que está se construindo actualmente em varias partes do Reino Unido navios a vapor, que estão classificados em Lloyd cuja tonelagem monta a nada menos de 650,000 toneladas, sendo grande parte desses navios a vapor, destinados ao transporte de gado em pé.

« Além desta enorme quantidade de navios, ha tambem em varios estaleiros do Reino-Unido mais de 150,000 toneladas, que não estão sob a classificação de Lloyd, prefazendo assim um total de mais de 800,000 toneladas. »

«—Já tive occasião de dizer que os organisadores francezes de companhias, apoderando-se de concessões ou organisando empresas, depois de formarem uma companhia ingleza ou franceza vêm procurar o capital aqui. Os inconvenientes deste proceder complexo são, que os intermediarios de Paris, querendo ser pagos, e bem pagos, pela sua intervenção, que póde ou não comprehender a subscripção do capital, resta menos capital para a construcção das linhas, se se trata de uma estrada de ferro. E' o que acontece com a D. Theresa Christina, que recorreu a uma companhia ingleza, tendo os prospectos sido publicados em Paris e em Londres, aqui pelos agentes dos especuladores de Paris ; e neste caso só foi subscripta em Paris a terça parte da somma pedida, sendo as outras duas partes tomadas em Londres.

« O mesmo succedeu com uma companhia que pretende ligar toda a America central com os Estados-Unidos e a Europa, por meio de um cabo de Honduras, a Cuba, com o pequeno dispendio de £ 120,000, que procura levantar em Londres, accenando com um lucro de 25 % ao anno. »

— O distincto almirante brasileiro Silveira da Motta aqui chegou a semana passada de volta da China, trazendo informações amplas, que podem ser uteis ao Brasil, não só da China, mas tambem do Japão e das diversas colonias britannicas que visitou.

« Comquanto impressionado pela belleza de Ceylão, o almirante é de opinião que não póde rivalisar com o Brasil na cultura de café, porque o solo alli é fraco para esta planta e a molestia da folha apoderou-se della. Os lavradores de Ceylão parecem reconhecer este facto, pois estão recorrendo, com bom resultado, á cultura da chinchona, e, com a perspectiva de exito favoravel, á de cacáo.

« Na opinião do almirante, a missão naval e diplomatica á China ha de dar grandes resultados quanto ao supprimento de trabalhadores, que a certos respeitos são os melhores do mundo. As maiores difficuldades talvez se encontrem no Brasil, e não na China. Os agentes dos agricultores brasileiros devem procurar os verdadeiros trabalhadores agricolas da China e não a população vadia, immoral e imprestavel dos portos do mar : e no Brasil é necessario providenciar quanto aos costumes e alimentação dos chins, e bem assim quanto ao salario ; porque se o Brasil não agradar aos chins, ha muitos paizes no mundo que podem lhes ser agradaveis

« Não é facil prever em que moedas elles quererão ser pagos, se em prata ou em notas, porquanto, a despeito de haver papel-moeda na China, talvez no Brasil elles insistam em receber prata.

« A rapidez com que foi concluido o tratado—em cinco semanas—foi uma novidade na diplomacia chineza e foi muito honrosa para os diplomatas brasileiros que o negociaram ; especialmente em vista da espectativa adversa nascida da conhecida politica do gabinete de Pekim, que quer a revisão de todos os tratados existentes, afim de revogar a disposição commum a todos da extra territorialidade dos subditos estrangeiros.

« Entretanto o ministro brasileiro, Sr. Callado e o almirante Sr. Silveira da Motta, conseguiram não só a livre emigração de trabalhadores chinezes para o Brasil, mas jurisdicção para os consules brasileiros, no mesmo pé que os consules de outras nações que têm os privilegios, que se procurou obter, em Pekim. O seu bom exito é muito notavel e sorprehendeu as communidades e as folhas estrangeiras na China. »

LITTERATURA

O REMORSO DE UM MEDICO

POR

GEORGE VAUTIER

(*Versão para o Diario de Pernambuco*)

I

(Continuação)

Andréa, com os olhos obstinadamente fixados na paisagem que a noite envolvia no seu escuro manto, jámais se desprendera dos sonhos que a absorviam.

Na estação, em Paris, na occasião de subir para o trem. elles tiveram uma altercação.

— E' duvidoso, dizia Tenard, que o marquez passe a noite e chegue ámanhã. Seria para elle uma grande consolação, antes de morrer, poder abraçar o filho.

— Rolando está muito longe.

— Mande um telegramma ao lugar onde elle está, Ordemne que o tragam. O diagnostico do medico não mede com precisão as horas. Talvez que amanhã ainda seja tempo.

Ella replicou com dureza :

— Quando eu estiver casada. Antes não.

Elle voltou-se para mim como que solicitando minha intervenção.

Eu, porém, que, conhecendo o caracter de Andréa, sabia que essa intervenção seria improficua, calei-me.

Ficamos assim todos tres zangados.

Thenard era um rapaz singularissimo, indifferente por caracter á todos os arrebatamentos, serio ao ponto de nunca se revellar alegre, e ligado ao marquez, de quem fôra companheiro de infancia, por uma amisade dedicada que levava á pensar simultaneamente em Pilades e em Mentor.

Para com Andréa elle fôra sempre de uma severidade puritana ; e, com ou sem razão, a rapariga acusava-o de ter excitado o espirito do marquez, de tel-o com seus conselhos desviado do perdão.

Thenard parecia exercer no castello grande autoridade, e como senhor dava ordens aos famulos.

Por determinação sua, um criado de libré, tendo na mão uma pesada tocha, cuja luz desenhava nas altas e brancas paredes sombras phantasticas, fez-nos subir por uma escada magestosa e triste e deixou-nos n'um salão de gosto severo, ao qual uma collecção de retratos de familia dava o aspecto de uma sala de muzeu.

Tudo isso pareceu-me extraordinariamente lugubre.

Ao cabo de alguns instantes, Thenard, que nos tinha deixado, reappareceu, e aproximando-se de mim, disse-me ao ouvido :

— Mademoiselle de Meauchamp está aqui ; quiz despedir-se do seu noivo. Ella vai retirar-se, e é necessario, á todo o custo, evitar um encontro doloroso. Procure fazer com que Andréa não se afaste desta salla, ainda que a espera seja um pouco demorada.

— Conte commigo.

Elle retirou-se Andréa, prostrada n'uma cadeira de brazão, conservava a immobilidade sonhadora que guardara durante toda a viagem.

Não sei que curiosidade me dominou e impellio-me para a porta, que eu entreabri, lembrando-me de que, em ultima analyse, a recommendação de Thenard não se referia á mim.

Aventurei me até o patamar da escada : tudo era silencio. Ali fiquei, sem mexer-me, commovido pelo quietismo d'essa grande casa em que a morte habitava.

Um ruido de passos e o farfalhar de vestidos de seda sorprehenderam-me de repente ; retirei-me precipitadamente ; mas era tarde ; do humbral da porta, á que conseguira chegar, vi passar á dez passos de distancia de mim, um velho de alta estatura, coroado de compridos cabellos brancos, sustendo uma moça, cujo rosto se conservava occulto n'um lenço ensopado de lagrimas, e da qual apenas se destinguia os opulentos cabellos louros e os elegantes e aristocraticos contornos.

Eu tinha parado como que hesitante e perturbado, e sem saber se devia occultar-me ou offerecer meu auxilio. A voz de Andréa, que, sem duvida atrahida pelo ruido, se tinha aproximado sem que me fosse possivel prevêr isso, retumbou por traz de mim :

— E' ella, não é assim ?

Mademoiselle de Meauchamp ouvio-a, ergueu a fronte, e fitou o olhar para o nosso lado.

Brilhou um relampago nos seus olhos, que ainda se conservavam innundados de lagrimas, e que acabavam de encontrar se com os de Andréa.

Um olhar de provocação e de odio foi trocado entre ellas.

A scena durou, porém, apenas um segundo, por que eu, segurando Andréa, pelo braço, impeli-a para o interior do salão um pouco rudemente : o que levou-a á dizer-me !

— O que tem o senhor ? Fez-me mal...

Eu tinha obedecido a um movimento que ser-me-hia difficil explicar.

Ella proseguio :

— Ah ! ella é bella, realmente bella !... Mas, ella retira-se, e eu entro !

Estas palavras foram proferidas em um tom de triumpho tão brutal e tão pouco commedido que eu não pude deixar de fazer um gesto de protesto.

Ella resmungou á meia voz ; e eu ia zangar-me quando entrou Thenard e convidou-nos á acompanhal-o até o quarto do moribundo, onde tudo estava prompto para a ceremonia.

Ainda hoje basta-me fexar os olhos para tornar a vêr em todos os menores detalhes o quadro que n'aquelle momento se me apresentou.

Sobre a mesa estava collocado o volumoso registro do estado civil, trazido da repartição do *maire* pelo secretario, um homem baixo e atarefado, que se dava ao grande trabalho de situar methodicamente a pena, o tinteiro, o candieiro e o velho codigo, manchado e roto pelo grande uso ; no entanto que o *maire*, um rotundo rendeiro, todo cheio de solemnidade atava solidamente em torno da cintura a faixa tricolor.

O cura, que já tinha posto a estolla por sobre a sotaina, ajudava um corista, trajando uma simples tunica, á erigir sobre um antigo cofre um altar improvisado, composto de um missal, de um Crucifixo e de algumas vellas accezas.

Sobre as cortinas brancas do leito, destacava-se o perfil escuro do medico, que, de pé, com o queixo apoiado á mão, vellava, como sentinella attenta, alli posta para reter o ultimo sopro de vida prestes á escapar-se.

Nos angulos do quarto cheios de espessa sombra, estavam alguns criados em grupos, pouco visiveis.

Aproximando-me, vi a cabeça do marquez, deitada no travesseiro, livida.

Andréa acompanhava me ; os olhos do marquez, que por alguns instantes se fixaram n'ella, desviaram se ; e ella estremeceu e conchegou-se á mim.

Thenard, mostrando-me o medico, disse-me :

— O Sr. Fadeux e um dos criados servirão de testemunhas do noivo. Nós, se o Sr. quizer, desempenharemos o mesmo papel em relação á noiva.

— Perfeitamente.

Elle fez um signal ao *maire*, que, sentando-se e pondo os oculos, começou á oxaminar os papeis que Andréa levara, passando-os um á um ao secertario, que d'elles tirava copia.

Isso durou um tempo enorme, durante o qual não se ouvia senão o ruido da pena correndo sobre as folhas do registro.

Em fim, o *maire*, erguendo-se, certificou-se de que as portas do castello estavam abertas, leu com sua voz nasal alguns artigos do codigo, e fez as seguintes perguntas do estyllo.

— Gastão Fernando Luiz, marquez d'Essigny, o Sr. declara receber por sua legitima esposa Luiza Andréa Moreau, chamada Andréa Morra, aqui presente ?

— Sim, disse o marquez com uma voz muito fraca.

— Luiza Andréa Moreau, a Sra. declara receber por seu legitimo esposo, Gastão Fernando Luiz, marquez d'Essigny, aqui presente ?

— Sim, senhor ; respondeu Andréa com singular accentuação de energia e de contentamento.

— Em nome da lei, concluio o *maire*, declaro-os unidos pelos laços do casamento.

Depois, o *maire* prosseguio tranquilamente no seu trabalho, e leu-nos o acto de legitimação de Rolando Gastão André d'Essigny, acto que todos nós assignamos.

Chegou a vez do padre ; e elle aproximou-se do leito, junto do qual mandou Andréa ajoelhar-se. Depois, veio o instante em que elle tomou as mãos dos noivos para juntalas debaivo da estolla ; a mão do marquez, ao contacto da de Andréa, retirou-se... Mas Andréa agarrou-a com uma certa aspereza e apertou-a como uma preza ardentemente cubiçada.

Eu sentia um mal estar indefinivel, parecia-me assistir á perpetração de não sei que crime; para fugir á impressão penosa que se apoderava de mim, puz-me á examinar atentamente o collega da aldeia que alli encontrara.

Elle tinha uma cabeça de fuinha, na qual estava impresso o duplo sinete da tolice e da maldade.

Vi-o baixar os olhos sob o meu olhar e fixar corado. Teria elle suspeitado das reflexões que esse curto exame me havia sugerido ? Fiquei certo de que elle era um ignorante...

Aproximei-me do criado do quarto, que servira de testemunha juntamente comnosco, e pedi-lhe em voz baixa que me referisse detalhadamente o accidente, e me desse informações ácerca da constituição do marquez e sobre os remedios que tinham sido empregados...

Em torno de nós fez-se um movimento que nos advertio de que estava tudo concluido. O *maire* e seu secretario desappareceram sem ruido, levando o volumoso registro ; e eu ouvi o cura perguntar ao medico se a agonia ia começar em breve e se não era conveniente deixar as vellas accezas no altar nupcial, afim de recitar as ultimas orações : o medico fez signal affirmativo.

Andréa tinha ficado junto do leito, embaraçada pela primeira vez em encontrar uma atitude. Ella fez signal de inclinar-se para o marquez; mas este voltou o rosto; em visto do que Andréa empallideceu e ergueu-se.

Thenard, sem duvida receiando que ella, afim de alli permanecer, se armasse com o direito que lhe dava o titulo legitimo que acabava de conquistar, pedio-me com brandura que a levasse d'alli, pondo termo á uma situação realmente cruel.

Andréa não resistio ; e nós fomos levados por Thenard para o salão onde já haviamos estado.

Alli chegando, Thenard se inclinou perante ella e disse-lhe :

— A Sra. está casada ; nada mais se opõe á que a Sra. dê ordem para que tragam seu filho.

Ella redigio um telegramma ; e assim ficamos nós sabendo que a criança já não estava em França, que havia sido confiada por Andréa á alguns de seus parentes remotos, que moravam em um recanto da Suissa, á algumas leguas da fronteira.

— Vou montar á cavallo, disse Thenard, e levar á proxima estação telegraphica este telegramma que deve escapar á curiosidade dos criados.

E sahio, deixando-nos sós.

Ella veio ter commigo, e apenas proferio estas palavras :

— Emfim ! Sou marqueza !...

Sem esperar que eu lhe respondesse, Andréa tomou de um dos candelabros que illuminavam o salão, e, conservando-o erguido, foi passar revista aos retratos suspensos das paredes, os quaes, assim, e cada um de per si, illuminados por essa luz vacilante, pareciam animar-se.

Entre elles haviam graves magistrados trajando tunicas vermelhas, officiaes generaes ostentando o cordão azul sobre o aço das couraças ou sobre as fardas militares, «grandes e honestas damas» apertadas em estreitos corpetes e anquinhas, e virtuosas donatarias como que esmagadas sob magestosos toucados e cujos rostos severos, tirados da sombra bruscamente, pareciam indignados e ameaçadores...

Andréa examinou-os com tranquilidade, mas com impertinente curiosidade, resmungando por entre os dentes algumas desrespeitosas observações acerca dos seus trajos, das suas posições e das phisionomias, rindo-lhes no nariz e sem nenhum pavor.

Quando concluio sua revista, fez-lhes uma ironica reverencia, dizendo-lhes :

— Bom dia, minha familia !

Eu quizera vel-a em tal momento grave e commovida ; mas a aventura fora muito original e excitou-lhe demasiadamente os nervos.

Depois de se ter inteirado do passado, Andréa emfim voltou-se para o presente. Ergueu as pesadas cortinas das janellas, e poz-se á mirar attenta e silenciosamente as largas ruas do parque ainda envoltas em espesso nevoeiro, as escuras moitas de arvoredos em que as estatuas de marmore projectavam-se como desenhos brancos e sobre as quaes o alvorecer do dia lançava clarões esverdinhados, e as grandes arvores que, estremecendo e vergando as altas copas sob a acção do vento, pareciam saudar sua nova senhora.

Após esse exame, eu ouvi-a novamente murmurar :

— Marqueza !

E, tornando-se séria, veio ter commigo, dizendo-me :

— Este casamento póde ser atacado ? E' bom e valido ?

— Perfeitamente.

— Nesse caso posso estar certa de ficar sendo marqueza ?

— Absolutamente certa.

— Entretanto, sinto que sou aqui extranha... Amanhã, viuva, lutando com todos os primos á quem meu filho priva de uma herança cubiçada, entregue á um isolamento despresivel, hei-de ver esse titulo, que podia elevar-me tanto, não poder ser nas minhas mãos mais do que um joguete, semelhante aos *talismans* dos contos de fadas, que de repente perdem o seu valor transformando-se em folhas mortas.... Ah ! o que eu tinha sonhado era ser realmente marqueza ; era forçar pelo braço de meu marido as portas dessa sociedade que nos desdenha, cuja altiva affectação de virtude nos repelle, cujos applausos tem offensas.....

Sua voz ressumbrava odio, e suas sobrancelhas estavam franzidas. Ella perguntou-me :

— O marquez acha-se irrevogavelmente condemnado ? morre ?

— Tractado como está sendo, sem duvida. O medico aldeião que está junto d'elle é um asno, que nada fez do que podia ser tentado.

— E será tarde para tentar salval-o ?

— Creio que não.

— E o Sr. por que não me disse isso logo ?

Ella puchou o cordão da campainha, que soou.

— O que faz a senhora ?

— Bem vê que chamo um criado.

Comprehendi que tinha feito uma imprudencia, mas era tarde. Entrou um criado.

— Conhece o medico que se acha ao lado do marquez ? perguntou-lhe Andréa.

— E' o Dr. Fadeux, o medico da aldeia.

— Vá dizer-lhe que venha aqui immediatamente, que eu quero fallar-lhe.

— Ainda uma vez, perguntei-lhe eu inquieto e logo que o criado se retirou, o que faz a senhora.

— Vou despedir esse ignorante. O Sr. substituil-o-ha.

— A Sra. de certo não pensou n'isso ! E' impossivel.

— Impossivel, por que ?

— Em consciencia não posso...

Parei, não acabei a fraze. Talvez riam do meu escrupulo : subitamente veio-me á idéa que eu não tinha o direito de prolongar aquella existencia, de que o legitimo proprietario só tinha disposto com a certeza de vel-a terminada dentro de poucas horas, pois que parecia-me evidente que, se elle tivesse a mais ligeira esperança de conserval-a, não teria tomado a desesperada resolução de embaraçal-a com os laços de um casamento detestado, e que, se elle voltasse á vida, seria o mais desgraçado dos homens.

E demais salvando-lhe a vida á seu pezar, não ia eu assumir uma tremenda responsabilidade, commettendo uma verdadeira indelicadeza, um abuso de confiança ?

Infelizmente, se estes escrupulos se apresentavam com clareza ao meu espirito, eu me sentia embaraçado, como ainda agora me acho, para explical-os em frazes nitidas e tanto mais embaraçado quanto via Andréa resolvida á não dar ouvidos á cousa alguma.

Ella vio minha perturbação, e sem me dar tempo para preparar a resistencia, levou-me á parede com esta pergunta :

— O Sr. hesita ? N'esse caso, explique-se.

Eu fallei o melhor que pude, mas creio que o fiz de um modo assaz embrulhado.

Ella ouvio-me com impaciencia ; e, quando acabei, fixando me um olhar imperioso e um pouco cruel, disse-me :

— Meu caro doutor, eu julgava que o Sr. tinha um pouco mais de imaginação ; sua debandada causa dó ; o Sr. teria obrado melhor confessando francamente que sua amisade não chega ao ponto de fazer-me o sacrificio de suas occupações e prazeres de todos os dias.

— Juro-lhe Andréa....

— Não acabe, e fiquemos n'isto. O Sr., prolongando esta penosa discussão, forçar-me-hia á lembrar-lhe que esse penoso sacrificio, recusado por sua amisade, eu teria o direito de exigir de seus deveres de homem de bem.

— Não comprehendo.

— Interrogue sua consciencia, essa consciencia que agora lhe fornece não sei que escrupulos de condescendencia... Interrogue-a seriamente : pergunte-lhe se ella permitte abandonar-me no dia em que se lhe offerece uma oportunidade de restituir-me tudo quanto me fez perder ?...

Minha memoria conservou exacta lembrança do discurso que ella me atirou á face, pois que foi um verdadeiro discurso, cheio de ardente enthusiasmo e de sincera emoção : não tenho coragem de violental-a á repetir as verdades que n'aquella occasião me fizeram baixar a fronte.

Jámais eu ouvira Andréa fallar d'aquelle modo ; e ouvindo-a, mudo, confuso, eu era forçado a dar-lhe razão.

Ah ! era tudo verdade : eu não fôra para ella o mentor prudente e seguro que minhas promessas lhe haviam permittido esperar ; o papel quasi paternal que eu assumira junto á ella, por occasião mesmo de uma estréa e de seus primeiros successos, papel a que me destinava a idade e a experiencia, esse papel fôra superior ás minhas forças...

Meu Deus !. não sou santo ; e na longa pratica dos bastidores contrahi habitos de indulgencia... Por fraqueza, por curiosidade para com os costumes faceis de uma sociedade que não tinha ainda aprendido á conhecer, eu tinha fechado os olhos para não vêr os perigos das imprudentes distracções em que Andréa buscava a excitação que sua narureza ardente reclamava, e que lhe era recusada pela existencia regular, quasi austera, que o marquez lhe impunha como lei. Eu tinha mesmo encontrado não sei que prazer em me achar inmiscuido em intrigas cujo lado picante me divertia e que quasi sempre se davam em algumas reuniões Na falta de virtude, eu devia ter sido previdente para com ella...

Assim, pois, se Andréa ia além do rasoavel, quando em sua vigorosa condemnação, fazia-me representar o papel de serpente tentadora, por outro lado dizia simplesmente a verdade quando me accusava de, para satisfazer um pueril desejo, tel-a deixado seguir o caminho em cujo término encontrara o fim do seu sonho, o abandono.

Sentado tranquillamente ao lado do fogo, em Paris, em casa d'ella ou na minha, com o espirito em liberdade e sem as fadigas do corpo, eu de certo teria discutido suas accusações, e quiçá tel-as-hia combatido victoriosamente. As fadigas, porém, e as sorpresas dessa noite romanesca tinham-me posto em sobresalto o systema nervoso ao ponto de obliterar-me a vontade, e, pois, nada respondi : e quanto mais penso nesta historia, mais me convenço de que ha realmente uma fatalidade que derige os homens á seu despeito, e que foi ella que me guiou pela mão, e que tudo sahio como estava escripto.

Fosse, porém, como fosse, o certo é que eu estava prestes á confessar piedosamente minhas culpas, e a terminar, por um arrependido *amen*, o acto de accusação cuja severa eloquencia me confundira, quando vi abrir-se a porta do salão, apparecendo o Sr. Fadeux ao lado do criado que fôra chamal-o.

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 62)

XI

E o negro, obedecendo com toda a calma, foi encostar-se á placa de ferro ennegrecida, levantou o braço e tomou a attitude indicada.

O disco de papel, ficando-lhe na altura da cabeça, destacava-se sobre a pelle negra, como um ponto branco que mal se via.

Leonel armou a pistola.

— Que vai fazer ? exclamou Gontran muito intrigado, porque não podia, ou antes não queria comprehender.

— A cousa mais simples do mundo, replicou o supposto nababo ; vou introduzir uma bala na pistola que o meu negro está segurando, furando o papel, sem tocar nas bordas do cano.

— E' impossivel !

— Espero mostrar-lhe o contrario.

Os espectadores sentiram um calafrio percorrer-lhe a epiderme.

— Pense bem ! replicou Gontran de Lasseny, basta um desvio de um millimetro para matar esse homem !

Leonel sorrio-se.

— Toby, perguntou elle em francez, estás com medo ?

— Não, mestre.

— Então não te mexas, que vou fazer pontaria.

E, levantando a pistola, apontou vagarosamente.

Um silencio absoluto, indicando uma agonia geral, reinava na galeria do tiro e no jardim de inverno.

Todos os peitos estavam opprimidos : o suor alagava todas as frontes ; as mulheres, para não ver, tapavam os olhos com as mãos.

Unicamente Amelia de Lasseny, com a cabeça levantada, a fronte radiante, os oilhos inundados de amor, contemplava Leonel com um extasi que parecia adoração.

Gontran, esse, observava sua mulher. Sorprendeu a chamma, que lhe saltava dos olhos, e que não se dirigia para elle.

O seu coração de novo se opprimio.

Leonel puxou o gatilho.

Ouvio-se uma fraca detonação quasi abafada pelos gritos femininos, e todos correram para conhecer mais depressa o resultado do tiro arriscado.

Toby, immovel e impassivel, continuava a sustentar a sua arma na mesma posição. porém, em vez do disco, na bocca da pistola, apenas se via um annel branco.

A bala tinha atravessado o papel e penetrado no cano.

Um clamor de admiração se levantou e os applausos romperam de todos os lados.

Amelia estava louca de enthusiasmo.

— Sr. Warton, disse ella ao cabo de um instante, tenho uma cousa a pedir-lhe.

— Estou ás suas ordens, minha senhora.

— Nesse caso, faça cahir para mim, com um tiro de pistola, uma daquellas fructas tão bellas.

Designava umas pequenas fructas, côr de rosa, pendentes dos ramos de uma arvore copada.

Leonel abanou a cabeça e respondeu :

— Uma daquellas fructas, minha senhora, e para si. Não, com toda a certeza.

— Porque ?

— Porque contém um veneno mortal.

— Que arvore é então aquella ? perguntou a condessa.

— E' uma mancenilheira.

— Uma mancenilheira ! repetio a condessa : a arvore que mata durante o somno aquelles que adormecem á sua sombra.

— Isso, minha senhora, pertence ao dominio das lendas, respondeu Leonel, sorrindo-se. A sombra da mancenilheira nunca matou pessoa alguma, porém o succo leitoso que lhe serve de seiva, e corre abundantemente de uma incisão feita em seus ramos, é um toxico de uma energia formidavel, cujo antidoto ainda não se conhece. A fructa, ainda que muito venenosa, não o é, comtudo, tanto como a seiva.

XIII

Todos escutavam Leonel com curiosidade ; porém a curiosidade de Amelia não se parecia com a curiosidade das outras pessoas, e o rosto da condessa tomava uma expressão singular.

Leonel sorprendeu-o ; observou um após outro, a condessa e Gontran : um sorriso passou lhe nos labios.

— Essa mancenilheira, proseguio elle, não é de certo a unica arvore ou arbusto venenoso, que existe nessa collecção rara dos productos da flora universal. Aqui está o *rhus toxicodendrum*, da America Septentrional, que encerra um veneno violento... a *euphorbea* não menos perigosa. A *spigelia* que nasce espontaneamente no Brasil e na Guyanna, e que se cultiva nas Antilhas.

Leonel passando o olhar em derredor de si. accrescentou :

— Vejo ainda outras, e muito numerosas, porém julgo prudente abster-me de uma enumeração fatigante e inutil.

Amelia acompanhava com os olhos o dedo de Leonel Warton, que tocava em cada planta venenosa, a medida que as enumerava.

O brilho de seus olhos tornava-se cada vez mais carregado, sobretudo quando a sua linda cabeça se virava para o lado em que estava seu marido.

— Realmente, é um poço de sciencia, carissimo senhor. Para que aprendeu todas essas cousas ?

— Nos arredores de Calcutá, respondeu Leonel, escapei de morrer envenenado...

— Por um crime ? perguntou vivamente Amelia.

— Não, minha senhora, por uma imprudencia. Conservei por alguns minutos, entre os beiços, a flor de um arbusto, cujo nome e cujas propriedades nocivas eu ignorava. Salvaram-me por milagre. Desde essa época quiz estudar, e sob a direcção do meu parente Domenico Seballa, a quem todas as sciencias são familiares, estudei sériamente botanica, e sobretudo a flora mortifera dos tropicos. Asseguro-lhes que é de um grande interesse. Ensaiem este estudo, minhas senhoras, e verão como tenho razão.

Interrompeu-se sorrindo, depois continuou em outro tom :

— Mas ia-me esquecendo de que a Sra. de Lasseny fez-me a honra de pedir-me que lhe satisfizesse um de seus caprichos...

— E' verdade, murmurou a condessa, levando por um gesto involuntario a mão sobre o coração, como para lhe comprimir o movimento.

— Vêm lá embaixo, continuou Leonel, aquellas flôres encantadoras, que se balançam impellidas por um sopro invisivel ? O seu perfume penetrante produz a morte, quando estão reunidas em grande numero em um aposento fechado. Deu-se-lhe o nome de *Danaea* talvez para a ludir ás filhas de Danaus, que mataram os maridos na noite do casamento. Vou colher para a Sra. condessa de Lasseny, não um fructo de mancenilha, porém uma dessas flôres.

Leonel, havia alguns segundos, que novamente pegara n'uma pistola de salão.

Continuando a conversar fez a pontaria.

O tiro partio.

A flôr cahio.

O pseudo nababo correu para levantal-a e, apresentando-a á joven condessa, disse-lhe com a voz commovida :

— Considero-me feliz, minha senhora, por ter podido obedecer-lhe.

E accrescentou em voz baixa :

— E mais serei ainda, se tiver occasião de provar-lhe o quanto absolutamento lhe pertenço.

— Quem sabe ? respondeu Amelia, envolvendo Leonel em um olhar incendiario. Quem sabe ? Tudo é possivel. Talvez que essa occasião se apresente.

Mettendo no corpete do seu vestido a flôr *Danaea*, ella pensava :

— Já me prestou um grande serviço... ensinou-me cousas que eu ignorava, e que me hão de servir. .

— Agora, minha senhora, continuou Leonel, peço-lhe as suas ordens e permissão para retirar-me.

— Retira-se ! exclamou a condessa cujas sobrancelhas se contrahiram ; retira-se já ! mas são apenas onze horas !

— E' preciso...

— Perdão... vou ser muito indiscreta. Porque é preciso ?

— Porque sou escravo da minha palavra...

— E prometteu ?

— Prometti.

— Alguma entrevista, então ?

— Sim, minha senhora.

As narinas de Amelia dilataram-se, os olhos dardejaram. O coração, preso de um ciume selvagem, opprimio se.

— Vá, pois, uma vez que o esperam, replicou ella com voz tremula.

Depois sem transicção accrescentou :

— E se eu lhe pedisse que ficasse ?

— Ah ! minha senhora, seria forçado a responder-lhe com uma recusa, e vai comprehender o motivo.

— Duvido, disse Amelia, com um tom cheio de despeito.

— Deixe-me concluir, para então julgar me, minha senhora : supplico-lhe. Ganhei no jogo á noite passada uma somma avultada, e prometti ao meu adversario dar-lhe hoje a desforra. Tenho por ventura o direito de faltar a este compromisso ?

A oppressão da condessa dissipou-se como por encanto ; a contracção dos supercilios desappareceu ; o rosto tornou-se radiante.

— Então, perguntou ella com um sorriso que deixava ver os seus pequenos dentes de marfim, então é um homem ?

— Sim, minha senhora.

— A razão está do seu lado ; o compromisso contrahido em taes condições é obrigatorio, e reconheço-o e lastimando a sua pequena demora, não o retenho mais : o promettido antes de tudo. Mas havemos de nos ver brevemente, não é verdade ?

— Se dignar-se dar-me permissão.

— Bem sabe que sim... murmurou a condessa, acompanhando as palavras com um olhar eloquente.

— Até breve, Sr. Leonel, disse Gontran de Lasseny por sua vez.

— Até breve, Sr. conde, e creia que estou profundamente penhorado pelo seu graciaso acolhimento.

(*Continúa*)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42